SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 22 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3638

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 86/2024 PE/SRP n° 33/2024-Obj: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de lâminas para as Motoniveladoras. **Abert:** 02.08.2024 às 12h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **Afrânio, 19/07/24.**
VANDELMAR NOGUEIRA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3331E231

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 58/2024 PE n° 22/2024-Obj: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de blusas, shorts, calças, bonés. **Abert:** 06.08.2024 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **Afrânio, 19/07/24.**
VANDELMAR NOGUEIRA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:89E56DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 025/2024, PA 83/2024 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: Contratação da empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor FELIPE AMORIM, durante os festejos da EXPOLEITE 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.144.561/0001-77, estabelecida na Av. Washington Soares, 3663, sala 1103, torre 1, Edson Queiroz, Fortaleza - CE. **Valor:** R$ 350.000,00. Afrânio, 19/07/2024.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES **–**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4AFD53CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PL 081/2024 DISPENSA ELETRONICA 015/2024- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carga, recargas e fornecimento de extintores, com suporte e instalação**. Abertura e Disputa: 26/07/24 às 10h. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/
VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E4CE2326

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PL 082/2024 DISPENSA ELETRONICA 016/2024- Contratação de empresa especializada para prestação de dedetização com fornecimento de materiais e mão de obra de controle e combate de vetores e pragas urbanas, dedetização, desinsetização, etc**. Abertura e Disputa: 26/07/24 às 11h. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/
VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:32B53AB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2024

Processo Licitatório Nº 068/2024, Credenciamento Nº 028/2024 Objeto Nat.: aquisição Objeto Descr.: contrato de empresa especializada para o fornecimento e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o programa BOM PRATO – COZINHA COMUNITÁRIA "ALIMENTANDO NOSSA GENTE II" do Município de Agrestina-PE. **Contratado:** BIG MAGAZINE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.771.678/0001-04. **Valor Global do Contrato: 10.970,00 (dez mil, novecentos e setenta reais). vigência do contrato 12 (doze) meses. Agrestina 04 de julho de 2024 GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Informações na Sala da CPL, pelo**

telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 04 de julho de 2024.

GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:748171FF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2021 INEXIGIBILIDADE n° 005/2021 Nat.: serviço. Objeto: contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços especializados de consultoria e assessoria nas áreas de contabilidade pública municipal gestão fiscal e financeira, para o processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Agrestina/PE.. Contratado: NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º35.699.834/0001-11.PRAZO:prorroga-se por igual período de 12 (doze) meses o prazo estabelecido na cláusula quarta do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência até o dia 22.07.2025. Com a presente prorrogação gera-se um saldo de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago em parcelas, conforme detalhamento a seguir:12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente a prestação mensal dos serviços;01 (uma) parcela no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente a realização da prestação de contas;01 (uma) parcela no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente a realização da proposta orçamentária;Agrestina 16 de julho de 2024. GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 16 de JULHO de 2024.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:575FAE33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 019-A/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2021 INEXIGIBILIDADE n° 005/2021 Nat.: serviço. Objeto: contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços especializados de consultoria e assessoria nas áreas de contabilidade pública municipal gestão fiscal e financeira, para o processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE. Contratado: NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º35.699.834/0001-11.PRAZO:prorroga-se por igual período de 12 (doze) meses o prazo estabelecido na cláusula quarta do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência até o dia 22.07.2025. Com a presente prorrogação gera-se um saldo R$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais), a ser pago em parcelas, conforme detalhamento a seguir:12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), referente a prestação mensal dos serviços;01 (uma) parcela no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), referente a realização da prestação de contas;01 (uma) parcela no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), referente a realização da proposta orçamentária; Agrestina 16 de julho de 2024. PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 16 de julho de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretaria

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:46447E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 038/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2021 INEXIGIBILIDADE n° 005/2021 Nat.: serviço. Objeto: contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços especializados de consultoria e assessoria nas áreas de contabilidade pública municipal gestão fiscal e financeira, para o processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Agrestina/PE. Contratado: NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º35.699.834/0001-11.PRAZO:prorroga-se por igual período de 12 (doze) meses o prazo estabelecido na cláusula quarta do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência até o dia 22.07.2025. Com a presente prorrogação gera-se um saldo de R$110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais), a ser pago em parcelas, conforme detalhamento a seguir:12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), referente a prestação mensal dos serviços;01 (uma) parcela no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), referente a realização da prestação de contas; 01 (uma) parcela no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), referente a realização da proposta orçamentáriaAgrestina 16 de julho de 2024. *Agrestina 16 de julho de 2024.* JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. *Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.*

Agrestina/PE,16 de julho de 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:892FA872

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 016/2023

Processo nº 019/2023 Tomada de preço n° 004/2023 Nat.*: Prestação de serviço. Objeto Descr:* Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de passagem molhada no povoado de lajedo da fome, no município de Agrestina/PE. C*ontratado* UNIONE CONSTRUÇÕES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º04.719.929/0001-26.ADITIVO DE VALOR: Em decorrência de alterações na planilha orçamentaria, altera-se a Cláusula Quarta do contrato supracitado, acrescendo através deste termo aditivo o valor original do contrato R$ 55.140,18 (cinquenta e cinco mil cento e quarenta reais e dezoito centavos), sendo acrescido a importância de R$ 13.557,90 (treze mil quinhentos e cinquenta sete reais e noventa centavos), correspondente a 24,59% (vinte e quatro virgula cinquenta e nove por cento) resultando o valor atualizado de contrato R$ 68.698,08 (sessenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos). *Agrestina 16 de julho de 2024.* JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. *Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.*

Agrestina/PE,16 de julho de 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:34DD900E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2.167, DE 15 DE JULHO DE 2024.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART.90 E §1º DO DECRETO MUNICIPAL N° 2.136/2023 QUE REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, A APLICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA,** ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, a este conferidas.

CONSIDERANDO a regulamentação Municipal do Município de Agrestina, que baseado na Publicação inicial da Lei Federal n°14.133/21, vetou a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços de Órgão Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 14.770/2023, que altera a Lei Federal n°14.133/21, para incluir a possibilidade adesão a Ata de Registro de Preços de Órgão Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto altera a redação do art. 90 e §1º do Decreto Municipal n° 2.136/2023, que regulamentou no âmbito do Município de Agrestina, a Adesão a Ata de Registro de Preços de acordo com a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º O art.90 e §1º do Decreto Municipal n° 2.136/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 90 A Administração Municipal poderá aderir a Atas de Registro de Preços de órgãos e entidades, estaduais, federais e municipais."

"§1º Será permitida a adesão a Atas de Registro de Preços do Município de Agrestina por órgãos e entidades de outros municípios."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:EBFC57EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO-001/2024

A Prefeitura Municipal de Água Preta, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 001/2024, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento no **Chamamento Público nº 001/2024**, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO A COZINHA COMUNITÁRIA E AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, de acordo com no a Lei nº 10.696, de 2 de julho 2003 – art. 19: cria o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, art. 17, Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, art. 17, 18 e 21, Decreto n° 8.473, de 22 de junho de 2015, Resolução GGPAA nº 84, de 10 de agosto de 2020, dispõe sobre a execução da modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA e revoga as Resoluções GGPAA nº 50/2012, nº 56/2013, nº 64/2013 e nº 73/2015, e demais normas que regem a matéria. O valor total será de R$ 196.672,20. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 13/08/2024 às 10:00 horas (horário de Brasília), na sala da CPL no Anexo da Prefeitura Municipal da Água Preta, situado na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, CEP: 55.550.000 – Água Preta/PE, conforme disposto no edital. Informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou através do e-mail: cplaguapreta2024@hotmail.com, no horário de 08:00h as 13:00h de segunda a sexta feira.

Água Preta, 19 de Julho de 2024

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO
Secretaria Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:11A879E4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 003/2024 – Concorrência Eletronica nº 001/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA, INCLUSIVE COM SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA. **Valor do Orçamento R$: 1.188.804,96** (um milhão, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos) Data e hora da abertura: **05/08/2024** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550- 000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; e também site da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Água Preta/PE, 19 de julho de 2024 –
ROGERSON SILVA FONSECA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:61D538C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Na matéria publicada na AMUPE no dia18/07/2024, ed.3636cujo código identificador é o 56492AF0, referente a publicação de aviso de licitação daConcorrência Eletrônicanº 001/2024.

Onde se lê:
Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM.Abertura e julgamento das propostas dia 01 deagostode 2024 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 01 deAgostode 2024 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras).

Leia-se:

Obras. Tipo:Menor Preço GLOBAL.Abertura e julgamento das propostas dia 05deagostode 2024 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 05deAgostode 2024 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras).

Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO,
Agente de Contratação –
Fundo Municipal de Saúde de Aliança-PE.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:5C97E198

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021/SMS-FMS

Nº 001/2021/SMS-FMS

Apostilamento ao terceiro aditamento ao TERMO DE COLABORAÇÃO da chamada pública nº 0001/2021. Pelo presente apostilamento fica reduzido o valor do Termo de Colaboração, a partir de junho 2024 passando a ser o valor final de janeiro 2024 a outubro 2024 total de R$ 6.475.000,00 (seis milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil reais). A vigência deste apostilamento início em 01/01/2024 e término em 31/10/2024.
São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do termo 0001/2021 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.
Contratada: Organização da sociedade civil: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH. CNPJ: 10.443.512/0001-86.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:8EF86036

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 020/2024 – Concorrência Eletrônica nº 002/2024
Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para construção de passagens molhadas em diversas estradas vicinais da Zona Rural, no Município de Altinho/PE. Valor estimado: **R$ 605.442,57 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **22/07/2024**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **06/08/2024 às 09:00 horas.** Abertura da sessão de lances: **06/08/2024, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. O Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar, e Matriz de Riscos, estão disponíveis no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br.

Altinho, 19 de julho de 2024.

MARCONI ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:97E140F8

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E AUTORIZO a **Inexigibilidade de licitaçãon° 007/2024-Processo Licitatório n° 021/2024**, Fundamentação legal: Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, que tem por objeto as contratações dos artistas: Fabinho Nordestino, representado legalmente pela ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU – ASFOC, inscrita no CNPJ nº 11.706.770/001-70, pelo valor de R$ R$ 20.000,00, para apresentação de show a ser realizado no dia 21 de julho de 2024, na Vila de Guaraciaba em comemoração a recordação das festividades Juninas 2024, deste Município.

Altinho, 19 de julho de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:02268005

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 051/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI

AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 051/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 029/2024

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **JOSÉ WELLIGTON DE ALMEIDA – ME - PUDIM PRODUÇÕES – CNPJ Nº 34.764.778/0001-99,** detentora dos direitos do artista **MOURA ROSSI**, para apresentação no dia 23 de julho de 2024 às 22:00hs nas festividades de Aniversário dos 156 anos do Município de Amaraji/PE. Pelo valor de R$ 15.000,00 – (quinze mil reais).

Amaraji, 18 de julho de 2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:85636371

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 052/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 030/2024

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E JUVENTUDE

AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 052/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 030/2024

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.985.184/0001-99,** detentora dos direitos do artista **LUAN ESTILIZADO**, para apresentação no dia 23 de julho de 2024 às 23:00hs nas festividades de Aniversário dos 156 anos do

Município de Amaraji/PE. Pelo valor de R$ 150.000,00 – (cento e cinquenta mil reais).

Amaraji, 18 de julho de 2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Cultura Turismo e Juventude -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:6AF89F4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2024 - PMA
INEXIGIBILIDADE N° 009/2024 - PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

Considerando o exposto pelo Procurador Jurídico Municipal em seu parecer nº 009/2024 - INEXIGIBILIDADE, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para o objeto: Inscrição de 102 (cento e dois) servidores no "1º Congresso Intermunicipal Pernambucano de Gestão e Inovação Educacional", conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Araçoiaba/PE**,** conforme previsto no Art. 6º, Inciso XXIII, alíneas "a" e "c"), tendo como empresa contratada a G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 13.151.308/0001-80, e conforme descrição e valor integrante nos autos do processo.

Aracoiaba-PE, 05 de julho de 2024.

CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA
Secretário da Secretaria de Educação do Município de Araçoiaba-PE

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:28C9DA7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2024 - PMA
INEXIGIBILIDADE N° 010/2024 - PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2024 - PMA
INEXIGIBILIDADE N° 010/2024 - PMA

Considerando o exposto pelo Procurador Jurídico Municipal em seu parecer nº 010/2024 - INEXIGIBILIDADE, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DA FESTA DA CANA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE 2024, CONFORME PREVISTO NO ART. 74, INCISO II DA LEI 14.133/2021 e conforme valores artísticos nos autos dos processos.**

ATRAÇÕES	LOCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
HENRY FREITAS	Araçoiaba-PE	01/09/2024
DAVI SACER	Araçoiaba-PE	02/09/2024

Aracoiaba-PE, 16 de julho de 2024.

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Araçoiaba-PE

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:A6F2EDEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de utensílios para as Unidades Escolares componentes do Município de Araripina-PE, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência/Edital. **Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 05/08/2024. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 05/08/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 05/08/2024.** LOCAL: Portal: LICITANET licitações online **www.licitanet.com.br**. Valor Total Estimado: **R$ 102.631,85 (cento e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, na sala da CPL, Contato: (87) 98134-6636 – Ramal 106 ou pelo e-mail **licitacao.pma@araripina.pe.gov.br**, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.arararipina.pe.gov.br**.

DANIELE LIMA GOMES DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A88D3932

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 001/2024

O Diretor Presidente da AMMTT, Sr. José Renan Bium de Alencar, Autoridade de Trânsito e Transporte do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.871/2017, regulamentada pelo Decreto nº 046/2017.
CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira para a Fiscalização de Trânsito firmado entre o Estado de Pernambuco, com intermédio da Secretaria de Defesa Social, através da Polícia Militar e Município de Araripina, tombado sob o nº 001/2023 – GCCONV/SDS**;**
CONSIDERANDO a indicação dos Agentes de Trânsito lotados no **9ªCIPM/PMPE,** para autuarem na fiscalização de trânsito;
CONSIDERANDO que os Agentes de Trânsito indicados foram devidamente capacitados e treinados para exercerem a atividade de Fiscalização de Trânsito,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Policiais Militares abaixo identificados para desempenharem a função de Agente de Trânsito no âmbito da circunscrição do Município Araripina-PE, com poderes para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito:

RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO:

NOME	MATRÍCULA
OSMILAN SOARES DA SILVA	103155-4
JOSÉ ERIVAN LIMA SILVINO	105381-7
JACKSON **ERONILDO** NUNES DE SOUZA	106472-0
DEYWD ALEXANDRE TEIXEIRA SARAIVA	107643-4
FRANCISCO **P**EREIRA **JACINTO**	109290-1
JAMESSON **SERAFIM** GOMES	113753-0
ANTONIO MARCOS **CORDEIRO** DOS **SANTOS**	116345-0
JARDENIA DA SILVA LIMA	122103-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araripina-PE, 19 de julho de 2024.

JOSÉ RENAN BIUM DE ALENCAR
Diretor Presidente – AMMTT
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F60F49E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE,CONFOME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO; **Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:30 horas do dia 05/08/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/08/2024.** LOCAL: Portal: LICITANET licitações online **www.licitanet.com.br**. Valor Total Estimado: **R$ R$ 300.086,00 (TREZENTOS MIL E OITENTA E SEIS REAIS)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail **processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br**, telefone: (87) 3873-1156, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.arararipina.pe.gov.br**.

BRENDA GRANJA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5711D835

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, bem como no Parecer emitido pelo jurídico desta Autarquia, através do Dr. Ítalo Daniel Silva de Vasconcelos – OAB/PE nº 38.546, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no **Processo Licitatório nº.** 020/2024, a **Dispensa de Licitação Nº**. 014/2024, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS,** para a prestação do referido serviço nos eventos de formatura da AESA, em favor da empresa **FLÁVIA CLAUDIANA DE MIRANDA -ME,** sob o **CNPJ Nº** 12.231.172/0001-55, situada a Avenida Antônio Japiassu Nº 356, Centro, Arcoverde-PE, O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de total de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, conforme proposta da contratada. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021.

Arcoverde, 18 de julho de 2024

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:FEC372C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0026/2024 - INSTRUMENTOS MUSICAIS

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 0026/2024

O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/n°, Centro, Barra de Guabiraba – PE, torna público o presente aviso de dispensa de licitação, cujo objeto compreende a coleta de propostas adicionais para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DE GUABIRABA – PE**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações. Data limite para apresentação das propostas e documentação: 25/07/2024 às 13h00min. Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cplbarradeguabiraba2gmail.com. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/avisos-dispensas-de-licitacao. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 19 de julho de 2024.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:02F1834D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024. CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024. HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 008/2024, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Contratado: INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO, CPF nº 833.589.274-15, com proposta no valor global de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 22 de julho de 2024.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:4D08493E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562 DE 04 DE JULHO DE 2024

Nomeia Assessor Técnico no âmbito da Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, RESOLVE: Art. 1º – Nomear o Senhor IVAN CAVALCANTI DA SILVEIRA, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 064.***.***-37, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC5, Lei nº 3.495/2023, no âmbito da Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete do Município de Belo Jardim. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:EFE3A073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563 DE 10 DE JULHO DE 2024.

Nomeia servidor para o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, RESOLVE: Art. 1º – Nomear a Sra. MARIA VIVIANI DE MENEZES SILVA, inscrita no CPF (ME) nº 082.***.***-67, para o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC4, Lei nº 3.495/2023, no âmbito da Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete deste Município. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2024.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:AF08E0D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564 DE 10 DE JULHO DE 2024.

Nomeia servidor para o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, RESOLVE: Art. 1º – Nomear o Sr. ANDRÉ LUIS FALCÃO DE LIMA, inscrito no CPF (ME) nº 116.***.***-21, para o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC6, Lei nº 3.495/2023, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo deste Município. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:0D97CAD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA/PE.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMSB Nº 056/2024. OBJETO**: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Postos de Saúde, do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP.** CONTRATADO**: ROBSON LEITE DE CALDAS - ME, CNPJ nº 49.407.706/0001-61,VALOR: *R$* 91.141,70 *(Noventa e um mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos)*. VIGÊNCIA:** Até dia 31 de dezembro de 2024**, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB nº 004/2024, Pregão Eletrônico FMSB nº 004/2024. data**: 10 de julho de 2024.
ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA -
Secretária de Municipal de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 057/2024. OBJETO**: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Postos de Saúde, do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP.** CONTRATADO**: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 40.061.199/0001-82,VALOR: *R$ 18.290,80 (Dezoito mil, duzentos e noventa reais, oitenta centavos)*. VIGÊNCIA:** Até dia 31 de dezembro de 2024**, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB nº 004/2024, Pregão Eletrônico FMSB nº 004/2024. data**: 10 de julho de 2024.

ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA -
Secretária de Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:D45357ED

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA/PE.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMSB Nº 044/2024. OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para um consumo de 09 (nove) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP*.** CONTRATADO: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME, CNPJ nº**

32.407.715/0001-50,VALOR: ***R$ 367.958,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais).*** **VIGÊNCIA:** Até dia 31 de dezembro de 2024**,** FUNDAMENTO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** DATA: 19 de junho de 2024.
ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA **-**
Secretária de Municipal de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 045/2024. OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para um consumo de 09 (nove) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP.*** CONTRATADO: **GOMES COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.624.105/0001-04,VALOR:** ***R$ 10.002,30 (Dez mil e dois reais e trinta centavos).*** **VIGÊNCIA:** Até dia 31 de dezembro de 2024**,** FUNDAMENTO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** DATA: 19 de junho de 2024.

ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA **-**
Secretária de Municipal de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 046/2024. OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para um consumo de 09 (nove) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP.*** CONTRATADO: **CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.587.791/0001-48,VALOR: R$ 2.495,94 (Dois mil, quatrocentos e noventa cinco reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA:** Até dia 31 de dezembro de 2024**,** FUNDAMENTO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** DATA: 19 de junho de 2024.
ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA - Secretária de Municipal de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 047/2024. OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para um consumo de 09 (nove) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP.*** CONTRATADO: **HOSPITALMED LTDA, CNPJ nº 29.868.059/0001-88,VALOR: R$ 806,88 (Oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA:** Até dia 31 de dezembro de 2024**,** FUNDAMENTO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** DATA: 19 de junho de 2024.
ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA - Secretária de Municipal de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 048/2024. OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para um consumo de 09 (nove) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP.*** CONTRATADO: **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ nº 08.697.852/0001-91,VALOR:** ***R$ 3.756,56 (Três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).*** **VIGÊNCIA:** Até dia 31 de dezembro de 2024**,** FUNDAMENTO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** DATA: 19 de junho de 2024.
ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA - Secretária de Municipal de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 049/2024. OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para um consumo de 09 (nove) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP.*** CONTRATADO: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 12.395.255/0001-80,VALOR:** *de* ***R$ 802,50 (Oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).*** **VIGÊNCIA:** Até dia 31 de dezembro de 2024**,** FUNDAMENTO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** DATA: 19 de junho de 2024.
ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA - Secretária de Municipal de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 050/2024. OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para um consumo de 09 (nove) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP.*** CONTRATADO: **DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 35.900.411/0001-18,VALOR: R$ 5.032,65 (Cinco mil e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA:** Até dia 31 de dezembro de 2024**,** FUNDAMENTO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** DATA: 19 de junho de 2024.
ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA - Secretária de Municipal de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 051/2024. OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para um consumo de 09 (nove) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP.*** CONTRATADO: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.978.106/0001-18, VALOR: R$ 5.464,15 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos). VIGÊNCIA:** Até dia 31 de dezembro de 2024**,** FUNDAMENTO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** DATA: 19 de junho de 2024.
ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA - Secretária de Municipal de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 052/2024. OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para um consumo de 09 (nove) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP.*** CONTRATADO: **M. TESTA CONFECÇÃO, CNPJ nº 23.829.339/0001-09, VALOR: R$ 972,50 (Novecentos e setenta e dois, cinquenta centavos). VIGÊNCIA:** Até dia 31 de dezembro de 2024**,** FUNDAMENTO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** DATA: 19 de junho de 2024.
ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA - Secretária de Municipal de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 053/2024. OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para um consumo de 09 (nove) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP.*** CONTRATADO: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 09.560.267/0001-08, VALOR: R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais). VIGÊNCIA:** Até dia 31 de dezembro de 2024**,** FUNDAMENTO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** DATA: 19 de junho de 2024.
ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA - Secretária de Municipal de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 054/2024. OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para um consumo de 09 (nove) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP.*** CONTRATADO: **MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI, CNPJ nº 36.658.639/0001-06, VALOR: R$ 558,80 (Quinhentos e cinquenta e oito e oitenta centavos). VIGÊNCIA:** Até dia 31 de dezembro de 2024**,** FUNDAMENTO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** DATA: 19 de junho de 2024.
ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA - Secretária de Municipal de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 055/2024. OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para um consumo de 09 (nove) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP*****.** CONTRATADO: **CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, VALOR: R$ 3.404,60 (Três mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA:** Até dia 31 de dezembro de 2024**,** FUNDAMENTO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** DATA: 19 de junho de 2024.

ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA **-**
Secretária de Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:11928687

CPL
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIA

DE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE

PARA EMPRESA:

KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Santa Augusta 2° Distrito São Lourenço do Sul - Caixa Postal: 35, São Lourenço do Sul/ RS, CEP: 96.174-970

Ao Ilustríssimo Senhor
VINICIUS ALALAN DE CARVALHO
Representante Legal Perante o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Serve o presente para notificar a empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,** inscrita no CNPJ **92.264.472/0001-70**, com endereço: Santa Augusta 2° Distrito São Lourenço do Sul - Caixa Postal: 35, São Lourenço do Sul/ RS, CEP: 96.174-970, FONE/ZAP 53 98137-0714- 53 99167-1520,E-mail: gomezzzzs@hotmail.com / mercadosvinicius@hotmail.com, sobre as irregularidades que estão ocorrendo no fornecimento do contrato 037/2024, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**, cujo objeto é **Aquisição de grades aradora do tipo de arrasto destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura deste Município de Betânia/PE /Nota de Empenho Número: 952/2024, firmado em 20/05/2024.**

Considerando que, o prazo de entrega não foi cumprido, conforme consta nas solicitações realizadas através da **ordem de fornecimento nº 001/2024**, enviado por e-mail no dia 04/06/2024;

Considerando que, já foi entrado em contato com o representante legal da empresa, para obter informações sobre a previsão da entrega da mercadoria, desde o dia **04/06/2024**, bem como através de e-maill enviados em **10/06/2024 e 12/06/2024**, porém não obtivemos retorno dos mesmos, que estão em anexo a esta notificação;
Considerando que, a Prefeitura Municipal de Betânia – PE, já prorrogou a entrega da mercadoria, e foi entrado em contato por telefone com o representante legal da empresa, o qual justificou que estava aguardando a mercadoria ser carregada em **09/07/2024**, mais até o dia de hoje **(18/07/2024)** não obtivemos êxito, e não foi repassado nenhuma previsão sobre a possível entrega das grades aradoras; (***apenas que viria em uma próxima carga, mas não sabemos quando***).
Considerando que o atraso na entrega das grades aradoras, já ultrapassa mais de 50 (cinquenta) dias, e o prazo de entrega conforme Termo de referência são 10 (dez) dias, vale ressaltar que tudo foi firmado através do **contrato nº 037/2024**.
Desta forma, conceder-se-á o prazo de 02 (dois) dias utéis, a partir desta notificação, para que o problema acima exposto seja sanado, sob pena de instauração de Processo de Responsabilização, com a possível aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório ou contrato, sem prejuízo à legislação pertinente, em especial à Lei 14.133/2021.

Betânia, 18 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Betânia - PE
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Contratante

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:A31C638C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2024 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N°056/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2024, UASG 982337, OBJETO: Contratação de Empresa para pavimentação de vias na Vila da Serra Negra, no município de Bezerros/PE. **Valor total estimado: R$ 253.094,58 (duzentos e cinquenta e três mil noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**. A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **05/08/2024 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

19 de julho de 2024

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:9D8422F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 011/2022. Prorrogação de 150 dias, com início **18/03/2024 até 15/08/2024**, que constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato n°011/2022. **CONTRATADA: PH EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ sob nº 32.336.123/0001-94**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 17 DE MARÇO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:61E37EE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7° Termo aditivo de acréscimo do Contrato n° 011/2022. Com acréscimo de 18,19% com o valor final do contrato R$326.545,94 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). **CONTRATADA: PH EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ sob nº**

32.336.123/0001-94. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 15 DE JULHO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:AAE0BEDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO Nº 001/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
CONTRATO Nº 020/2024 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/PE E A EMPRESA HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **Gilsomar Bento da Costa**, *tambem qualificada nos autos originário*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS,** doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento na nova Lei de Liictações e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de PRAZO, iniciando em 01/08/2024 até 31/12/2024 e VALOR de R$ 49.961,81 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 18 de julho de 2024.

TESTEMUNHAS

Gilsomar Bento da Costa
Prefeito Municipal

HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:91584D5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO Nº 001/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
CONTRATO Nº 050/2023 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/PE E A EMPRESA J&M INCORPORADORA LTDA, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Brejinho – PE, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representado pela Secretaria de Saúde, Sra. **Franciely Maria Rodrigues de Lucena**, *tambem qualificada nos autos originário*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **J&M INCORPORADORA LTDA,** doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento na nova Lei de Liictações e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de PRAZO, iniciando em 24/07/2024 até 24/07/2025, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 18 de julho de 2024.

TESTEMUNHAS

Franciely Maria Rodrigues de Lucena - *Secretaria de Saúde*

J&M INCORPORADORA LTDA

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:53AD9E78

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 624/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 624/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente, destinados a custear despesas com novas fontes de recursos que ora criamos na LOA 2024, como abaixo discriminamos:

02.13- Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.
13- Cultura
392- Difusão Cultural
0005- Cultura, Dimensão Essencial do Desenvolvimento
1049 – Construção de Portais
449051 – Obras e Instalações
F R 1.700 - Transferência de Convênio ou Instrumento Congêneres
R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

27- Desporto e Lazer
812- Desporto Comunitário
0011- Valorização Esporte
1017 – Construção e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva
449051 – Obras e Instalações

F R 1.706 - Transferência Especial – Emenda Parlamentar
R$ 2.649.330,80 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos)

02.051- Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0004- Universalização dos Serviços de Saúde
1021 – Construção e/ou Melhoria de Polo de Academia de Saúde
449051 - Obras e Instalações
F R 1.706 - Transferência Especial – Emenda Parlamentar
R$ 226.388,55 (Duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco reais)

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º da presente Lei, o excesso de arrecadação na forma do Art, 43. Inciso I e II da Lei Federal 4.320/64 combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que aufere por fonte de recurso.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do exercício administrativo de 2024.

Art. 4.º - Revogando as disposições em contrário.

Brejinho, PE, 19 de julho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4AAD2711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 212/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 212/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Joselita Travassos Sarinho,** titular do cargo de Coordenador, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de julho de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 16 de julho de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:18242239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 213/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 213/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Amanda Rafaela Ferreira Souza**, Matrícula Funcional n° 143153, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 07/07/2024 à 07/11/2024.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2F42946A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 214/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, ao Servidor Municipal, Sr. **MARIA APARECIDA FELIX SOARES LUSTOSA**, Matrícula nº 142586, **AFASTAMENTO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE MESTRADO** por 03 (três) meses, no período de 01/08/2024 à 31/10/2024.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F88114C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N° 215/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado, bem como as previsões do Estatuto do Servidor Público Municipal e as necessidades e conveniências do serviço público,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER REASSUNÇÃO** ao cargo de **PROFESSOR**, ao servidor **LUCAS LAUREANO DA SILVA**do quadro efetivo

desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 10053, a partir de 08 de julho de 2024.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de julho de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9169F0F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 216/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor **Emanoel Sidney Neto** portador do CPF de nº 535.023.104-91 conforme solicitação do requerente, a partir de 01/08/2024 e término em 31/10/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0D9B0FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 217/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 04 (quatro) meses de licença prêmio ao servidor **Tania Maria dos Santos** portador do CPF de nº 769.829.124-34 conforme solicitação do requerente, a partir de 09/07/2024 e término em 09/11/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CF3173CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 218/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **Terezinha Martins do Nascimento** portador do CPF de nº 825.641.674-20 conforme solicitação do requerente, a partir de 02/08/2024 e término em 02/02/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8CC88D94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 219/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **Maria Claudete Ferreira dos Santos** portador do CPF de nº 037.673.624-06 conforme solicitação do requerente, a partir de 02/08/2024 e término em 02/02/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo

bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E70C5AA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 220/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 220/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **Dalva Maria Alves Felix** portador do CPF de nº 765.424.754-00 conforme solicitação do requerente, a partir de 15/07/2024 e término em 15/01/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C783986F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 221/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 221/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º INCORPORAR, Gratificação de Apoio Pedagógico a Servidora Pública Municipal a Sra. **GILVANA EMILIANO DE CARVALHO**, titular do cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº 10056, do quadro permanente dessa Prefeitura.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8BEB3BF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 029/2024 PE012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029-2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2024 – Objeto: Registro de Preço para eventual prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização e descupinização, incluindo mão de obra e matéria prima necessárias à execução dos serviços, conforme definições e especificações contidas no Edital e seus anexos, Valor máximo estimado de R$ 200.013,82. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 22 de julho de 2024. Início da sessão de abertura de propostas: às 09:30min do dia 05 de agosto de 2024. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 05 de agosto de 2024. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br. Brejo da Madre de Deus 19 de julho de 2024.
ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:0E3DB7B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 031/2024 INEX 009/2024

Baseado nas peças que acompanham o PROCESSO N° 031/2024, ratifico e homologo INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024, em favor das bandas: : Decentes do Forró, representada pela empresa: **L. C. BEZERRA DA SILVA PRODUCOES ARTISTICAS-ME**, inscrita no CNPJ nº: 09.410.981/0001-10, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a Banda O Disco, representado pela empresa **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO** inscrita no CNPJ nº 23.029.997/0001-08, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), objeto: Contratação de Bandas musicais para realização de shows no dia 27 de julho em comemoração à tradicional festa de Sant'Ana, em Fazenda Nova Distrito de Brejo da Madre de Deus, com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
19 de julho de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
- Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:F498CA5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0527/2024.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SME e SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0156/2024 - SEARH de 15/07/2024 e Em cumprimento ao TAC firmado com o Ministério Público de Pernambuco.

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento de vaga, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL
239 º CAIO CESAR ASSUNCAO FELIX
240º FRANCISLENE GONCALVES MARTINS SOUZA
13º PCD GLAUCILENE REGIS CORREA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BIOMÉDICO DIARISTA
10º CELSO RODRIGUES DE LIRA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – DIARISTA
11º THIAGO FERNANDES BENEVIDES
12º ALBERI JOSE DA SILVA
13º MATHEUS RANIELI CALADO LIMA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – DIARISTA
90º ADRIANA HENRIQUE DE SOUZA
91º MICHELE FERNANDA DE FREITAS LIMA
92º DAYANA DOS ANJOS LIMA MENDES DA SILVA
93º SUELI CAMARA DA SILVA
94º ANDRESA MARIA DOS SANTOS
95º LAYANE YASMIM FREITAS COSTA
96º NADJA PEIXOTO DO NASCIMENTO
97º MARIA SAMANTA DE OLIVEIRA BARROS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTONISTA
315º CLAUDIA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA
316º CHIRLEY FERREIRA QUEIROZ
317º IEDA KARINE DE OLIVEIRA RIBEIRO
318º ALINE CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA PIMENTEL
319º RAFAELLA DO CARMO MALTA CARDOSO
320º MAYARA ANDREZA DE SOUZA
321º ELZENIR MARIA DA SILVA
322º ELTON JOHN DE FRANCA PEIXOTO DE LIMA
323º JOAQUIM PEDRO DA SILVA
324º WELTON ULISSES ALBUQUERQUE MOREIRA
325º TACIANA CONCEICAO DO CARMO
326º MARCIA VALERIA FERREIRA DE SOUZA
327º VALDETE CAETANO DA SILVA
328º ALEXSANDRA FRAZAO SOARES
329º GISELLE SANTOS DA SILVA
330º ARIANE NAYARA DA ROCHA SILVA
331º JOELMA SILVA DE ALBUQUERQUE
332º MAGDA BRITO DE LIMA COSTA MOREIRA
333º FLAVIA PATRICIA VASCONCELOS MOTA
334º EMANOEL FERREIRA SANTOS DE LIMA
335º KEZIA GALDINO DA SILVA

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)
CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
União estável (se possuir)
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
Título de eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
CTPS – Carteira de Trabalho
PIS/ PASEP
Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:
VDRL (SÍFILIS)
HEMOGRAMA COMPLETO
SUMÁRIO DE URINA
GLICEMIA (EM JEJUM)
PARECER CARDIOLÓGICO
ANTIHBS
HBS AG(HEPATITE B)

O candidato relacionado deverá comparecer ao local correspondente à sua respectiva secretaria, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme o endereço abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme a relações acima mencionadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - Rua Severino Bezerra Marquês, S/N – Centro – Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54510-460 – Fone: 3521-6733 / (81) 99862-8817 Whatsapp,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde – Cone Multimodal – Centro Comercial no Cabo de Santo Agostinho – Endereço: Rod. Br 101 Sul, 5225 Diper – Industrial District Cabo, CEP: 54503-900 – Telefone: (81) 3521-6767 / (81) 99165-3510 Whatsapp
O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 16 de julho de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B8A4E262

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 030/2022. Renovação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **BRUNO SIQUEIRA – ADVOGADOS ASSOCIADOS.** CNPJ sob o nº 21.925.031/0001-23.

Caetés, 19/07/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B06C730A

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 013/2024 - PMC. Processo 026/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 020/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de material didático e de expediente para manutenção das secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **JMA BOOK PAPIRO LTDA – EPP.** CNPJ Nº 11.398.544/0001-70 pelo valor global de **R$ 39.692,70.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 19/07/2024.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C22FE5B5

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

8° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 113/2018. Prorrogação de prazo por 07 (sete) meses. Contratada: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA.** CNPJ sob o nº 15.237.287/0001-45.

Caetés, 19/07/2024.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AD16C038

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 047/2024-CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Natureza do serviço: Serviços de Engenharia. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 01 (uma) Praça nas margens da PE 103, na entrada da Cidade de Camocim de São Félix – PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital. Valor máxima aceitável R$ 1.032.198,94. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 20.07.2024. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 06.08.07.2024 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 06.08.2024, às 09:00h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 19 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:0B987D55

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 050/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ nº 22.721.618/0001-83, para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva do "CANTOR EDSON GOMES", no dia 04 de agosto de 2024, na festividade do "João Pedro 2024", a ser realizada na sede do município de Camocim de São Félix/PE, no valor global correspondente a R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 19 de julho de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:28D523A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação de Canhotinho, através da sua Secretária, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2024, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.)., em favor das empresas: JP FARDAS LTDA – CNPJ Nº 10.537.623/0001-51, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, perfazendo um total de R$ 273.596,70; E VIKANE FARDAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.498.712/0001-61, vencedora dos itens 08 e 09, perfazendo um total de 93.476,50. Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura das Atas de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 19 de julho de 2024.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
– Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B69BEE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 E 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº004/2024

O Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE, torna público o extrato do registro de preços que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO IMEDIATO E/OU PARCELADO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA DE CANHOTINHO: CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2024.**

ATA Nº 001/2024
Fornecedor: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ:17.238.558/0001-02
Valor Global Registrado:R$ 114.923,07
Validade da Ata: 16/07/2024 à 16/07/2025, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

ATA Nº 002/2024
Fornecedor: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ:37.673.034/0001-57
Valor Global Registrado:R$ 81.912,45
Validade da Ata: 16/07/2024 à 16/07/2025, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

Canhotinho/PE, 19 de julho de 2024.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:6D9D8658

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2024 – Pregão Eletrônico nº. 013/2024 - Comissão: Pregoeiro. Nat.: fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS E AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Valor estimado total de **R$ 179.579,20 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).** Início do acolhimento: 22/07/2024 às 12h00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 02/08/2024 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 02/08/2024 às 08h30min. **Processo Nº: 016/2024 – Pregão Eletrônico nº. 014/2024** - Comissão: Pregoeiro. Nat.: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO DR JOSÉ LEITE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Valor estimado total de **R$ 53.311,04 (Cinquenta e três mil trezentos e onze reais e quatro centavos).** Início do acolhimento: 22/07/2024 às 12h00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/08/2024 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 05/08/2024 às 08h30min. **Processo Nº: 017/2024 – Pregão Eletrônico nº. 015/2024** - Comissão: Pregoeiro. Nat.: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA, JUNTO AS UBS'S E HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO**. Valor estimado total de **R$ 115.131,50 (Cento e quinze mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).** Início do acolhimento: 22/07/2024 às 12h00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 06/08/2024 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 06/08/2024 às 08h30min.Editais completos em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 19 de julho de 2024 –

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FF2EF05A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 226/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **ADRIANA RODRIGUES DE LIMA –** PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por **02 (DOIS) meses**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 27/06/2014 a 27/06/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **19/07/2024.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 19 de julho de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:657F1FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024 - Comissão: Pregoeiro. Nat.: serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Valor estimado total **R$ 1.480.240,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e quarenta reais).** Início do acolhimento: 22/07/2024 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 06/08/2024 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 06/08/2024 às 08h30min. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Thiago Siqueira Lima - Secretário municipal de infraestrutura e serviços públicos.

Carnaíba - PE, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3E99A8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 047/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
CONTRATO Nº 047/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO **Nº 001**DO CONTRATO **Nº 047/2024, FIRMADO** ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE** E A EMPRESA **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o **nº 11.367.414/0001-70,** situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, modificar unilateralmente o contrato Nº 047/2024, decorrente do Processo de Licitação Nº 017/2024, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 047/2024, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA
01 AQUIS. MOVEIS, MAQ E OUTROS MATERIAS 30%
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 1029
Ação: 1.43
Despesa: 4.4.90.52
02 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR 30%
Função: 12
Subfunção: 365
Programa: 1029
Ação: 2.64
Despesa: 4.4.90.52

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 047/2024 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Carnaíba PE, 16 de Julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:91911A0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 011/2024
Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. II da Lei 14.133, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de AC PRODUÇÕES E VENTOS LTDA -EPP, CNPJ nº 55.258.716/0001-85, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AC PRODUÇÕES E VENTOS LTDA -EPP, CNPJ nº 55.258.716/0001-85, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA "ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO", PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL DO NOVENÁRIO DE SANTA ANA NA ALDEIA BAIXÃO, MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil). Despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade 13.392.5005.2067.0000,
ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.39.00.
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.

Carnaubeira da Penha – PE, 19 de julho de 2024.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:D2B17343

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: AC PRODUÇÕES E VENTOS LTDA -EPP, CNPJ nº 55.258.716/0001-85
OBJETIVO: contrato a Prestação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pela CONTRATADA, para execução de apresentação musical dia 25 de julho de 2024, durante os festejos do novenário de Santa Ana na Aldeia Baixão, Município de Carnaubeira da Penha-PE. 01 (um) espetáculo do artista "**ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO**".
VALOR: de R$ 40.000,00 (quarenta mil)
DATA: 19/07/2024
VIGÊNCIA: 19/07/2024 à 30/07/2024

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:7A2169B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Processo Nº: 00032/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00019/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de

empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as demandas das unidades de saúde do município de Casinhas, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$398.130,90.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 18/07/2024.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:CEAE9C3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA 07/2024

EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 007/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	***DIA 25/07/2024, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@catende.pe.gov.br
LINK DO EDITAL: **Obs: A proposta e a documentação poderá ser entregue na sala da Comissão de Contratação.**	https://transparencia.catende.pe.gov.br

OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATENDE/PE.

AMANDA PATRÍCIA DE ALMEIDA BARROS
Se. De Assistência Social

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:07FDE078

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE CATENDE pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.186.138/0001-80, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.286.307/0001-97, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO, brasileiro, casado, Professor, portador do RG nº 6.898.729, inscrito no CPF sob o nº 074.232.114-27, tendo em vista os altos do processo, juntamente com o parecer da Assessoria jurídica, reconhece e ratifica a INEXIGIBILIDADE nº 02/2024, determinando assim a Inscrição de 100 (cem) servidores dessa Prefeitura Municipal no "1 Congresso Intermunicipal Pernambucano de Gestão e Inovação Educacional", conforme necessidade da secretaria municipal de Educação de Catende-PE, o preço total das inscrições é de R$ 80.000,00 (oitenta mil e quinhentos reais), em favor de G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO DE PROCESSOS, estabelecida a Av. São José, 76 loja 08 1º andar – Chan Grande - PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.151.308/0001-80, considerando a previsão legal do art. 74, *inciso III letra "f"*, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Catende, 17 de julho de 2024.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:E2646F6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE DISPENSA 09/2024

EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 009/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	***DIA 25/07/2024, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@catende.pe.gov.br
LINK DO EDITAL: **Obs: A proposta e a documentação poderá ser entregue na sala da Comissão de Contratação.**	https://transparencia.catende.pe.gov.br

OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa é a Contratação de Empresa Contratação de empresas para Prestação de Serviços Graficos para atender as necessidades dos PSF´S (MONTE ALEGRE, MATADOURO, DIAMANTE, COHAB, ROÇADINHO,LAGE GRANDE, ALTO DA JAQUEIRA), SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CATENDE".

OLÍVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Sec. De Saúde

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:7F02A8A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO CONTRATO **nº 18.06.002/2024-SECOINF. CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tombada sob o nº. CE-002/2024-SECOINF,** O Município de Cedro, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **ROTA ENGENHARIA LTDA,** Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reposição de pavimento em paralelepípedo granítico (tapa buraco) e reposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Cedro-PE, conforme especificações constantes no projeto básico, parte integrante desse instrumento de contrato independente de transcrição.. Valor contratado na ordem de **R$ 179.982,40 (cento setenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Signatários**: **EDILEUZA NACIMENTO CRUZ ANJOS** e **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA** Data de Assinatura do Contrato: 18 de junho de 2024.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:902658A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO CONTRATO **nº Nº. 17.07.004/2024-SEAMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-018/2024-DIVERSAS,** O Município de Cedro, através da **SECRETARIA DE AMBIENTE** e a empresa **JOAQUIM ANTONIO DE LIMA LTDA,** Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças, para atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de Cedro-PE. Valor contratado na ordem de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Signatários**: **GREGÓRIO FERNANDES NOGUEIRA** e **JOAQUIM ANTONIO DE LIMA** Data de Assinatura do Contrato: 17 de julho de 2024.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:56DB34A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO CONTRATO **Nº. 17.07.003/2024-SECOINF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-018/2024-DIVERSAS,** O Município de Cedro, através da **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** e a empresa **JOAQUIM ANTONIO DE LIMA LTDA,** Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro-PE. Valor contratado na ordem de **R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), Signatários**: **EDILEUZA NACIMENTO CRUZ ANJOS** e **JOAQUIM ANTONIO DE LIMA** Data de Assinatura do Contrato: 17 de julho de 2024.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:1FDAF2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO CONTRATO **Nº. 17.07.001/2024-SESA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-018/2024-DIVERSAS,** O Município de Cedro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **JOAQUIM ANTONIO DE LIMA LTDA,** Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro-PE. Valor contratado na ordem de **R$ R$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais). JÚLIA NATÉRCIA ALVES OLIVEIRA** e **JOAQUIM ANTONIO DE LIMA** Data de Assinatura do Contrato: 17 de julho de 2024.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D2C70336

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO CONTRATO**Nº. 17.07.002/2024-SEDUC.PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-018/2024-DIVERSAS,**O Município de Cedro, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**e a empresa**JOAQUIM ANTONIO DE LIMA LTDA,**Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro-PE. Valor contratado na ordem de **R$** 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais)**, Signatários**:**MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA**e**JOAQUIM ANTONIO DE LIMA**Data de Assinatura do Contrato: 17 de julho de 2024.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A697A344

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADTIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 005/2022, estendendo seus efeitos ate o dia 01/07/2025. MARINHO SEVERINO DA SILVA
Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 01 de JULHO de 2024.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:3E439867

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.**
Valor Estimado de **R$ 250.457,08 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)**. Início da entrega das propostas a partir das **9h do dia 22 de julho de 2024** até o **dia 05 de agosto de 2024, 9h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **05 de agosto de 2024**, a partir das **9h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 10h, do dia 05 de agosto de 2024**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 22 de julho de 2024.

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Agente de contratação (*).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:5DE7824C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2023 FME - TOMADA DE PREÇO N° 008/2023 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO –TOMADA DE PREÇO N° 008/2023- PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 009/2023 - FME. Aditivo de VALOR ao contrato referente **à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE RODRIGUES DE MELO – SITIO SANTANA - ZONA RURAL.** Empresa: LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 48.667.154/001-68. Valor acrescido: R$332.765,69 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Ficando o total de R$1.703.347,73 (um milhão setecentos e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos). Custodia, 19/07/2024.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Gestor do FME (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A0F5BD59

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - FME

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 /CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Termo de Revogação da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023- FME**. Revogação conforme art. 49, da Lei n° 8.666/93, Súmulas 346 e 473/STF, do processo referente à **CONTRATAÇÃO DEE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**. Vencedora: **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA COSNTRUTORA** - CNPJ: 42.876.135/0001-65. Abre-se prazo de recurso conforme art. 109, inciso I, alínea c, da Lei nº 8.666/93. Custódia, 19/07/2024.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Gestor do Fundo Municipal de Educação(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9AA0D49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 PMC

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Termo de Revogação da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2023- PMC**. Revogação conforme art. 49, da Lei n° 8.666/93, Súmulas 346 e 473/STF, do processo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA – PE, conforme contrato de repasse nº 939061/2022/MAPA/CAIXA e demais documentos que compõem o projeto básico**. Contratado: **C P M CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 05.545.366/0001-60. Abre-se prazo de recurso conforme art. 109, inciso I, alínea c, da Lei nº 8.666/93.

Custódia, 19/07/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D1D3C45F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024-PMD/2022

Processo Licitatório Nº 046-PMD/2022, Dispensa Nº. 010-PMD/2022, CONTRATO Nº 024-PMD/2022. Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.7970967/0001-95. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, por mais 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGENCIA: 20/07/2024 à 19/07/2025. Dormentes-PE, 19 de julho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:429EFC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058- FMS/2023

Processo licitatório n.º 060-FMS/2023, Tomada de preços n.º 002-FMS/2023, Contrato n.º 058-FMS/2023, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.207.731/0001-29, Contratada: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ:08.051.919/0001-16. Objeto: Em razão do não inicio do mesmo devido a impossibilidade de suspender o atendimento no local, necessitando a suspensão por mais de 15 (quinze) dias do atendimento no local para início do objeto. Para tanto, é necessário prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, por mais 03 (três) meses. Vigência: 18/07/2024 a 17/10/2024, Dormentes-PE, 18 de julho de 2024,

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F20B8D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083-PMD/2023

Processo licitatório n.º 091-PMD/2023, Tomada de preços n.º 006-PMD/2023, Contrato n.º 083/2023, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:35.667.377/0001-83, Contratada: CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.553.253/0001-05. Objeto: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quarta. Vigência: 21/07/2024 à 20/11/2024, Dormentes-PE, 19 de julho de 2024,

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:167DC80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 015-PMD/2024

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, realiza a seguinte RETIFICAÇÃO, referente ao aviso de Pregão Eletrônico nº 015/2024, publicado no dia 17/07/2024, edição 3635, conforme disposições abaixo:

Onde se lê:

Pregão Eletrônico nº 015/2024. Processo Licitatório nº 019/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo, 0km, com no mínimo 7 lugares, para atender às necessidades do fundo municipal de educação do município de Dormentes-PE. Valor estimado: R$ 142.940,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 19 de julho 2024, às 08:00 horas. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 31 de julho de 2024. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 16 de julho de 2024. Iara Cavalcanti de Macedo – Pregoeira.

Leia-se:

Pregão Eletrônico nº 015/2024. Processo Licitatório nº 019/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo, 0km, com no mínimo 7 lugares, para atender às necessidades do fundo municipal de educação do município de Dormentes-PE. Valor estimado: R$ 142.940,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais). **Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 31 de julho de 2024, às 08:00 horas. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 31 de maio de 2024.** Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos:
www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 19 de julho de 2024.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:905EC5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 701/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA ESPECIAL I,** Símbolo CC5, a Sr.ª **MARIA DE SOUZA TORRES**, CPF: 775.903.504-78, com lotação na Secretaria de Municipal de Governo, Comunicação e Transportes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 08 de julho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:01C7170B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO 010/2024

Pregão Eletrônico nº 010/2024. **Processo Licitatório nº 011/2024**. **Objeto**: Contratação de uma empresa especializada visando a aquisição e instalação de reservatório metálico 30.000 litros, (tipo taça-coluna seca). A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos materiais e humanos também como o projeto para a instalação, necessários ao pleno atendimento do objeto da contratação. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento editalício, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Valor estimado: R$ 87.126,00 (oitenta e sete mil cento e vinte e seis reais). Que estava agendado para encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 25 de julho de 2024, às 08:00 horas. Início da disputa: às 08:30 horas do dia **25 de julho de 2024**, será adiado com as seguintes novas datas: encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 02 de agosto de 2024, às 08:00 horas. Início da disputa: às 08:30 horas do dia **02 de agosto de 2024.** Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 19 de julho de 2024.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:37BDD938

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECISÃO ADMINISTRATIVA ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 012/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024. RAZÕES DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. REVOGAÇÃO.

A Secretária de Educação do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, Senhora BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeitos o processo de contratação direta por meio de dispensa de nº 012/2024, pelos motivos abaixo descritos.
1. DO OBJETO
Trata-se do processo de contratação direta por meio de dispensa sob o nº 012/2024 com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTOFARIA, REPAROS E COSTURAS DOS BANCOS DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES-PE.
No presente processo, houve equívoco quanto a formulação do instrumento convocatório onde ocnsta todas as regras e exigências de participação e habilitação, especificamente quanto a omissão de critérios de desempate, a ausência de tópicos com as exigências de qualificação econômico-financeira e técnica.
Dessa feita, considerando o equívoco, e constatando a necessária retificação do processo é que merece tal ato ser revogado pela Administração.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, cabe frisar que o artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
A Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, decorrente do principio da legalidade, uma das mais conhecidas Súmulas do Direito Administrativo, reforça o poder de autotutela administrativa, segundo o qual a Administração pode agir de ofício, sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário, para rever seus atos.
Assim, dispõe a referida Súmula:
SÚMULA 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou

oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
No mesmo sentido, a Lei nº 9.784/1999, assim, prevê:
Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. (BRASIL, 1999).
Desse modo, considerando que houve equívoco quanto a omissão no instrumento convocatório dos critério de desempate, aliado ao fato de não constar os tópicos e exigências da qualificação econômico-financeira e técnica, com fulcro no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e com base na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, fica revogado o processo em questão.
3. DA DECISÃO
Desse modo, pelos motivos acima expostos, REVOGO a dispensa nº 012/2024, Processo Administrativo nº 049/2024.

Dormentes/PE, 19 de julho de 2024.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:40D77DA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022.

OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, EM VAZILHAME DE 20 LITROS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE VAZILHAME/BOTIJÕES, A SEREM ENTREGUES NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DA ESCADA. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: BETÃO DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.123.894/0001-91. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses, contados a partir de 07 de junho de 2024, encerrando-se em 04 de setembro de 2024**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 03 de junho de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:2FE82028

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 – INEXIGIBILIDADE 008/2024. CONTRATO Nº 223/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: **BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ**, ATRAVÉS DA EMPRESA MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO CARMO, NO DIA 21 DE JULHO DE 2024, NO DISTRITO DE MASSAUASSÚ, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.402.019/0001-27. **Valor total**: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 10 de julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:34ED57EA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 – INEXIGILIDADE 008/2024. CONTRATO Nº 224/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: **CANTOR DORGIVAL DANTAS**, ATRAVÉS DA EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA EIRELI, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO CARMO, NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, NO DISTRITO DE MASSAUASSÚ, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.091.140/0001-64. **Valor total**: **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 10 de julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:0FBB2D45

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - INEXIGIBILIDADE 004/2024 - CHAMAMENTO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 227/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **BANDA FORRÓ DOS PLAYS** PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, ÀS 23:59, HORAS, NO DISTRITO DE MASSAUASSÚ, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO CARMO, NO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.173.110/0001-86. **Valor total**: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, tendo seu início a partir da data da assinatura.

Escada/PE, 12 de julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:330814A7

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - INEXIGIBILIDADE 004/2024 - CHAMAMENTO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 225/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **BANDA SÓ BREGA "CONDE"** PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE JULHO DE 2024, ÀS 20:30, HORAS, NO DISTRITO DE MASSAUASSÚ, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO CARMO, NO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.721.242/0001-00. **Valor total**: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, tendo seu início a partir da data da assinatura.

Escada/PE, 10 de julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:1A955417

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - INEXIGIBILIDADE 004/2024 - CHAMAMENTO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 228/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA CANTORA **NOARA MARQUES** PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, ÀS 21:00, HORAS, NO DISTRITO DE MASSAUASSÚ, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO CARMO, NO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.412.593/0001-67. **Valor total**: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, tendo seu início a partir da data da assinatura.

Escada/PE, 15 de julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:D85E4B51

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023.

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **A. J. M. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.535.412/0001-54. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses, contados a partir do dia 14 de julho de 2024, encerrando-se em 09 de janeiro de 2025**. **DO ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 35.870,09 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e nove centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha.

Escada/PE, 10 de julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:779D70E6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.601.184/0001-61**. PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) dias, contados a partir do dia **08 de julho de 2024, encerrando-se no dia 12 de julho de 2024**.

Escada/PE, 05 de julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:8CC88CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **n° 49.140.067/0001-10. PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de **21 de julho de 2024, encerrando-se em 16 de janeiro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 15 de julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B4CDB839

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DASRECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.605.752/0001-08. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 23 de julho de 2024, encerrando-se em 22 de julho de 2025**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 16 de julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:DA226713

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023.

OBJETO **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, NOS DISTRITOS DE FREXEIRAS E MASSAUASSÚ, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.854.223/0001-84. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, com início a partir do dia **10 de julho de 2024, encerrando-se no dia 05 de janeiro de 2025.**

Escada/PE, 08 de julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:9CDBD49D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 RESULTADO – CREDENCIADOS (03ª SESSÃO)

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS/ESPETÁCULOS, NO ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE.**

ARTISTA/GRUPO	REPRESENTADO POR	ESTILO
FORRÓ DOS PLAYS	PESSOA JURÍDICA – NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELLLI – CNPJ Nº 25.173.110/0001-86	FORRÓ

Escada/PE, 11 de Julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:DFD164BE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 RESULTADO – CREDENCIADOS (04ª SESSÃO)

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS/ESPETÁCULOS, NO ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE.**

ARTISTA/GRUPO	REPRESENTADO POR	ESTILO
NOARA MARQUES	PESSOA JURÍDICA – DEADLINE PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 47.412.593/0001-67	BREGA

Escada/PE, 12 de Julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:740759A1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 RESULTADO – CREDENCIADOS (05ª SESSÃO)

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS/ESPETÁCULOS, NO ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE.**

ARTISTA/GRUPO	REPRESENTADO POR	ESTILO
CAMILLAMOURA	PESSOA JURÍDICA – MCS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 51.809.050/0001-55	FORRÓ

Escada/PE, 16 de Julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E00F0BE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
AVISO DE LICITAÇÃO [REPUBLICAÇÃO]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO -Nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra relacionados à atividade meio com a finalidade de atender às demandas da Câmara Municipal de Ferreiros/PE, nas funções de Porteiro, Recepcionista, Copeira, Motorista e Serviços Gerais. Valor total máximo estimado: R$ 240.997,08 (Duzentos e quarenta mil novecentos e noventa e sete reais e oito centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 22 de julho de 2024. Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08h00min do dia 06 de agosto de 2024. Início da sessão de disputa: às 08h30min do dia 06 de agosto de 2024. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal no site: https://transparencia.ferreiros.pe.gov.br/app/pe/ferreiros/2ou pelo e-mail: cm.ferreiros@hotmail.com. Fone para contato: (81) 3657-1195.

Ferreiros - PE, 19 de julho de 2024.

ROSÂNGELA GOMES DE ARAÚJO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Raquel Barbosa de Souza
Código Identificador:AFDA0E4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE FERREIROS /PE.
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 017/2024 – Processo Licitatório nº 042/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.
O Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para Contratação de empresa visando a aquisição de 01 Roçadeira Hidráulica 1700mm 2 facas com RODA/CARDAN CENT/LAT C/TRANSMISSÃO DIRETA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos**. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 23.517,42 (Vinte e três mil quinhentos e dezessete mil e quarenta e dois centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **22/07/2024** às **08h**
Até **26/07/2024** às **07h**

PERÍODO DE LANCES
De26/07/2024às7:30hS
Até26/07/2024às13:30hS

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM
Link:
https://bnccompras.com/Process/ProcessRegister?param1=%5Bgkz%5D3avFWsn4xBxBMdIndG27OFMHhTWEg1zOjmbWJU6yOnioJLk54wXtpsP_%2FWotvmoql4eUUAvvctreGRMUt
Chjym71cfiDjLSygz7j9yZOgxw%3D

Ferreiros – PE, 19 de julho de 2024 –

ALUÍZIO GALDINO LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:4DED23BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 124/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO a servidora Senhora GLESIA DOS SANTOS LEAL, matrícula nº 995895, portadora do RG nº 8.376.610 SDS-PE e do CPF nº 085.596.064-75, ocupante do cargo efetivo de Professora I – Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e declarar vago o referido cargo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 18 de julho de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:E2E59D4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024
OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PÚBLICA OU PRIVADA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, ABRANGENDO OS ADMITIDOS DURANTE A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE
Início do Recebimento das Propostas: 23/07/2024
Fim do Recebimento das propostas até: 01/08/2024 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 01/08/2024 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Estimado R$ 1.550.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais)
MAIORES INFORMAÇÕES: Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail:

cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados. Floresta, 19 de Julho de 2024.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B77F94E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 029/2024 – PREV

"TORNAR SEM EFEITO a portaria Nº 027/2024-PREV, que concede Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais em favor do(a) Sr.(a) **JOSE MACIO LUCAS SOBRINHO"**.

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 447/2023-GP, datada de 20/12/2023, que designou Comissão de Inquérito para apurar possíveis condutas incompatíveis com o cargo do servidor José Macio Lucas Sobrinho.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 117/2023-GP, datada de 16/02/2024, que prorrogou a conclusão do Inquérito Administrativo, estabelecido através da Portaria nº 447/2023-G, para apurar possíveis condutas incompatíveis com o cargo do servidor José Macio Lucas Sobrinho.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1380/2024-SAD, datada de 12/04/2024, que concedeu licença médica ao servidor José Macio Lucas Sobrinho, com vigência de 22/03/2024 a 17/09/2024.

CONSIDERANDO que no Relatório Final, a Comissão de Inquérito recomendou pela penalidade de suspensão de 10 (dez) dias do servidor.

CONSIDERANDO que a autoridade instauradora do Inquérito acatou a decisão da Comissão do Inquérito conforme Termo de Suspensão datado de 29/04/2024.

CONSIDERANDO que o servidor está de licença médica de 22/03/2024 a 17/09/2024, conforme Portaria Nº 1380/2024-SAD, datada de 12/04/2024;

CONSIDERANDO que devido o período de licença médica não ter cessado até a presente data, não foi possível a Secretaria de Administração cumprir com a penalidade recomendada pela Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 0318/2024- SEAD, enviado pela Secretaria de Administração, datado de 17/07/2024, que informa sobre a necessidade de cumprir a penalidade de suspensão antes da concessão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

RESOLVEM:

Art. 1º -TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 027/2024-PREV que concedeu o benefício de **Aposentadoria por Invalidez <u>com Proventos integrais</u>** ao(a) servidor(a) **JOSE MACIO LUCAS SOBRINHO,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe B, Referência 05, 180 H/A**,** Matrícula Funcional Nº 7085, portador do RG n° 3.598.254 SDS/PE e CPF/MF n° 615.035.174-20, lotado(a) na Secretaria de Educação, desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c o Artigo 34 da Lei Municipal nº 3891/2013 **(sem paridade).**

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **27 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 19 de julho de 2024.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA Diretora de Previdência Social Portaria nº 010/2021 – GAB Mat. 84127	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*** Presidente do IPSG Portaria nº 007/2021 - GP Mat. 84126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:9AEED96A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, porintermédioda Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,vemconvocar as empresas do ramo e interessadas,paraapresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas,visando à pretensa contratação de empresa(s) atravésCompra Direta,paramanutençãodePORTA DE VIDRO E ALUMÍNIO COM REPOSIÇÃO DE PEÇASdestinadosaatenderas Unidades de AcolhimentoAbraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e DireitosHumanos,CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos.As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até03 (três) dias, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE,18dejulhode 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e DireitosHumanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:93C13543

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações,visando à pretensaaquisição de Kit Educação Inclusiva, para suprir as necessidades das atividades com os usuários do Programa Criança Feliz.As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em atétrêsdias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE,19dejulhode 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e DireitosHumanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CD07B377

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024.

RECONHEÇO E RATIFICOo Processo Administrativo nº 025/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024, cujo objeto é a contratação do espetáculo "Yerma - Atemporal", o qual realizará a apresentação teatral no dia 21 de julho de 2024, pelo valor de R$17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais), através da empresa RODA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA, CNPJ: 17.085.657/0001-00,durante o evento 32º Festival de Inverno de Garanhuns.

Fundamentação Legal:Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.

Garanhuns, 19 de julho de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 384/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:350C1B16

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.

RECONHEÇO E RATIFICOo Processo Administrativo nº 022/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024, cujo objeto é a contratação do artista "Marcos Veras", através da empresa BEM LEGAL PRODUÇÕES ART LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.455.663/0001-54, o qual realizará a apresentação da peça "Vocês foram maravilhosos" no dia 27 de julho de 2024, com cachê no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), durante o evento 32º Festival de Inverno de Garanhuns.

Fundamentação Legal:Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.

Garanhuns, 17 de julho de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 384/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4FC019E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2516/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESSICA MAYURE CONCEICAO DA SILVA BEZERRA ALBUQUERQUE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9241,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/07/2021 a 04/07/2022, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3D186FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2517/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSIMEIRE BARROS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 8261,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/03/2021 a 12/03/2022, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BC8953FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2518/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA GOMES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3186,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:650AE4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2519/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEFA SIQUEIRA MONTEIRO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3135,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6F1F026A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2520/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDSON DE LIMA MOURA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7416,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 05/01/2022, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AEA544E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2521/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MADALENA GOMES LEITE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3174,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7E091DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2522/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AVELINA OLEGARIA SOARES DA COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3373,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0A155FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2523/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDNELMA SOARES DA SILVA NUNES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7445,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 12/01/2022, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A627E2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2524/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSALIA DE ARAUJO SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 11140,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EB4DD3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2525/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAQUELINE DE BARROS GUEDES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 13468,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/09/2021 a 17/09/2022, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6C309693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2526/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA DANIELE BEZERRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91193,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2022 a 02/09/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:944BA714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2527/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA NAZARE WANDERLEY GOMES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3177,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:00502F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2528/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA DA SILVA BAPTISTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3152,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EE09D6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2529/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CRISTINA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3358,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E41A8CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2530/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALESXANDRA RODRIGUES IZIDIO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3374,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F3A023D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2531/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLEIDE RAMOS FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3156,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5D4EFA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2532/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RICARDO BEZERRA CHAVES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93232,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 07/03/2024, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6B214B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2533/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MYLLENA BRAZ CAVALCANTI TEIXEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93229,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 07/03/2024, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6E28ABE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2534/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LINDACI DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7452,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2022 a 12/01/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6969092C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2535/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AKLEYTON DE NORONHA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 11206,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 07/03/2024, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0AA3708A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2536/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3436,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:63826AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2537/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **YURI RESENDE MATIAS DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 11146,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:50940E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2538/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IARA ROQUE ALEIXO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9230,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/06/2023 a 26/06/2024, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1A1BB900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2539/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IRAILDO FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7417,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2023 a 05/01/2024, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1A3D3994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2540/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLODOALDO NUNES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 4199,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 01/10/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F1D192AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2541/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARIDELZA PINTO TEIXEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3106,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:32F0EA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2542/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JACQUELINE DE BRITO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6395,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/09/2020 a 05/09/2021, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6C890968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2543/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSE FIGUEIREDO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6739,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/03/2021 a 24/03/2022, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6E49C2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2544/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SWENEY HERCULANO PAIVA, Diretor do Departamento de Atenção Basica,** Matrícula **n° 94307,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 01/06/2024, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D1FE914D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2545/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA IVANILZA HOLANDA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2627,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 30/10/2021 a 30/10/2022, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BC59648E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2546/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDIRA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5308,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/07/2020 a 04/07/2021, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FE685167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2547/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCISCO FLORENCIO DE MOURA FILHO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7372,** lotado(a) no(a) **Secretaria**

de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 17/12/2021 a 17/12/2022, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:749EBAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2548/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CELIA BARBOSA SOUZA, Fonoaudiologo,** Matrícula **n° 7675,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2021 a 03/03/2022, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DAFF8B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2549/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA CHRISTIANE ALVES DE FARIAS, Enfermeiro,** Matrícula **n° 2398,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 01/04/2024, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:39EF2644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2550/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SOLANGE SANTOS SOARES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6737,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/03/2022 a 25/03/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:21FBC013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para os serviços de reparos de cadeiras diversas, utilizadas pela Secretaria de Administração. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de reparo de cadeiras: revestimento de encosto e assento, kit de espuma injetada, tratamento de ferrugem e pintura para partes diversas, coluna a gás para cadeira, L sanfonado, telescópio para cadeira giratória, braço tubarão, estrutura de longarina de 02 lugares.	UND	- 51	R$	R$
TOTAL:					

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:contratosadmgaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 22/06/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 25/06/2024. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6F9A410F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentaremCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito:Materiais para competições da modalidade de xadrez nos jogos escolares municipais. Relógio xadrez, jogo de xadrez, a serem utilizadas pela Secretaria de Educação, demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:seduclicitacaogus@gmail.com
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de3 dias úteis.
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA

(60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:37F7A74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentaremCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito:LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS: tobogã,pula-pula magic,giro maluco, touro mecânico, dino 3 em 1, máquina de pipoca, operadora de pipoca, máquina de algodão doce, operadora de algodão doce, a serem utilizadas pela Secretaria de Educação, demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:seduclicitacaogus@gmail.com
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de3 dias úteis.
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9F5A0A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 51/2024

Em 12 de julho do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 51/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 26.436.406/0001-05, Contrato nº 072/2024 – CPLC, Processo Licitatório nº 042/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023, Ata de Registro de Preços nº 046/2024, cujo objeto refere-se a aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.
Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 12 de julho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:A01FAAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 54/2024

Em 12 de julho do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 54/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 14.416.886/0001-63, Contrato nº 080/2023 – CPLC, Processo Licitatório nº 013/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, Ata de Registro de Preços nº 016/2023, cujo objeto refere-se a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.
Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 12 de julho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:6C635D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 45/2024

Em 12 de julho do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 45/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, Contrato nº 022/2024 – CPLC, Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, Ata de Registro de Preços nº 012/2024, cujo objeto refere-se a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.
Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 12 de julho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:B5FE302C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 49/2024

Em 12 de julho do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 49/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.400.006/0001-70, Contrato nº 026/2024 – CPLC, Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, Ata de Registro de Preços nº 016/2024, cujo objeto refere-se a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 12 de julho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:8861A13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 46/2024

Em 12 de julho do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 46/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **HOSPITALMED LTDA,** inscrita no CNPJ nº 29.868.059/0001-88, Contrato nº 042/2024 – CPLC, Processo Licitatório nº 044/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2023, cujo objeto refere-se a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios – CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.
Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 12 de julho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:1E20E0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 50/2024

Em 12 de julho do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 50/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, Contrato nº 029/2024 – CPLC, Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, Ata de Registro de Preços nº 019/2024, cujo objeto refere-se a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.
Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 12 de julho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:7A5859C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 56/2024

Em 12 de julho do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 56/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 47.893.919/0001-15, Contrato nº 047/2023 – CPLC, Processo Licitatório nº 005/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, Ata de Registro de Preços nº 009/2023, cujo objeto refere-se a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.
Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 12 de julho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:880656FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 48/2024

Em 12 de julho do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 48/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82, Contrato nº 125/2023 – CPLC, decorrente do Processo Licitatório nº 017/2023-FMS, Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023-FMS, cujo objeto refere-se à aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 12 de julho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:0A3CF9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 42/2024

Em 12 de julho do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 42/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 36.441.415/0001-48, Contrato nº 089/2024 – CPLC, decorrente do Processo Licitatório nº 043/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2023, cujo objeto refere-se à aquisição para entrega parcelada de produtos químicos, utensílios domésticos, acessórios e materiais para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. Com este fim e para constar,

eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 12 de julho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:CE5B26A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 55/2024

Em 12 de julho do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 55/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **BELOFARMA LTDA (outrora denominada JONAS A G DE SOUSA – ME).,** inscrita no CNPJ nº 32.786.481/0001-07, Contrato nº 028/2023 – CPLC, decorrente do Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 12 de julho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:DF1022E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 40/2024

Em 12 de julho do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 40/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **BELOFARMA LTDA (outrora denominada JONAS A G DE SOUSA – ME).,** inscrita no CNPJ nº 32.786.481/0001-07, Contrato nº 052/2023 – CPLC, decorrente do Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 12 de julho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:8490003E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO 028/2024 - CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - FMS

RESCINDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10.

RESCINDIDO: BELOFARMA LTDA (OUTRORA DENOMINADA JONAS A G DE SOUSA – ME), inscrita no CNPJ sob o nº 32.786.481/0001-07, representada pelo Sr. Johnatan da Silva Araujo.

OBJETO: Rescisão do Contrato 028/2024 - CPLC, Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023 - FMS, por razões de interesse público.

FUNDAMENTAÇÃO: no artigo 78, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 12 de julho de 2024

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria 013/2021 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:522AB5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº125/2023 – CPLC, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023-FMS, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-FMS.

RESCINDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10.

RESCINDIDO: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, representada pelo Sra. Raíssa Rabêlo Ferreira.

OBJETO: Rescisão do Contrato 125/2023 - CPLC, Processo Licitatório nº 017/2023-FMS, Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023-FMS, por razões de interesse público.

FUNDAMENTAÇÃO: no artigo 78, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 12 de julho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:B6EC3111

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 089/2024-CPLC, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023.

RESCINDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10.

RESCINDIDO: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48, representada pelo Sr. Moisés Paulo de Assis Junior.

OBJETO: Rescisão do Contrato 089/2024 - CPLC, Processo Licitatório nº 043/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2023, por razões de interesse público.

FUNDAMENTAÇÃO: no artigo 78, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 12 de julho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:17DF9A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 052/2024-CPLC, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.

RESCINDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10.

RESCINDIDO: BELOFARMA LTDA (OUTRORA DENOMINADA JONAS A G DE SOUSA – ME), inscrita no CNPJ sob o nº 32.786.481/0001-07, representada pelo Sr. Johnatan da Silva Araujo.

OBJETO: Rescisão do Contrato 052/2024 - CPLC, Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, por razões de interesse público.

FUNDAMENTAÇÃO: no artigo 78, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 12 de julho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:C86EFB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 43/2024

Em 12 de julho do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 43/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 50.775.426/0001-95, Contrato nº 080/2024 – CPLC, Processo Licitatório nº 042/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023, Ata de Registro de Preços nº 054/2024, cujo objeto refere-se a aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.
Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 12 de julho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:68BD43CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURADO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 41/2024

Em 12 de julho do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 41/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 50.867.070/0001-10, Contrato nº 217/2023 – CPLC, decorrente do Processo Licitatório nº 030/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023, cujo objeto refere-se à aquisição de Aquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 12 de julho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:AC481861

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 52/2024

Em 12 de julho do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 52/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.,** inscrita no CNPJ nº 24.708.262/0001-73, Contrato nº 088/2024 – CPLC, decorrente do Processo Licitatório nº 043/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2023, cujo objeto refere-se à aquisição para entrega parcelada de produtos químicos, utensílios domésticos, acessórios e materiais para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 12 de julho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:251A5DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 53/2024

Em 12 de julho do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 53/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 84.972.926/0001-39, Contrato nº 210/2023 – CPLC, decorrente do Processo Licitatório nº 030/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, cujo objeto refere-se à Aquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 12 de julho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:A7921A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 62, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Ementa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 18/2024, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 18, DE 30 DE ABRIL DE 2024, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Sancionatório nº 18/2024, que visa apurar a inexecução contratual por parte da Empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43, Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2023 – FMS, oriundo do Procedimento Licitatório nº 014/2023, Tomada de Preços nº 02/2023, cujo objeto refere-se à a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Av. Barão, s/n, Bairro São José, município de Garanhuns/PE, de acordo com as especificações e normas constantes no projeto básico/planilhas e editais da Tomada de Preços nº 02/2023, bem como todos os seus anexos;

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Processante que aponta a complexidade da documentação que compõe o Processo Administrativo Sancionatório nº 18/2024, bem como a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Renovar, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, a vigência da Portaria nº 18, de 30 de abril de 2024, que nomeia a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 18/2024, que visa a apuração da inexecução contratual por parte da Empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30, de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:1F94B8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 25/2024 - SSG, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem FAZER SABER da Publicação do Relatório Final de Auditória do Processo Administrativo Sancionatório nº 25/2024 - SSG - Portaria nº 25/2024, nos seguintes termos:

"... vistos.

Dito isto, analisando o caso em tela, verificou-se a ocorrência da perda superveniente do objeto, haja vista que a ordem de fornecimento nº 001/2023, objeto do presente processo, especificamente referente ao item 88 (DEXAMETASONA, elixir 120ml, 700 unidades, no valor total R$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais)), foi satisfeita, conforme faz prova através da nota fiscal, devidamente atestada (fls. 24), pela Central de Abastecimento Farmacêutica. Nesse sentido, tem-se a Jurisprudência abaixo transcrita:

MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINAR DE PERDA DE OBJETO - ACOLHIDA - INEXISTÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DA DEMANDA - EXTINÇÃO DO PROCESSO - MEDIDA QUE SE IMPÕE – DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. 1 - **A perda do objeto de uma ação acontece em razão da superveniência da falta de interesse processual, seja porque o seu autor já obteve a satisfação de sua pretensão, não necessitando mais da intervenção do Estado-Juiz, seja porque a prestação jurisdicional já não lhe será mais útil, ante a modificação das condições de fato e de direito que motivaram o pedido**. (TJ-MT - MS: XXXXX20178110000 MT, Relator: HELENA MARIA BEZERRA RAMOS. Data de Julgamento: 04/07/2019, TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, Data de Publicação: 16/07/2019)

Ressalte-se, ainda, que não houve dano ao erário público, nem ensejo a reabertura da instrução processual. Outrossim, não há indicativos de nulidade do presente processo administrativo, mas, tão somente, do seu arquivamento, ante a **PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO**, nos termos do art. 485, VI, do CPC.

Conclusão

Diante dos fundamentos expostos acima, **RECOMENDA** esta Comissão Processante pelo **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 25/2024,** em face da empresa **EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, CONTRATO Nº 122/2023 – CPLC, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023- FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023- FMS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 – FMS.**

Garanhuns/PE, 28 de junho de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94.137)
2ª Secretaria"

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:F2F7EAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – CONTRATO Nº 088/2024 - CPLC

RESCINDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10.

RESCINDIDO: E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.708.262/0001-73, representada pelo Sr. Elvis José de Brito.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 088/2024 - CPLC, de pleno direito, e por razões de interesse público, com efeitos a partir de 12 de julho de 2024, ante o descumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada consubstanciadas na não entrega dos itens, objeto do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 12 de julho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:BB6E4EE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.677/2024

Denomina Logradouro Público e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º – Fica denominada de DIÊGO ROZIL, a Rua Projetada 05, localizada ao lado do SENAI, no Loteamento Vista Plena, nesta Cidade de Goiana-PE.

Art.2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, de 18 de Julho de 2024

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D33CB0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 766/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a servidora **JÉSSICA FERREIRA GUEDES DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 6.969.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 079.510.***-**, matrícula nº 821010623, e a servidora **IARA AZEVEDO DE SOUSA,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.849.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 080.632.***-**, matrícula nº 814007021, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições do Gabinete do Prefeito oriundas das atas de Registro de Preço nº 095/2024, 080/2024 e 062/2024, Processo Licitatório n° 408/2023 Pregão Eletrônico n° 110/2023, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS (CAMISAS SOCIAIS: MANGAS COMPRIDAS, MANGAS CURTAS E CAMISAS POLO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE GOIANA/PE.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C71373CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 765/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a servidora S**ULAMITA FRANCISCA DA SILVA BOMFIM,** portadora da Cédula de Identidade nº 90.59***SDS/PE, inscrita no CPF nº 107.601.***-**, matrícula nº 626085022 e o servidor **AELSON VELOSO DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 1.518.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 167.615.***-**, matrícula nº 826072522, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Políticas Sociais oriundas das atas de Registro de Preço nº 099/2024, 084/2024 e 066/2024, Processo Licitatório n° 408/2023, Pregão Eletrônico n° 110/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOIANA-PE.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6E0D881D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 340/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Políticas Sociais / Fundo Municipal de Assistência Social de Goiana/PE. CONTRATADO: **LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.895.651/0001-40**.** OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) 13kg e 45kg e de botijões de cilíndricos para reposição de estoque, para atender às necessidades das unidades da secretaria de Políticas Sociais e do programa de Segurança Alimentar e Nutricional – Vaca Mecânica do Município de Goiana/PE,** tendo

em vista o constante e decidido no Processo Licitatório nº 296/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023 e Ata de Registro de Preços nº 262/2023, nos termos da Lei 10.520/02 e supletivamente da Lei Federal 8.666/93**.** Vigência: 06 (seis) meses. O valor total contratual **R$ 26.130,00 (Vinte seis mil, cento e trinta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0223.2282.0000 / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30** – Material de Consumo

Goiana, Estado de Pernambuco, 26 de junho de 2024.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:7C638571

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024 - PE Nº 111/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 173/2024
Processo Licitatório nº 411/2023
Pregão Eletrônico nº 111/2023
Ata Registro Preços nº 035/2024
Empresa: HOSPITALMED LTDA EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 035/2024, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES DE PROCESSOS ANTERIORES (FARMÁCIA BÁSICA, URGÊNCIA, CONTROLADOS E DE USO VETERINÁRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 08 de fevereiro de 2024. Após a assinatura com a empresa **HOSPITALMED LTDA EPP– CNPJ 29.868.059/0001-88,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 23 - LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO Marca: SANDOZ RMS 1004705250014
· Lote 31 – ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML SISTEMA FECHADO-SOLUÇÃO INJETÁVEL, LIMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, FRASCO, TRANSPARENTE Marca: FRESENIUS KABI / RMS 1004101000306
· Lote 36 - LIDOCAÍNA 2% Ampola 5 ML SEM VASO Marca: HYPOFARMA / RMS 1038700410026
· Lote 41 - VASELINA LÍQUIDA PURIFICADA LITRO Marca: VIC PHARMA / RMS NÃO APLICÁVEL
Gerando a CI nº 670/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 19 de abril de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 08 de maio de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 173/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 173/2024, enviada para a empresa em 13 de maio de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte não apresentando defesa até a presente data, conforme declaração de ausência de defesa nº 09/2024.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 035/2024 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Hospitalmed LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.
Goiana, 29 de maio de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:3FE45460

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024 - PE Nº 056/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 177/2024
Processo Licitatório nº 205/2023
Pregão Eletrônico nº 056/2023
Ata Registro Preços nº 419/2023
Empresa: CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 419/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 23 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 03.652.030/0003-32,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 73 e 46 – POLIVITAMINICO E MINERAIS - SOLUÇÃO ORAL – FRASCO Marca: NATURAS / RDC 27/2010
· Lote 110 – HIDROCLOROTIAZIDA 25MG – COMPRIMIDO Marca: MEDQUIMICA / RMS 1091700930042
Gerando a CI nº 693/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 22 de abril de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 14 de maio de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 177/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 177/2024, enviada para a empresa em 17 de maio de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa

alegou que enviou a mercadoria, porém, a mesma, não foi aceita por conta do item Polivitamínico estar com validade inferior a 12 meses.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 419/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 04 de junho de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:414BA120

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
REVISÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 - PE Nº 010/2023

REVISÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRTATIVO N° 103/2024

RECUSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023; PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2023; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ARTIGO 78 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E CLÁUSULA OITAVA E CLÁUSULA NONA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. APLICAÇÃO DE PENALIDADES. REVISÃO DA DECISÃO.

Trata-se de procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, processo licitatório n° 044/2023; na modalidade pregão eletrônico n.º 010/2023; ata de registro de preços nº 085/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar (material penso), para atender as necessidades da secretaria de saúde, através do fundo municipal de saúde do município de Goiana/PE, conforme as especificações previstas no edital, termo de referência e propostas apresentadas.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 15 de março de 2023. Após a assinatura com a empresa COMERCIAL CRIÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ 67.729.178/0001-49, não havia realizado a entrega dos itens solicitados no dia 04 de março de 2024, constantes na Ata de Registro de Preços, conforme CI nº 381/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), conforme consta no Processo Administrativo 103/2024 da Secretaria de Saúde, que segue em anexo.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa, o que culminou na Decisão Administrativa, na forma prevista na Ata de Registro de Preços nº 085/2023, determinando a aplicação das seguintes penalidades; multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado dos itens:
· LOTE 02 – ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML – XAROPE FRASCO COM 100ML. MARCA: HIPOLABOR
Referida Decisão foi publicada no dia 28 de maio de 2024, a empresa condenada interpôs recurso administrativo, alegando, em síntese, que o medicamento está em falta geral no mercado, juntando para comprovação do alegado e-mails de duas outras distribuidoras confirmando a escassez do medicamento e declaração da empresa fabricante do item atestando que não possui matéria prima para fabricação e posterior fornecimento do medicamento as distribuidoras.
Verifica-se que os documentos colacionados pela empresa recorrente, são elementos suficientes que evidenciam a ocorrência da falta do medicamento ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML – XAROPE FRASCO COM 100ML. MARCA: HIPOLABOR em todo o mercado, permitindo que este Município chame o feito a ordem e reanalise o caso para reconsiderar sua Decisão.

Conclusão
Diante disso, após realizar nova análise e considerando a ausência de culpa da empresa recorrente CHAMO O FEITO A ORDEM para DETERMINAR como de fato DETERMINO:
a) A reconsideração a aplicação da penalidade de multa descrita na Decisão Administrativa publicada no dia 04 de março de 2024 contra a empresa COMERCIAL CRIÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ 67.729.178/0001-49, conforme fundamentação supra, em relação ao processo licitatório n° 044/2023; na modalidade pregão eletrônico n.º 010/2023; ata de registro de preços nº 085/2023; e

b) Determino a aplicação de penalidade ADVERTÊNCIA em relação a ordem de fornecimento expedida em 04 de março de 2024, com base no art.4º, inciso I, alínea “a”, da Inst. Normativa CCI nº 001/2020;

Publique-se e intime-se a Empresa COMERCIAL CRIÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ 67.729.178/0001-49, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.
Goiana, 19 de junho de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:8D4B4AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADO: **NIVALDO LEITÃO DE FARIAS DUARTE,** inscrito no CPF/MF sob o nº 050.152.664-13**.** OBJETO: **O instrumento tem como finalidade a prorrogação de prazo do contrato nº 206/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua do Rio, nº 85, Centro, Goiana-PE, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, cujas instalações e localização de sua escolha foram fundamentais para Secretaria Municipal de Saúde,** tendo em vista o constante e decidido na Dispensa de Licitação nº 013/2023, e na base legal no Art. nº 57, inciso II e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual constante na cláusula quarta do contrato 206/2023, tendo por início o dia 22/06/2024 e

prazo final em 22/06/2025. O valor total contratual: **R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reias)**.

Goiana, 22 de junho de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:E00C3747

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024 - PE Nº 056/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 170/2024
Processo Licitatório nº 205/2023
Pregão Eletrônico nº 056/2023
Ata Registro Preços nº 428/2023
Empresa: MARIA E FERREIRA EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 428/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 24 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **MARIA E FERREIRA EPP, CNPJ Nº 45.357.178/0001-22,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 194 – ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG – COMPRIMIDO Marca: ZYDUS / RMS 1565100080016
· Lote 215 - PASTA D'AGUA 100G – FRASCO Marca: VIC PHARMA / RMS 209260007
Gerando a CI nº 664/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 19 de abril de 2024, que tal CI foi recebida por este setor, conforme consta no Processo Administrativo 170/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 170/2024, enviada para a empresa em 13 de maio de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa, conforme declaração de ausência de defesa nº 16/2024.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 428/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Maria e Ferreira EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.
Goiana, 29 de maio de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:6D47061B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2024 – PREGÃO ELETRONICO N° 024/2024 – **Objeto:** FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLETOS DE OUTSOURCING DE TI. ESTE SERVIÇO INCLUI A DISPONIBILIZAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E SOFTWARES, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM ABERTURA DE ORDENS DE SERVIÇO VIA SISTEMA DE CHAMADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 2.176.770.00 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e setenta reais). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 22/07/2024 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 02/08/2024 as 08:30. **Disputa de Preços**: 02/08/2024 as 11:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 19 de julho de 2024.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:2D39E397

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 073/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 073/2024 – PROCESSO Nº 049/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA DO A CONTRATAÇÃO DIRETA DO CANTOR GERALDINHO LINS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.102.456/0001-86, PARA APRESENTAÇÃO NO "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024", A SER REALIZADO NO DIA 14 (QUATORZE) DE JUNHO DE 2024, ÀS 22H. **EMPRESA:** LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.102.456/0001-86. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA — Matrícula 3**3. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS - Matrícula 10***57. **VIGÊNCIA:**15 (quinze) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2024.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:7A256E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 074/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 074/2024 – PROCESSO Nº 053/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA A CONTRATAÇÃO DIRETA DO CANTOR HENRY FREITAS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA), CNPJ Nº 30.807.771/0001-56, PARA APRESENTAÇÃO NO "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024", A SER REALIZADO NO DIA 15 (QUINZE) DE JUNHO DE 2024, ÀS 20:30H. **EMPRESA:** HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.807.771/0001-56. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA — Matrícula 3**3. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS - Matrícula 10***57. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2024.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A4BF39CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 078/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 078/2024 – PROCESSO Nº 051/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA DO A CONTRATAÇÃO DIRETA A BANDA VILÕES DO FORRÓ, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME – CNPJ 10.422.287/0001-00 PARA APRESENTAÇÃO NO "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024" A SER REALIZADA NO DIA 14 (CATORZE) DE JUNHO DE 2024, ÀS 20:30H. **EMPRESA:** J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ nº 10.422.187/0001-00. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA — Matrícula 3**3. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS - Matrícula 10***57. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 14/06/2024.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0A615E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 079/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 079/2024 – PROCESSO Nº 050/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA A CONTRATAÇÃO DIRETA A RAPHAELA SANTOS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ 46.654.544/0001-78 PARA APRESENTAÇÃO NO "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024" A SER REALIZADA NO DIA 15 (QUINZE) DE JUNHO DE 2024, ÀS 19H, TENDO 01:40HS DE DURAÇÃO DE SHOW. **EMPRESA:** RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.654.544/0001-78,. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA — Matrícula 3**3. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS - Matrícula 10***57. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 14/06/2024.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D67D00BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 080/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 080/2024 – PROCESSO Nº 056/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DO CANTOR WALLAS ARRAIS, POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE EXCLUSIVO SR. PEDRO ARAGÃO VIEIRA DE ANDRADE, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024, a ser realizada no dia 14 (catorze) de junho de 2024, às 22h, tendo 01:40hs de duração de show. **EMPRESA:** ZERO FURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.142.074/0001-00. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA — Matrícula 3**3. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS - Matrícula 10***57. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 14/06/2024.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:07766323

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 081/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 081/2024 – PROCESSO Nº 052/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DO CANTOR FELIPÃO & FORRÓ MORAL POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 10.579.197/0001-19), PARA APRESENTAÇÃO NO "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024", A SER REALIZADO NO DIA 15 (QUINZE) DE JUNHO DE 2024, ÀS 22H, TENDO 01:40HS DE DURAÇÃO DE SHOW. **EMPRESA:** F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.579.197/0001-19. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA — Matrícula 3**3. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS - Matrícula 10***57. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 14/06/2024.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:FF4CA931

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SMS Nº 112/2024

CONTRATO PMG/SMS Nº 112/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: CEREAIS E SECOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O

PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL 3.718/2017 E MEDIANTE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS ÓRGÃOS SOLICITANTES, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** DISTRIBUIDORA ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57. **FISCAL DO CONTRATO:** SAMYRA GUEDES DA SILVA MACHADO — Matrícula 1**.**.*5. **GESTOR DO CONTRATO:** MIKAELLA ALESSANDRA FERREIRA VASCONCELOS - Matrícula 1**.**.*9. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:AC5E23E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. OBJETO: A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 15 de junho de 2024 a 15 de junho de 2025. **EMPRESA:**BRASLUSO TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.480.880/0001-15. **VIGÊNCIA:**A partir da assinatura.**DATA DE ASSINATURA:**14/06/2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:11AFF900

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação sob código identificador DF9B754F, realizada no dia 19/06/2024, na Edição nº 3616.

ONDE SE LÊ:

(...) Inexigibilidade de Licitação nº 060/2024, referente ao **Processo nº 036/2024 (...).**

LEIA-SE CORRETO:

(...) Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024, referente ao **Processo nº 060/2024 (...).**

Gravatá, 19 de julho de 2024.

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:9D882389

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 020/2020-FMS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2020 - FMS.
- MODALIDADE: Tomada de Preços n° 002/2020 - FMS.
- CONTRATO Nº: 020/2020 - FMS.

- 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020-FMS. Prorrogação da vigência do Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, neste município, conforme Convênio n° 851.394/2017 – Contrato de Repasse 1046.616-71, inseridos no Projeto Básico, através do Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- Contratado: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - ME.
- CNPJ sob o nº: 10.771.018/0001-40.
- Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias.
- Nova Vigência: 05/04/2024 a 05/08/2024.
- Data de Assinatura: 05/04/2024.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de abril de 2024.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:D9374D96

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024.
- MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 005/2024.
- CONTRATO Nº 012/2024-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo da atração artística: DUNGA, para apresentação de show no dia 15 de agosto de 2024.

- CONTRATADO: FINO TOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
- CNPJ SOB O N°: 19.499.619/0001-10.
- VALOR GLOBAL: R$ 86.746,25 (Oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
- VIGÊNCIA: 18/07/2024 à 31/12/2024.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 18 de julho de 2024.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Secretária de Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:445C7BAC

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 015/2024-PMI
Dispensa de Licitação nº 005/2024-PMI
Contrato nº 011/2024-PMI

Objeto Nat.: Aquisição

Objeto Desc.: Aquisição de produtos destinados ao sistema de tratamento de água (ETAM) deste município.

Contratado: F. A. G. CAVALCANTI LTDA.
CNPJ sob o n°: 05.574.966/0001-56.
Valor Global: R$ 57.730,00 (Cinquenta e sete mil e setecentos e trinta reais).
Vigência: 12/07/2024 à 31/12/2024.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 12 de julho de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:34C4C497

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 024/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis para suprir as necessidades da Casa da Criança vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor máximo estimado do certame é de R$ 49.072,00 (quarenta e nove mil e setenta e dois reais). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 22/07/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 02/08/2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:01 horas do dia 02/08/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 02/08/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 22 de julho de 2024.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:20C0452B

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ibimirim/PE através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a aquisição de 07 (sete) Kits de Educação Inclusiva, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, destinados aos alunos da rede pública de ensino de Ibimirim-PE. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email:cotacao@ibimirim.pe.gov.br. A título de instruções, as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 25.07.2024 às 23:59 horas.

Ibimirim, 22 de julho de 2024.

LEUTANIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:BF7D05B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 129/2024 - PROCESSO N° 132/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 129/2024 - Processo Nº 132/2024 – Processo Administrativo nº 132/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA – MUSICATO PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ Nº 18.764.466/0001-29, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DUDU DO ACORDEON, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FORROSÁRIO" EM ALUSÃO AO CICLO JUNINO , A SER REALIZADO NO CLUBE DOS PANIFICADORES, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 20 DE JULHO DE 2024,** no valor total de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 19 de julho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:C07EF80C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista Termo de autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL II e o parecer do jurídico, reconhece e ratifica a Dispensa nº **010/2024**, em favor da empresa **ATIVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.630.794/0001-07,** com sede na **RUA CARUCA, 17, CIDADE TABAJARA, OLINDA/PE, CEP: 53.3350-350,** com proposta no valor de **R$ 52.476,50 (cinquenta e dois mil, quatrocentos)**, para a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS CARNES E FRIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS E CASA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** com fundamento no inciso II do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Igarassu, 12 de julho de 2024.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:49309DD9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista Termo de autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL II e o parecer do jurídico, reconhece e ratifica a Dispensa nº **011 /2024**, em favor da empresa **ATIVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.630.794/0001-07,** com sede na **RUA CARUCA, 17, CIDADE TABAJARA, OLINDA/PE, CEP: 53.3350-350,** com proposta no valor de **R$ 38.007,50, (trinta e oito mil sete reais e cinquenta centavos)**, para a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E POLPAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS E CASA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** com fundamento no inciso II do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Igarassu, 12 de julho de 2024.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:1D8837C4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 130/2024 - PROCESSO N° 133/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 130/2024 - Processo Nº 133/2024 – Processo Administrativo nº 133/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO LTDA - VIRTUAL EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ Nº 42.503.325/0001-37, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JACY A DEUSA DO AMOR, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ARRAIÁ DO EJC" EM ALUSÃO AO CICLO JUNINO, A SER REALIZADO NO FORRÓ DO SÍTIO HISTÓRICO, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 21 DE JULHO DE 2024,** no valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 19 de julho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:8C45D772

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 022/2024 – PROCESSO Nº 038/2024.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 038/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADO E CORTINAS DE AR INCLUINDO A INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE,** em favor das empresas: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **17.417.928/0001-79**, sendo a vencedora dos **ITENS 1, 2, 3, E 4,** com valor total de: **R$ 392.800,00 (Trezentos e noventa e dois mil e oitocentos reais), R M S PESSOA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº **35.633.901/0001-03,** sendo a vencedora dos **ITENS 1, 2, 3, 4 (COTA RESERVADA 25%), e O ITEM 5 (AMPLA CONCORRÊNCIA 75% E COTA RESERVADA 25%),** com valor total de**: R$ 222.294,00 (Duzentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e quatro reais),** por fim o processo perfaz o valor total global de **R$ 615.094,00 (Seiscentos e quinze mil e noventa e quatro reais),** com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 19 de julho de 2024.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:69F8AE4B

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

A secretaria municipal de saúde de Igarassu solicita a apresentação de Propostas de preços para aquisição de material gráfico, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Igarassu. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos e-mails: **comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c janaina.comprassaude@gmail.com até o dia 22/07/2024.**

Igarassu, 17 de julho de 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:EE6CE4F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2024

PORTARIA Nº 282/2024

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que foi requerido pela servidora ALCINEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA DE CARVALHO, em data de 05/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR** o pedido de afastamento remunerado à título de desincompatibilização, formulado pela servidora municipal **ALCINEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA DE CARVALHO**, RG: 5.888.015-SDS/PE, Professora EFI, Matr. 155-2, lotada na Escola Mul. Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada a Secretaria de Educação e Esportes, por ausência de dispositivo legal, haja visto que a servidora pretende sair candidata a cargo eletivo em município diverso da localidade onde exerce suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:36D27EAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA GP Nº 120/2024

Na Portaria GP nº 120/2024, publicada no dia 05/07/2024, na edição 3627, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **onde se lê:** "A servidora, Claudia Soares da Silva", **leia-se: "O servidor, Claudio Soares da Silva."**

Itaíba/PE, 19 de julho de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:786F307B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 120/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA PERÍODO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em atendimento a Legislação Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Claudio Soares da Silva, CPF nº 869.654.764-00, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, licença para concorrer a Cargo Eletivo no Pleito Eleitoral de 2024.
§ 1º A presente licença terá início em 06 de julho, encerrando em 06 de outubro de 2024.
§ 2º Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito a percepção de seus vencimentos.

Art. 2º O servidor deverá apresentar, até setenta e duas horas após o encerramento do prazo para registro de candidatura, Certidão da Justiça Eleitoral na condição de candidato, sob pena de ter a presente licença automaticamente revogada, além de ressarcir ao erário qualquer prejuízo que, por ventura, tenha produzido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de julho de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DDE75B79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00017/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2024-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa pretensa aquisição de reagentes de exames laboratoriais, destinado ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Hospital Municipal Maria Silva. Valor: R$198.460,64.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 02 de Agosto de 2024. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. ., 19/07/2024. .

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:C882F9AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 577/2024, EM 19 DE JULHO DO ANO DE 2024.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 555/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.
.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim-PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim-PE no valor de R$ **4.375.000,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais**), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

04.001 – **Secretaria de Infraestrutura**

26.782.0020.1021 – Construção de Passagens Molhadas

FONTE: Transferência de Emendas Especiais

Código	Discriminação	Valor
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	1.160.000,00
Total		**1.160.000,00**

18.544.0020.1071 - Sistema de Abastecimento d´agua na Zona Rural

FONTE: Transferência de Emendas Especiais

Código	Discriminação	Valor
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	465.000,00
Total		**465.000,00**

18.544.0020.1022 - Construção/Ampliação/Manutenção de Barragens, Cisternas, Poco e Açudes

FONTE: Transferência de Emendas Especiais

Código	Discriminação	Valor

4.4.90.51	**Obras e Instalações**	525.000,00
Total		**525.000,00**

18.544.0020.1022 - Construção/Ampliação/Manutenção de Barragens, Cisternas, Poco e Açudes

FONTE: Recursos Próprios

Código	Discriminação	Valor
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	875.000,00
Total		**875.000,00**

15.451.0020.1020 - Pavimentação de Ruas / Avenidas

FONTE: Transferência de Emendas Especiais

Código	Discriminação	Valor
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	850.000,00
Total		**850.000,00**

18.544.0020 - Melhoria da infraestrutura da zona rural

FONTE: Transferência de Emendas Especiais

Código	Discriminação	Valor
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	500.000,00
Total		**500.000,00**

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação, e poderá ser aberto quando da disponibilidade dos recursos financeiros, para o equilíbrio da execução orçamentária.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art.5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 19 de Julho de 2024.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:7F01ECFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º. 287/2024.

Dispõe sobre a ratificação da declaração de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em área do Município de Itapetim (PE) afetada por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0) e dá outras providenciais.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; na Lei Municipal n.º 72, de 15 de março de 2007, bem como o disposto na Portaria PMI/GCPE n.º 191/2024,

Considerando que o Município de Itapetim (PE) está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a má distribuição pluviométrica;

Considerando que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do Município, culminando no desabastecimento de água potável da população da zona rural e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais;

Considerando ainda que os habitantes do Município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da Região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

Considerando, o Parecer Técnico nº 01/2024, de 10 de junho de 2024, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);

Considerando que baseado nos motivos e fundamentos supramencionados foi editado o Decreto Municipal n.º 282, de 10 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco de 18 de junho de 2024, dispondo sobre a declaração de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em área do Município de Itapetim (PE) afetada por estiagem;

Considerando o teor do Ofício n.º 108-Tu ACOMP/Sec Mon/EROCP7, oriundo do Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar do Exército Brasileiro em Recife (PE); e

Considerando inalteradas a situação constatada no Parecer Técnico nº 01/2024, de 10 de junho de 2024, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);

Faz saber que DECRETA:

Art. 1° Este Decreto dispõe sobre a ratificação dos termos do Decreto Municipal n.º 282, de 10 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco de 18 de junho de 2024, que declara situação anormal caracterizada como de "Emergência" em razão da estiagem, conforme constatação consignada no Parecer Técnico nº 01/2024, de 10 de Junho de 2024, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 19 de julho do ano de 2024, 71º da Emancipação Política Municipal e 202º da Independência do Brasil.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:0181304E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

AVISO DE ABERTURA DE NOVAS VAGAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE AVISA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A CHAMADA PÚBLICA: CREDENCIAMENTO 002CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: **CHAMADA PÚBLICA Nº002/2024- PROCESSO LICITATÓRIO. 028/2024.NATUREZA DO OBJETO**: SERVIÇOS. **DESCRIÇÃO DO OBJETO**:**CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS E/OU ARTISTAS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS, DA ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINOS DO ANO DE 2024 DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA- PE**. NESTE

CREDENCIAMENTO O ITEM 01, TERÁ MAIS 4 (QUATRO) UNIDADES, TOTALIZANDO 12 EVENTOS. MANTENDO-SE O RESTANTE DO TEXTO ORIGINAL.

ITAQUITINGA 19 DE JULHO DE 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:2818612C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00013/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2024, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ITENS REMANESCENTES (UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA – PROPOSTA MS Nº 10480.777000/1230–11 E CAPS I JATAUBA – PROPOSTA MS Nº 10480.777000/1230–08). Lotes 1, 2: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10, pelo valor de R$8.118,00.

Jataúba, 16/07/2024.

ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E4E9A287

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00053/2024. Processo Nº: 00013/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00006/2024. Compra. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ITENS REMANESCENTES (UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA – PROPOSTA MS Nº 10480.777000/1230–11 E CAPS I JATAUBA – PROPOSTA MS Nº 10480.777000/1230–08). DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade Gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba Órgão Orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Unidade Orçamentária: 14002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE INVESTIMENTO Função: 10 – Saúde Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE Ação: 1.914 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO / EQUIP. E DEMAIS BENS MÓVEIS P / MAN. ATIV. ATENÇÃO ESPECIALIZADA MAC – BLOCO DE INVESTIMENTO Despesa 705 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Fonte de recurso: 700 – MSC – 1.700.3110 Recursos de Emendas Parlamentares Individuais – 1. . Contratado: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10. Valor R$8.118,00. Vigência: de 18/07/2024 a 31/12/2024.

Jataúba, 18/07/2024.

ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C8065682

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 33, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Declara como de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel que especifica, objetivando a construção e instalação de uma creche da rede pública municipal, com fulcro no art. 5º, alínea "m" do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º, do artigo 182, da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do artigo 46, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, no artigo 5º, alínea "m", considera caso de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

CONSIDERANDO que é de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando e edificação de obras e serviços públicos, notadamente da construção de uma unidade da Rede Municipal de Ensino, proporcionando melhor preparação e ampliando o acesso ao conhecimento da população;

CONSIDERANDO que o Município de Jataúba necessita urgentemente de uma expansão da rede municipal de ensino, ante o emergente crescimento da demanda na educação infantil;

CONSIDERANDO por fim que o presente instrumento é o meio hábil para a resolução da presente demanda.

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o os imóveis objeto das matrículas sob os números 4276, 4277, 4278, 4279, 4280, 4281, 4282, 4283, 4284, 4285, 4286, 4287, 4288, 4289, 4290, 4291, 4292, 4293, 4294, Livro 2 (Registro de Imóveis) lotes para construção de nº 01 ao 19, Quadra "A", do Loteamento Petrúcio Siqueira, Rua Projetada nº 01, registrado em 07 de dezembro de 2023, no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Jataúba, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco registrado a propriedade em nome de Josefa Maria das Neves. Perfazendo área aproximada de **3.170,94 m², (**três mil, cento e setenta e noventa e quatro metros quadrados) tudo conforme Planta de Levantamento topográfica do terreno em anexo, que passa a integrar o presente decreto.
Parágrafo Único: Se faz necessário para a construção do novo equipamento público municipal, o espaço de **2.400,00 m²** (dois mil e quatrocentos metros quadrados), onde a parte remanescente continuará sob propriedade da Sra. Josefa Maria das Neves.

Art. 2º O imóvel a ser expropriado, especificado no art. 1º deste Decreto, destinar-se-á construção de uma Creche Pública Municipal.

Art. 3º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

Art. 5º Pela expropriação, realizando-se de forma amigável, ao imóvel fica estipulado o valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** conforme avaliação expedida pela Comissão constituída pela Portaria nº 063/2024.

Art. 6º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.7º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jataúba-PE, 17 de julho de 2024.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:69A0A6EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024. Pessoa Jurídica Contratada: **LUCENA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ: 37.059.951/0001-46. Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e consultoria Jurídica em regime próprio de Previdência Social para atuar junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Joaquim Nabuco /PE. Justificativa do Cancelamento: Rescisão contratual, conforme Art. 71, Inciso II e § 2º da Lei 14.133/21, a revogação da licitação pode se observados os seguintes requisitos, a Administração procede a rescisão do referido contrato, **Secretária de Administração.**

Joaquim Nabuco-PE, 19 de Julho de 2024.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:6FDF751C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 28/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024**, com fulcro no art. nº 74, Inciso III, alínea e) da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **A Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo e Público Municipal para assessoramento, consultoria no âmbito judicial e administrativo (incluindo TCE/PE), com os fins específicos de prestar assessoria diante de situações de maior complexidade dentro dos temas destacados, para atuação em apoio a Assessoria Jurídica, com as especificações e atividades constantes no Termo de Referência**. SOCIEDADE **CONTRATADA: Eduardo Teixeira Sociedade de Advogados CNPJ N°** 14.301.613/0001-73**.** Valor total **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).**

Joaquim Nabuco-PE, 19 Julho de 2024

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:B67632E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 24/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa exclusiva para revisão de garantia de 02 (duas) retroescavadeiras XC870 marca XCMG, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Jucati – PE, em favor da empresa: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.476.456/0002-27, com um valor global de R$ 119.330,58 (cento e dezenove mil trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), com base no Art. 74º, inciso I, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 160/2024. Jucati, 15 de julho de 2024.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA –
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:226D90D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 022/2024. Concorrência Eletrônica: 05/2024. Objeto Nat.: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversos bairros do Município de Jupi – PE.

Empresa contratada:

A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ SOB O N.º 05.468.317/0001-70. Valor Total: R$ 2.290.304,78 (Prefeitura Municipal).

Jupi, 08 de julho de 2024. Vigência: 12 (doze) meses. Reginaldo Liberato de Oliveira – Ordenador de despesas.
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, s/n, Centro, Jupi/PE, ou pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:466F65B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 267/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo a partir do dia 01 de julho do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
000048	MARCOS ANTONIO CLAUDIANO VILELA	Vigilante	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:1EA9F3BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 289/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo a partir do dia 01 de setembro do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
000402	ADELSON SANTOS DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	2023/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:0FB28E14

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 069/2021. Prorrogação de Prazo do Contrato referente à Aquisição de Licença de Uso de Software de Gestão Pública Integrado, incluindo o Treinamento dos usuários, atualização das novas versões e manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social de Jurema – PE. **Contratado: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA.** CNPJ: 29.448.657/0001-06. Prazo prorrogado: 12 (doze) meses. Contados a partir de 20 de maio de 2024.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:CBED4B0A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 070/2021. Prorrogação de Prazo do Contrato referente à aquisição de Licença de Uso de Software de Gestão Pública Integrado, incluindo o Treinamento dos usuários, atualização das novas versões e manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jurema de Jurema – PE. **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA. CNPJ:** 29.448.657/0001-06**.** Prazo prorrogado: 12 (doze) meses. Contados a partir de 20 de maio de 2024.
JOSÉ FELIPE ALVES DE SOUZA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:8E17C1C0

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 068/2021. Prorrogação de Prazo do Contrato referente à Aquisição de Licença de Uso de Software de Gestão Pública Integrado, incluindo o Treinamento dos usuários, atualização das novas versões e manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jurema – PE. **CONTRATADO: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA. CNPJ:** 29.448.657/0001-06**.** Prazo prorrogado: 12 (doze) meses. Contados a partir de 20 de maio de 2024.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:4526EBD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000024/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Valor: R$2.282.957,04.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: comprascpl.itaenga@gmail.com;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Lagoa de Itaenga, 05/07/2024.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:2A1B9F2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022. DISPENSA Nº 005/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS/PE CONTRATADO: TRIBUTOS INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 05.605.752/0001-08**.** Fundamentação jurídica: Início II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Nova vigência: 22/03/2024 a 21/03/2025

Lagoa dos Gatos, 28 de novembro de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:90118AB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022. DISPENSA Nº 005/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS/PE CONTRATADO: TRIBUTOS INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 05.605.752/0001-08**.** Fundamentação jurídica: Início II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Nova vigência: 22/03/2024 a 21/03/2025

Lagoa dos Gatos, 25 de junho de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:D53ED885

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024

Processo Licitatório nº 020/2023. Tomada de Preço nº 005/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS EM LAGOA DO SOUZA (PRAÇA PADRE CÍCERO), EM LAGOA DOS GATOS-PE. **CONTRATADA**: CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.594.086/0001-47. **Perfazendo um valor total de R$ 37.516,86 (trinta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).** Vigência de 16/05/2024 e encerramento em 15/05/2025. Lagoa dos Gatos, 16 de maio de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:84C85106

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE COMPRA DIRETA

OBJETO: A Contratação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**. **O valor global estimado da presente aquisição é de R$ 10.675,80 (Dez mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos),** Envio das propostas para o email:setordecomprasdispensalagoa@gmail.com ou entregar presencialmente no setor de compras no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos até as 13:00 horas do dia 25/07/2024, informações: pelo e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com. Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatosou(http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. Ida Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DEDEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:1D21C2B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 216, DE 05 DE JULHO DE 2024

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:
Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela Portaria nº 008/2024, senhor (a) **MAYARA MENDES DA SILVA**, como Educador Social, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023.
Art. 2º - Conforme o item 9.6 e 10.11 do PSS Edital nº 002/2023, o candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando- se a ordem de classificação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor conforme Declaração de Desistência, de 1º de julho de 2024, anexada a Comunicação Interna nº 024, de 17 de julho de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 05 de julho de 2024.

MARIA IANE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 132/2024

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A53750EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
ERRATA

Na publicação do dia 19/07/2024 - **EDIÇÃO**: 3637 - **CÓDIGO IDENTIFICADOR**: B4066765. **ONDE SE LÊ**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário (itens fracassados do pregão eletrônico fms nº 002/2024) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **LEIA-SE: (**Registro de Preços) para futura e eventual aquisição de ar-condicionado e refresqueira (itens

fracassados do pregão eletrônico FMS nº 002/2024) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Lajedo/PE, 19 de julho de 2024.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C0DF7D49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2024 (FMS)

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE QUE ATUAM NO MUNICÍPIO, SEJAM PESSOAS JURÍDICAS OU CONSULTÓRIOS ISOLADOS DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR POSSÍVEIS DEMANDAS ESPECÍFICAS DE PROFISSIONAIS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE LIMOEIRO, ABRANGENDO EXAMES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS DE APS, MAC - MÉDIA COMPLEXIDADE E AMBULATORIAL NA ÁREA DE FISIOTERAPIA E TERAPIAS INTEGRAS.

No dia 19 de julho de 2024 às 10:00 horas, reuniram-se na sala de Licitações, na sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura, a Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro-PE, nomeados pela Portaria 06 de 02 de Janeiro de 2024, o Sr. Edson Ferreira da Silva, e os membros a Sra. Lisa Priscila Marques e a Sra. Edleuza Cabral de Arruda e o Sr. Jonata Melo de Souza, para realização do **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da empresa abaixo:

MULTICLINICA POTENCIAL – CNPJ Nº: 54.362324/0001-07

Visto o parecer exarado pela Secretaria de Saúde de Limoeiro-PE, pelo Sr. Francisco de Assis Bezerra Primo, que se pronunciou sobre a empresa credenciada abaixo:

MULTICLINICA POTENCIAL – CNPJ Nº: 54.362324/0001-07, NÃO atendeu, pois não foi informado na solicitação de credenciamento o preço final a ser ofertado e conforme visita técnica verificamos a conformidade no que se refere a documentação para atendimento, no entando nos documentos remetidos NÃO foi encontrato a declaração de capacidade de adendimento conforme item 6.0 subitem 6.9 do edital.

Por fim a Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro-PE encaminhou resumo da decisão para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir data de sua publicação.

Limoeiro, 19/07/2024.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente Membro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B19336CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178, DE 19 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da servidora datado de 19 de julho de 2024, encaminhado através do Ofício nº 842/2024 da secretaria de origem;

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA EMÍLIA ARAGÃO DIAS DA SILVA**, matrícula nº 84.593, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 19 de julho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:67B68082

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00068-0

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE

CONTRATADO: Banco do Brasil S.A.

Nº Contrato - 40/00068-0

OBJETO: Financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes, do Município de Limoeiro-PE, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e Lei Autorizadora Municipal nº 167/2024, de 10/07/2024.

Vigência: 18/07/2024 a 10/08/2034.

Valor Global: R$ 7.570.000,00 (sete milhões e quinhentos e setenta mil reais).

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C3258E0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 010/2024 –OBJETO Nat:.serviços – OBJETO: Descr: a Contratação de empresa especializada para aração de terras, dos pequenos agricultores do município de Manari/PE, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor total estimado: R$ 577.963,71(quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos) - Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 18/07/2024, Limite para acolhimento de propostas: 01/08/2024 às 08:00hs - Início da sessão de disputa de preços: 01/08/2024 às 08:30min. Sistema eletrônico utilizado: Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: **http://www.bnc.org.br/.** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no e-mail prefeituramanari@gmail.com ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 18 de julho de 2024.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:3B18E0DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 31 DE 19/07/2024

Portaria nº 31 de 19/07/2024

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ao dia 19/07/2024. Edição 3637. REPUBLICADDA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, RESOLVE:

Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 22/06/2024, a**SEVERINA RODRIGUES DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 4.113.847SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 781.453.924-20, beneficiária do ex-servidor aposentado**JOÃORAIMUNDO DOS SANTOS**, matrícula n° 25.582, que ocupou cargo de Artífice I, Classe IV, Nível Fundamental I,falecido em 22/06/2024, nos termos dos arts. 16, 17, I, 18, 19, VII e 20, I, da Lei Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 22/06/2024.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA SILVA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:CA0C9FCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 306/2024 - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024 - SGU

AQUISIÇÃO. **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição sob demanda de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Urbana e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Olinda, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor **Estimado: R$ 1.847.115,46 (um millhão oitocentos e quarenta e sete mil cento e quinze reais e quarenta e seis centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **22/07/2024** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **07/08/2024** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **07/08/2024** às 1**0:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 1050169)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpldois.olinda@gmail.com** e no **Fone: (81) 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 19 de Julho de 2024.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:C3EEEA30

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2024/PMO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024/CPL/OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2024/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS AÇÕES/ATIVIDADES NECESSÁRIAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), DE IMÓVEIS CONTIDOS NO PERÍMETRO DAS INTERVENÇÕES DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA, IMPLANTADAS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC 1 E PAC 2, SITUADOS NOS BAIRROS DE JARDIM BRASIL 1, JARDIM BRASIL 2, VARADOURO E SAPUCAIA E AGUAZINHA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Lote 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 439 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE) IMÓVEIS, CONVÊNIO: 223.917-85/2007, SITUADO NO BAIRRO DE JARDIM BRASIL 1, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE – VALOR ESTIMADO: R$ 541.353,10. Lote 02 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 1800 (MIL E OITOCENTOS) IMÓVEIS, CONVÊNIO: 350.988-38/2011, SITUADO NO BAIRRO DE JARDIM BRASIL 2, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE – VALOR ESTIMADO: R$ 1.949.431,79. Lote 03 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 1500 (MIL E QUINHENTOS) IMÓVEIS, CONVÊNIO: 302.565-19/2009, SITUADO NO BAIRRO DE VARADOURO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE – VALOR ESTIMADO: R$1.601.012,02. Lote 04 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA DE 2343 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS) IMÓVEIS, CONVÊNIO: 352.786-32/2011, SITUADO NOS BAIRROS DE SAPUCAIA E AGUAZINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE – VALOR ESTIMADO: R$ 2.486.742,77. Abertura: 26/08/2024, às 10:30horas, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda, 19 de julho de 2024.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA.
Presidente da CPL/Obras –Em Exercício.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:F197B875

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 308/2024 - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024 - SGPA

SERVIÇO. **OBJETO:** Contratação de Leiloeiro Público Oficial para prestação de serviço técnico profissional, constando de avaliação de bens patrimoniais, veículos e carcaças inservíveis à Administração, remoção dos bens para depósito próprio, preparação, inventário, identificação, inspeção, organização, divulgação (anúncios, reclamos e propaganda), incluindo a disponibilização de plataforma eletrônica para realizações de leilões (via web) condução de Leilão público, virtual, destinado à alienação de bens pertencentes ao Município de Olinda, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências deste edital e anexos. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **22/07/2024** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **07/08/2024** às **13:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **07/08/2024** às **13:30 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 1051056)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpldois.olinda@gmail.com** e no **Fone: (81) 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 19 de Julho de 2024.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:44DB8190

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2024/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024/CPL/OBRAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 271/2024/PMO. Tomada de Preços nº 006/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PORTUGUESA NO BAIRRO DE ALTO DA CONQUISTA E RUA ANATOMIA NO BAIRRO DE PASSARINHO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. CLASSIFICADAS as propostas de preços das empresas na seguinte ordem: 1º lugar – J. L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA; 2º lugar – NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA; e 3º lugar – UNITERRA – UNIÃO TERRRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa J. L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 10.560.289/0001-57), no valor global de R$ 633.062,32. Aberto prazo recursal. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda 19 de julho de 2024.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA.
Presidente da CPL/obras – em Exercício.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:6C244B19

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 700/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **GUSTAVO DE AGUIAR RIBEIRO**, CPF/MF 063.569.804-86, classificado e aprovado na 1ª (primeira) posição, para provimento de cargos de Pessoas com Deficiência (PcD), no Concurso Público – Edital nº 001/2023, para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda - PcD, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã - Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:22AA80D7

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA SEJ Nº 023/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:Art. 1°- Designar o servidor **Rinaldo Cavalcanti da Silva**, Matrícula nº 73.070-0 para a função de Fiscal do Contrato nº 206/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Esportes e Juventude e a empresa **SIGMETAL INDÚSTRIA DE AÇÕES LTDA.**
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor a função gratificada disposta no art. 5º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 3°- Fica revogada a Portaria SEJ Nº 13/2024, de 17 de maio de 2024.
Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Julho de 2024.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS-
Secretário de Esportes e Juventude, Olinda, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:B0F73678

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SGU Nº 99064/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Processo Administrativo SGU nº 99064/2024
Secretaria de Gestão Urbana SGU
Aviso de Dispensa de Licitação nº 99057/2024

Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, encerrado o período de apresentação de propostas, a Secretaria de Gestão Urbana, através da Diretoria Administrativa Financeira, torna público que dos fornecedores que apresentaram proposta de preços na Dispensa de Licitação de Valor nº 99057/2024, o fornecedor abaixo relacionado consagrou-se vencedor da disputa, apresentando melhor proposta e qualificação técnica adequada para a referida prestação de serviços, sendo assim, a declaro vencedor.

Fornecedor:
IONALDO CARVALHO GALVÃO
CNPJ: 19.231.016/0001-33
VENCEDOR DOS ITENS: 1 e 2
VALOR ARREMATADO: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:9E542F12

SECRETARIA DE OBRAS
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

EXONERAR, A PEDIDO, a servidora Deborah Karine Melo Martins Santana de Oliveira, CPF/MF nº 061.316.414-80, Arquiteta e Urbanista, CAU A64074-3, Matrícula nº 73.603-1/1, Contrato nº 012/2022, oriundo da Seleção Simplificada nº 001/2022, lotada na Secretaria Executiva de Habitação/Secretaria Municipal de Obras, a partir de 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:DECC482E

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 056/2022

Formalização do quinto termo aditivo ao contrato nº 056/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **RPL – ENGENHARIA E SERVIÇÕS LTDA**, CNPJ nº 01.781.573/0001-62, **contratada.**
OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, em decorrência do reajuste do salário mínimo, conforme carta nº 013/2024, ao pagamento da diferença de janeiro/2024 a 25 de março de 2024 conforme vigência. Cujo Objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em mão de obra terceirizada na prestação de serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva (ASG), para atender á solicitação da Unidade CAPS 24 HORAS, (Centro de Assistência Psicossocial) – SAÚDE MENTAL e SPA – SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO, vinculados á Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 18 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:7E4ECB0A

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 057/2023

Formalização do primeiro termo aditivo ao contrato nº 057/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **BRUNO E PAULA RAÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 07.762.730/0001-79, **contratada.**
OBJETO: A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 057/2023, com efeitos a partir do dia 23/03/2024, cujo objeto versa sobre a aquisição de ração para cães, atendendo as necessidades do Centro de Vigilância Ambiental de Olinda – CEVAO, vinculado á Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE.

Olinda, 18 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D24A2DFA

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 092/2022

Formalização do terceiro termo aditivo ao contrato nº 092/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **POINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO**, CNPJ nº 28.389.995/0001-43, **contratada.**
OBJETO: A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 092/2022, com efeitos a partir do dia 09/05/2024, cujo objeto versa sobre a aquisição de material hidráulico, elétrico e de construção, a fim de suprir a manutenção preventiva e corretiva das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Atenção Especializada.

Olinda, 18 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:4CF0B34E

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 004/2023

Formalização do primeiro termo aditivo ao contrato nº 004/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 13.343.833/0001-05, **contratada.**
OBJETO: A finalidade do presente termo aditivo consiste no acréscimo de valo no percentual de 22,2% ao contrato nº 004/2023, cujo objeto versa sobre a contratação da prestação de Serviços de Vigilância Armada, com vistas a atender ás demandas da Secretaria de Saúde do Município de Olinda.

Olinda, 18 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:136F85F2

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 097/2018

Formalização do sexto termo aditivo ao contrato nº 097/2018, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA-ME**, CNPJ nº 20.750.009/0001-27, **contratada.**
OBJETO: A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 097/2018, com efeitos a partir do dia 16/05/2024, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços para fornecer licença de uso particular, de Sistema de Gestão de Saúde Móbile e Desktop, incluindo os serviços de implantação, capacitação e suporte técnico, para atender as necessidades de informatização da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 18 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:32267FDB

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 056/2022

Formalização do quarto termo aditivo ao contrato nº 056/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **RPL – ENGENHARIA E SERVIÇÕS LTDA**, CNPJ nº 01.781.573/0001-62, **contratada.**
OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo de reajuste, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho PE 000108/2023 referente a repactuação no período de 2023 com o adicional de insalubridade a partir de janeiro/2023. Os valores de diferença a ser pagos no período de 2022 a 2023 da repactuação. Cujo Objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em mão de obra terceirizada na prestação de serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva (ASG), para atender á solicitação da Unidade CAPS 24 HORAS, (Centro de Assistência Psicossocial) – SAÚDE MENTAL e SPA – SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO, vinculados á Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 18 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C9648389

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2023 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou a Ata de Registro de Preços nº 010/2024, junto a empresa **BEMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 48.495.866/0001-47 na data de 16 de julho de 2024, no valor total de R$ 5.153,00 (Cinco mil cento e cinqüenta e três reais) tendo como objeto a **aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis**, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH, do município de Olinda, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Olinda, 19 de julho de 2024

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:7349065D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Processo nº: 004/2024 - Modalidade/Nº: Dispensa Eletrônica nº 001/2024 - Objeto Nat.: Serviço – Comissão de Licitação - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para confecção de camisas personalizadas destinadas às campanhas executadas pela Secretaria de Assistência Social e a identificação dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no âmbito do Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: de **R$ 48.738,00 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais)** - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 25/07/2024; Horário: 9:00h às 15:00h - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 19 de julho de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor do FMS

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C15C1453

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída **via Portaria conjunta nº 03, de 01 de julho de 2024, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde**, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, e que por motivos de força maior, fez necessário adiar a publicação do Resultado Preliminar, resolve **RETIFICAR** os demais prazos previstos no Anexo III (Calendário) deste edital, da forma abaixo transcrita, ficando validados todos os atos praticados até o momento, inclusive as inscrições realizadas.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024)

(REPUBLICAÇÃO)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 02/07/2024 a 16/07/2024 Das 08h00min às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 22/07/2024	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou via Correios). Prazo final de entrega de Laudo Médico (em se tratando de candidatos inscritos como PcD)	Do dia 22/07/2024 até o dia 23/07/2024 Das 08h00min às 14h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico:
Julgamento dos Recursos/ Avaliação dos Laudos Médicos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 24/07/2024 A partir das 16:00min	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 25/07/2024	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

Orobó, 19 de julho de 2024.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:3DF89EB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

AVISO DE REVOGAÇÃO Concorrencia Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal dos Palmares, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a REVOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024;Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA DA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL (NOVA) NO MUNICIPIO DOS PALMARES – PE**. Em conformidade com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura, foi revogada por razões de interesse público, conforme decisão inserta no competente processo licitatório.

Palmares/PE, 16 de maio de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:D128E1B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA – Nº 002/2024

Processo Licitatório Nº: 0014/2024; CPL; Concorrencia – Nº 002/2024; Obras de Engenharia; Objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUN. PROFA. MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA CALADO, LOCALIZADA NO PÁTIO DA SULANCA, CENTRO, PALMARES/PE. Valor Global R$ 448.359,72. Recebimentos das Propostas até 05/08/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 05/08/2024 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 19 de julho de 2024.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:4A9556E8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA – Nº 003/2024

Processo Licitatório Nº: 015/2024; CPL; Concorrencia – Nº 003/2024; Obras de Engenharia; Objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL ALUÍSIO SEBASTIÃO MORENO DISTRITO PIRANGI – PALMARES/PE.. R$ 1.554.191,94. Recebimentos das Propostas até 07/08/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 07/08/2024 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 19 de julho de 2024.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:BAAD9E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA – Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal dos Palmares comunica o Adiamento do Processo Licitatório Nº: 014/2024; CPL; Concorrencia Eletronica – Nº 005/2024; Obra; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO TRAVESSA COSTA MAIA – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DOS PALMARES – PERNAMBUCO (SEE - Convênio de Cooperação Técnica e Financeira 17/2024 (52736075) SEI 1400005192.000063/2023-51). R$ 1.110.838,93. Cujo Recebimento das propostas: até 30/07/2024 às 08:00h (Oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 30/07/2024 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília).
.

Nova Data da Sessão: Recebimento das propostas: até 05/08/2024 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 05/08/2024 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília).

Motivo do Adiamento: Ampliação do Prazo de publicação

Obs: Não Houve alteração no Edital.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 19 de julho de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:E7241D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA – Nº 007/2024

Processo Licitatório Nº: 016/2024; CPL; Concorrencia Eletronica – Nº 007/2024; Serviços de Engenharia; Objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA DA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL (NOVA) NO MUNICIPIO DOS PALMARES – PE. Orçamento Sigiloso.. Recebimentos das Propostas até 06/08/2024 às 14:00h (Catorze) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 06/08/2024 às 14:30h (Catorze e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou atraves de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 19 de Julho de 2024.
.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:4263BC2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.183A.2024

Fornecedor: ENGENHARIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ n°: 09.113.968/0001-07

Objeto: Contratação de empresa especializada na RECARGA DE EXTINTOR 04 KG para ser utilizada no Centro de Referência da Assistência Social- CRAS.

Valor: R$ 80,00 (oitenta reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:F71C3986

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.210.2024

Fornecedor: MERCADO COMPRE CERTO EDLEUZA LTDA
CNPJ n°: 15.364.826/0001-07

Objeto: Aquisição de CREME DE LEITE, LEITE CONDENSADO, MUSSARELA, REFRIGERANTE, PRESUNTO, BACALHAU e GOIABADA para serem utilizados nos preparos das refeições distribuídas na cozinha comunitária.

Valor: R$ 2.349,80 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:4AE11CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.184A.2024

Fornecedor: ENGENHARIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ n°: 09.113.968/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada na RECARGA DE EXTINTOR 04 KG para serem utilizados na Cozinha Comunitária na sede e na Vila de Cruzes.

Valor: R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:31D3C54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.341.2024

Fornecedor: SONIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
CPF nº: 029.321.194-94

Objeto: Contratação de locutor para puxar a quadrilha no sítio do Juá, realizada no dia 14/07/2024.

Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:2992DFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE PANELAS/PE CNPJ Nº 10.215.176/0001-14
ERRATA: NO OFÍCIO 60/2024

CONTRATADO: BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA
CNPJ nº: 25.003.525/0001-01

OBJETO: Aquisição de iluminarias públicas LED para melhoria no sistema de iluminação pública da Vila do Distrito de Cruzes.

Valor: R$ 17.854,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais)

ONDE SE LÊ: Objeto: Aquisição de iluminarias públicas LED para melhoria no sistema de iluminação pública da Vila do Distrito de Cruzes.

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 25.752.2501.2127 – Manutenção das Ações de Iluminação Pública; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

LEIA-SE: Objeto: Aquisição de iluminarias públicas LED para melhoria no sistema de iluminação pública da Vila do Distrito de Cruzes. Emenda 202335390004

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.451.1502.1061 – Ampliação de Sistema de Iluminação Pública da Rede Municipal, Vila, Distritos e Povoados; 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura de Panelas/PE

Panelas/PE, 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:565B056C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE PANELAS/PE CNPJ Nº 10.215.176/0001-14
ERRATA: NO OFÍCIO 047/2024

CONTRATADO: BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA
CNPJ nº: 25.003.525/0001-01

Objeto: Aquisição de luminárias LED para manutenção da iluminação pública neste município.

Valor: R$ 22.540,00 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

ONDE SE LÊ: Objeto: Aquisição de luminárias LED para manutenção da iluminação pública neste município.

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 25.752.2501.2127– Manutenção das Ações de Iluminação Pública; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

LEIA-SE: Objeto: Aquisição de luminárias LED para manutenção da iluminação pública neste município. Emenda 202335390004

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.451.1502.1061 – Ampliação de Sistema de Iluminação Pública da Rede Municipal, Vila, Distritos e Povoados; 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura de Panelas/PE

Panelas/PE, 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:2B5524BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 018/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2024.

OBJETO: **Registro de Preços de Leite e Fórmulas Especiais** para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. **Valor Estimado**: R$ 208.958,63 (duzentos e oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos). **Início do acolhimento das propostas**: 22 de julho de 2024**. Limite para acolhimento das propostas**: 09 horas do dia 02 de agosto de 2024. **Início da sessão de disputa**: 09 horas e 30 minutos do dia 02 de agosto de 2024. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.818-3628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário de 08:00h às 15:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 19 de junho de 2024.

ANA CAROLINA DE BARROS LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Joao Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:DC366C8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 019/2024.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Adequação nas quadras do Povoado Coxo e Floresta, na área rural do Município de Parnamirim/PE, de acordo com Emenda Especial: 202340440004. Menor preço Global. Valor estimado R$ 184.998,89. Data e Local da Sessão: 09/08/2024 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas

através do fone (87) 3883-1295 e no e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim-PE, 19 de Julho de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:CAC09E01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 020/2024.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para readequação da Praça do Bode na Sede do Município de Parnamirim/PE, de acordo com Emenda Especial: 202327180014. Menor preço Global. Valor estimado R$ 124.998,67. Data e Local da Sessão: 09/08/2024 às 11:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do fone (87) 3883-1295 e no e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim-PE, 19 de Julho 2024.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F09182EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 021/2024.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para Construção de Barreiros na Zona Rural do Município de Parnamirim/PE, de acordo com emenda parlamentar. Menor preço Global. Valor estimado R$ 79.909,26. Data e Local da Sessão: 09/08/2024 às 13:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do fone (87) 3883-1295 e no e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim-PE, 19 de Julho de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:0D12D20C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024-PMP - DISPENSA Nº 010/2024-PMP

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 060/2024-PMP - Dispensa nº 010/2024-PMP, menor preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e limpeza de ar condicionados e instalações de novos ar condicionados, manutenção em freezer, geladeira, gela água, bebedouro de coluna, bebedouro de 4 torneiras, bebedouro com 02 torneiras, bebedouro centro frio - 3 torneiras para atendimento das unidades de ensino público e manutenção dos ar condicionados do prédio da prefeitura do município de Parnamirim – PE, por dispensa de licitação. Valor estimado de R$ 58.430,00. Data do certame: 24/07/2024 às 09h00, através do envio de documentos de habilitação e proposta de preços pelo e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 18 de julho de 2024

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:27DE911F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2024

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através da Secretária de Educação, vem informar a Homologação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PAUDALHO – CNPJ Nº 13.800.216/0001-83. Obtendo-se um valor Global de R$ 1.199.999,71.

Paudalho, 19/07/2024.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:31B53F1D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº256 -PMP, DE 19 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº256 -PMP, DE 19 DE JULHO DE 2024

Ementa: Conceder VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo artigo 73 da Lei Municipal 507/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder vacância do cargo efetivo por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 22/07/2024, ao servidor **RAFAEL TRAJANO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 5765136 - SDS/PE e inscrito no CPF (MF) sob nº 012.300.624-40, pelo prazo de até 03 (três) anos.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 22 de julho de 2024, revogados as disposições em contrário**.**

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 19 de julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:182BADAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024/FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Pregoeira do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado parao Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, com tecnologia de cartão, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de peças automotivas e serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços de borracharia e lavagem de veículos, para frota de veículos automotores da Secretaria de Educação de Pesqueira/PE.

VENCEDORA:
Empresa vencedora no valor total de **R$ 602.760,00 (seiscentos e dois mil, setecentos e sessenta reais).**

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30, com o item: 1 com o valor total de **R$ 602.760,00 (seiscentos e dois mil, setecentos e sessenta reais).**

Pesqueira - PE, 18 de julho de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL – FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:22B4D295

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 023/2024/FME

-Processo Nº: 023/2024/FME.
-Pregão Eletrônico Nº 016/2024/FME.
-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, com tecnologia de cartão, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de peças automotivas e serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços de borracharia e lavagem de veículos, para frota de veículos automotores da Secretaria de Educação de Pesqueira/PE.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 016/2024/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresa vencedora no valor total de **R$ 602.760,00 (seiscentos e dois mil, setecentos e sessenta reais).**

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30, com o item: 1 com o valor total de **R$ 602.760,00 (seiscentos e dois mil, setecentos e sessenta reais).**

Pesqueira - PE, 18 de julho de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL – FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:CC057287

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 023/2024/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 016/2024/FME - Processo Nº: 023/2024/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, com tecnologia de cartão, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de peças automotivas e serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços de borracharia e lavagem de veículos, para frota de veículos automotores da Secretaria de Educação de Pesqueira/PE.

Empresa vencedora no valor total de **R$ 602.760,00 (seiscentos e dois mil, setecentos e sessenta reais).**

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30, com o item: 1 com o valor total de **R$ 602.760,00 (seiscentos e dois mil, setecentos e sessenta reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

Pesqueira - PE, 18 de julho de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
– Secretário (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:BCFEC238

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS VEDAÇÕES A TODOS OS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SERVIDORES OU NÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, PARA AS ELEIÇÕES 2024

O **PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os prazos e as proibições previstos, para os gestores e agentes da Administração, em diplomas legislativos constitucionais (especialmente, arts. 14 e 37 da CF) e federais (art. 73 a 78 da Lei nº 9.504/97), bem como regulamentos expedidos pela Justiça Eleitoral, notadamente a RESOLUÇÃO Nº 23.735, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLVE expedir o presente **DECRETO**, para que sejam observadas as instruções nele contidas:

Art. 1 º Ficam proibidas, independentemente do período, aos agentes públicos, servidores ou não do Município de Pesqueira/PE, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do município, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelo Poder Executivo Municipal, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta Municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V - utilizar de redes sociais quando em horário de expediente ou no cumprimento da jornada de trabalho para divulgação de propaganda de candidato, nos termos do art. 10 deste Decreto.

Parágrafo único – As demais vedações eleitorais de que tratam o art. 73, 74, 75 e 77 da Lei nº 9.504/97 são tratadas nos capítulos seguintes do presente decreto e em regulamentação própria.

Capítulo II
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS EM RELAÇÃO A SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS

Art. 2º Fica vedado ao agente público municipal participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sites de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias.

Parágrafo único - É proibido o trabalho de agente público em campanhas eleitorais durante o expediente da Administração ou durante sua jornada laboral, conforme o art. 2º deste Decreto, ainda que em trabalho remoto regulamentado.

Art. 3º Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, mesmo fora do expediente.

Parágrafo único. Para fins da restrição prevista no *caput* deste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios (*sites*) oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico, aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

Art. 4º Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, conforme legislação eleitoral.

Art. 5º Fica vedada a realização de campanha no interior e adjacências das repartições públicas pelos agentes públicos.

§1º - Fica terminantemente proibido aos agentes públicos o uso de materiais publicitários ou de natureza eleitoral que representem propaganda de candidato ou partido político no âmbito das repartições públicas, sendo vedado uso de adesivos nas vestimentas, broches, botons etc.

§2º - A proibição de que trata o *caput* e § 1º deste artigo não abrange a aposição de adesivos em automóveis particulares que veiculem propaganda eleitoral desde que não sejam vinculados à prestação de serviços públicos, tampouco implique em desrespeito aos respectivos limites de tamanho e forma contidos na legislação eleitoral.

§3º - A proibição de que trata o caput e § 1º deste artigo não abrange a utilização, por usuário dos serviços públicos, de material político no âmbito da repartição pública, devendo, no entanto, ser coibida qualquer espécie de manifestação, no âmbito das repartições públicas municipais, que possa ter conotação eleitoral.

Capítulo III
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES OU BENEFÍCIOS

Art. 6º No preste ano de 2024, em que se realizará a eleição suplementar, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, por parte da Administração Pública Direta e Indireta, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 1º Não serão permitidos, no ano eleitoral, os programas sociais de que tratam o *caput* deste artigo executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por ele mantida.

§ 2º Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, responsáveis pela execução de programas sociais no âmbito do Município, deverão atestar a incidência das hipóteses excepcionais mencionadas no dispositivo, identificando e relacionando, com o respectivo fundamento legal e orçamentário, seus programas sociais em execução.

Capítulo IV
DAS REGRAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DOS ESTADOS AO MUNICÍPIO

Art. 7º - Fica vedada, até a realização do pleito em 06 de outubro de 2024, a transferência voluntária de recursos da União e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

§ 1º A vedação prevista no *caput* deste artigo impede que o Município receba recursos oriundos de convênios com a União e com os Estados, até a data das eleições, ressalvadas as exceções indicadas no *caput*, que deverão ser atestadas pelas autoridades responsáveis pelos projetos ou programas.

§ 2º Estão excluídas da vedação legal as transferências efetuadas com base nas normas constitucionais que disciplinam a repartição de receitas tributárias, os recursos destinados à seguridade social (art. 194 da CF), inclusive os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e demais recurso recebidos fundo a fundo com respectivas transferências disciplinadas por lei segundo critérios e valores objetivamente preestabelecidos segundo legislação e regulamentação vigente.

Capítulo V
DA VEDAÇÃO À PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Art. 8º Até 06 de outubro de 2024, não poderá ser autorizada publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da Administração Indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

§ 1º Não se aplica a vedação e prazos estabelecidos no *caput* deste artigo:

I - à publicidade legal, assim considerada aquela restrita à publicação das leis, decretos, contratos, editais e demais atos cuja publicidade seja determinada por lei ou como condição por imposição decorrente dos princípios constitucionais, notadamente da publicidade, igualdade, impessoalidade e moralidade;

II - atos administrativos necessários ao funcionamento regular da administração pública, notadamente os indispensáveis à prestação e acesso pelo população a serviços públicos essenciais à população.

§ 2º - Na hipótese excepcional de que trata o inciso II, além de apenas constar as informações estritamente necessárias à prestação e acesso pela população a serviços públicos essenciais à população, é vedada a utilização de símbolo, *slogan* de gestão ou ato de promova autoridades ou a gestão municipal, devendo ser excluída ou ocultada a publicidade das redes oficiais de publicidade institucional imediatamente após a prestação dos serviços.

§ 3º - Qualquer outro tipo de divulgação, não incluída nas exceções previstas no § 1º, fica terminantemente proibida, independentemente

do conteúdo eleitoreiro ou de seu teor informativo, educativo ou de orientação social.

Art. 9º A partir da presente data, todo e qualquer material de identificação do Município, impresso ou eletrônico, deverão conter apenas o brasão ou bandeira e a expressão correspondente ao nome do órgão ou entidade do Município (ex.: "Prefeitura Municipal de Pesqueira", "Município de Pesqueira", "Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira...), quando emitido por instituição ou órgão específico, restrito à nomenclatura do órgão ou instituição, sendo vedado o uso de qualquer outra expressão, slogans ou espécie de marca ou de marca de governo.
§ 1º - Nos materiais de identificação (ex.: placas de obras; placas, faixas, pinturas de identificação de bens móveis, imóveis e veículos oficiais) já produzidos, que contenham expressão, slogans ou marcas que possam identificar autoridades, servidores ou administrações autoridades, servidores ou administrações cujos dirigentes estejam em campanha eleitoral, caberá aos órgãos ou agentes públicos responsáveis, promover a sua imediata ocultação do elemento de identificação (por tarja, pintura, apagamento ou outro meio equivalente) ou retirada.
§2º – Poderão ser mantidos exclusivamente os materiais de identificação (ex.: placas de obras; placas, faixas, pinturas de identificação de bens móveis, imóveis e veículos oficiais) já produzidos, que contenham brasão ou bandeira, nome do órgão ou entidade do Município e/ou informações públicas de caráter essencial, desde não contenham expressões que possam identificar autoridades, servidores ou administrações cujos dirigentes estejam em campanha eleitoral.
§3º - É dever do titular de cada secretaria municipal ou gestor de entidades da administração indireta promover a fiscalização do cumprimento às disposições deste artigo relativamente aos bens vinculados à sua secretaria, sem prejuízo da fiscalização por outros órgãos, como a Coordenadoria de Controle Interno.

Art. 10. Os materiais de publicidade institucional já produzidos devem ser retirados imediatamente ocultados ou retirados de circulação oficial pelo órgão ou agente público responsável.

Art. 11. A informação sobre qualquer serviço da administração fica restrita ao mínimo suficiente à identificação do seu objeto e condições de acesso ao público a que é dirigido, tais como local, hora de fornecimento e/ou cadastramento e outros dados limitados ao mínimo indispensável à respectiva compreensão, observadas as limitações e exceções contidas no art. 9º deste decreto e seus parágrafos.

Art. 12. Aplicam-se as mesmas regras quanto à vedação de publicidade institucional e uso de slogans e marcas à publicidade nos meios de comunicação digitais da Administração Municipal, como portais e sítios na internet, perfis em redes sociais, aplicativos móveis e dispositivos digitais para públicos de relacionamento.
§ 1º A publicidade institucional, publicada nas nos meios de comunicação digitais antes da publicação deste decreto, deverá ser retirada ou ocultada, ressalvadas aquelas que contenham informações essenciais à população sobre serviços públicos a serem utilizados, nos termos do art. 9º.
§ 2º Eventual impossibilidade ou dificuldades para a retirada ou ocultação de publicidade institucional, deverá ser devidamente certificada informado pelo respectivo responsável, com a comprovação de que sua produção e publicação se deu em data anterior ao prazo de vedação da publicidade institucional, para fins de buscar meios de resolução e encaminhamento da respectiva justificativa ao Ministério Público Eleitoral, nos termos do art. 22 da LINDB.
§ 3º Fica vedada a marcação de agentes públicos em qualquer postagem promovida através de redes sociais mantida pelo Município até o dia das eleições.
§ 4º A infringência do disposto no *caput* deste artigo configura abuso de autoridade para os fins do disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 13. Sempre que possível deverão ser suspensas nos meios de comunicação digitais durante o período da vedação, as áreas para comentários e interatividade com o público, divulgando nota explicativa com vistas a justificar a suspensão para a sociedade.
§ 1º Naquelas em que não for possível, ou recomendável, a suspensão, deverão ser certificado e justificado, nos mesmo termos do §1º do art. 13 deste decreto, bem como aplicados critérios de moderação e intervenção nos comentários com vistas a inibir aqueles que firam a legislação eleitoral, devendo vedar as postagens que contenham termos que possam caracterizar propaganda eleitoral, tais como, a divulgação de nomes, números de candidatos, símbolos ou siglas de partidos, slogans de campanhas, bem como de palavras-chave como eleições, segundo turno ou outras nomenclaturas da espécie.
§ 2º Toda e qualquer resposta a eventual ataque de cunho eleitoral aos órgãos, serviços e agentes públicos da Administração, só pode ser realizado mediante direito de resposta autorizado pela justiça eleitoral.

Capítulo VI
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS EM INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 14. Fica vedado, a o comparecimento a inaugurações de obras públicas ou evento assemelhado ou que simule inauguração por quaisquer candidatos às eleições de 2024 (Lei nº 9.504/1997, art. 77).
Parágrafo único. Na realização de inaugurações, é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos (Lei nº 9.504/1997, art. 75).

Capítulo VII
DA VISITA DE CANDIDATOS
Art. 15. As visitas de candidatos às dependências da Administração Pública poderão ser feitas mediante acompanhamento pelo responsável pela secretaria ou órgão, desde que seja garantido direito a todos os candidatos em igualdade de oportunidades, agendadas previamente e sem prejuízo das atividades desempenhadas pelos referidos órgãos.
Parágrafo único. Fica vedada, quando das visitas referidas no caput desde artigo, a distribuição de qualquer espécie de propaganda eleitoral.

Capítulo VIII
DAS VEDAÇÕES DE CONTRATAÇÃO, ADMISSÃO, RESCISÃO E DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Art. 16. Fica proibido, até a posse dos eleitos, nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas as seguintes hipóteses excepcionais previstas nas alíneas do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997:
I- a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
II - a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.
§1º - Para fins de enquadramento no conceito de "serviços públicos essenciais", nos termos do inciso I deste artigo (correspondente ao art. 73, inciso V, alínea "d", da Lei nº 9.504/1997), interpreta-se de maneira restritiva, abarcando apenas aqueles relacionados à sobrevivência, saúde ou segurança da população.
§2º Não se inclui no conceito de "serviços públicos essenciais", para fins da exceção referida no §1º, por exemplo, a contratação de profissionais das áreas de educação e assistência social.
§3º - Para fins de cumprimento da proibição prevista no *caput* deste artigo e no inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ficam suspensos, até a posse dos eleitos, o deferimento de gozo de benefícios que importem o afastamento de servidores efetivos municipais, tais como licença-prêmio, férias e outros benefícios de afastamento, ressalvado em hipóteses excepcionais, notadamente:
quando possível a substituição temporária do servidor pelo mero remanejamento de servidores ou reorganização temporária do serviço, de modo a não impactar na necessidade de novas contratações;

situações em que a proximidade das condições (tempo de contribuição e idade) de aposentadoria indicam conveniência e oportunidade de fruição imediata das férias e licença-prêmio a fim de não se alcançar a perda da oportunidade de seu gozo, condicionando-se, de toda forma, à necessidade de continuidade do respectivo serviço público;

§4º – Durante o período de suspensão de gozo de férias e licença-prêmio, suspendem-se, também, os respectivos prazos de prescricionais e decadenciais, de modo a não gerar qualquer perda aos servidores.

Capítulo IX
DAS SANÇÕES
Art. 17. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá caracterizar ilícitos eleitorais e de improbidade administrativa, sujeitando o infrator as penas da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das sanções administrativas e disciplinares previstas na legislação municipal.

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Art. 19. Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada aos secretários municipais e dirigentes de entidades e órgãos autônomos municipais.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, em 05 de julho de 2024.
.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:72D13B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2024/PMP CHAMAMENTO PUBLICO.º 001/2024/PMP

OBJETO: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO (MEDIANTE CONTRAPARTIDAS) DE ÁREA PÚBLICA DESTINADA À MONTAGEM E EXPLORAÇÃO COMERCIAL PRIVADA DE CAMAROTES, DURANTE O EVENTO "FESTIVAL DA RENASCENÇA/2024" DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 01 A 05 DE AGOSTO DE 2024, SEM ÔNUS AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM RESPONSABLIDADE OPERACIONAL, ECONÔMICA E LEGAL EXCLUSIVA DA PERMISSIONÁRIA, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES COTIDAS NO PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO E SEUS ANEXOS.
Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h (onze horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, reuniu-se o Sr. Jarbas Gonçalves da Silva Filho - Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, composta pela Sra. Katia Oliveira Galindo Rodrigues e pela Sra. Rita de Cassia Felix Xavier, nomeados pela Portaria Nº 003/2024, de 02 de janeiro de 2024, sob a presidência do primeiro e sob a égide da Lei nº 14.333/2021, atualizada pela Lei n° 14.333/2021, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, *a fim de conduzirem os trabalhos alusivos ao* presente PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO (MEDIANTE CONTRAPARTIDAS) DE ÁREA PÚBLICA DESTINADA À MONTAGEM E EXPLORAÇÃO COMERCIAL PRIVADA DE CAMAROTES, DURANTE O EVENTO "FESTIVAL DA RENASCENÇA/2024" DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 01 A 05 DE AGOSTO DE 2024, SEM ÔNUS AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM RESPONSABLIDADE OPERACIONAL, ECONÔMICA E LEGAL EXCLUSIVA DA PERMISSIONÁRIA, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES COTIDAS NO PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO E SEUS ANEXOS.
A empresa habilitada para este certame, *TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELLI -CNPJ: 04.433.259/0001-87, situada na Rodovia Br-408, s/n, Km 10,28 Gp, Curado Jaboatão dos Guararapes/PE,* apresentou o valor da proposta de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). *A continuidade do certame se dará com o recebimento do mesmo. Assim, não havendo mais nada a ser tratado na reunião, encerrou-se os trabalhos, onde em seguida assinaram todos os membros e demais presentes.*

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente da CPL/PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:1E80C9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2024/PMP CHAMAMENTO PUBLICO.º 001/2024/PMP

OBJETO: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO (MEDIANTE CONTRAPARTIDAS) DE ÁREA PÚBLICA DESTINADA À MONTAGEM E EXPLORAÇÃO COMERCIAL PRIVADA DE CAMAROTES, DURANTE O EVENTO "FESTIVAL DA RENASCENÇA/2024" DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 01 A 05 DE AGOSTO DE 2024, SEM ÔNUS AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM RESPONSABLIDADE OPERACIONAL, ECONÔMICA E LEGAL EXCLUSIVA DA PERMISSIONÁRIA, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES COTIDAS NO PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO E SEUS ANEXOS.
Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h (dez horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, reuniu-se o Sr. Jarbas Gonçalves da Silva Filho - Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, composta pela Sra. Katia Oliveira Galindo Rodrigues e pela Sra. Rita de Cassia Felix Xavier, nomeados pela Portaria Nº 003/2024, de 02 de janeiro de 2024, sob a presidência do primeiro e sob a égide da Lei nº 14.333/2021, atualizada pela Lei n° 14.333/2021, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, *a fim de conduzirem os trabalhos alusivos ao* presente PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO (MEDIANTE CONTRAPARTIDAS) DE ÁREA PÚBLICA DESTINADA À MONTAGEM E EXPLORAÇÃO COMERCIAL PRIVADA DE CAMAROTES, DURANTE O EVENTO "FESTIVAL DA RENASCENÇA/2024" DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 01 A 05 DE AGOSTO DE 2024, SEM ÔNUS AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM RESPONSABLIDADE OPERACIONAL, ECONÔMICA E LEGAL EXCLUSIVA DA PERMISSIONÁRIA, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES COTIDAS NO PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO E SEUS ANEXOS.
A empresa TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELLI -CNPJ: 04.433.259/0001-87, situada na Rodovia Br-408, s/n, Km 10,28 Gp, Curado Jaboatão dos Guararapes/PE, enviou os envelopes. Após análise da documentação de habilitação a referida empresa foi Habilitada, por apresentar sua documentação de acortdo com o que se pede no Edital deste certame.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente da CPL/PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:AC179AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2024/PMP CHAMAMENTO PUBLICO.º 001/2024/PMP

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado

apurado em julgamento realizado para PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO (MEDIANTE CONTRAPARTIDAS) DE ÁREA PÚBLICA DESTINADA À MONTAGEM E EXPLORAÇÃO COMERCIAL PRIVADA DE CAMAROTES, DURANTE O EVENTO "FESTIVAL DA RENASCENÇA/2024" DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 01 A 05 DE AGOSTO DE 2024, SEM ÔNUS AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM RESPONSABLIDADE OPERACIONAL, ECONÔMICA E LEGAL EXCLUSIVA DA PERMISSIONÁRIA, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES COTIDAS NO PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO E SEUS ANEXOS.

VENCEDORA:

TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELLI - CNPJ: 04.433.259/0001-87, situada na Rodovia Br-408, s/n, Km 10,28 Gp, Curado Jaboatão dos Guararapes/PE, R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reias).

Pesqueira - PE, 19 de julho de 2024.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:D1F1741C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2024/PMP CHAMAMENTO PUBLICO.º 001/2024/PMP

OBJETO: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO (MEDIANTE CONTRAPARTIDAS) DE ÁREA PÚBLICA DESTINADA À MONTAGEM E EXPLORAÇÃO COMERCIAL PRIVADA DE CAMAROTES, DURANTE O EVENTO "FESTIVAL DA RENASCENÇA/2024" DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 01 A 05 DE AGOSTO DE 2024, SEM ÔNUS AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM RESPONSABLIDADE OPERACIONAL, ECONÔMICA E LEGAL EXCLUSIVA DA PERMISSIONÁRIA, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES COTIDAS NO PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO E SEUS ANEXOS.

VENCEDORA:

TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELLI - CNPJ: 04.433.259/0001-87, situada na Rodovia Br-408, s/n, Km 10,28 Gp, Curado Jaboatão dos Guararapes/PE, R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reias).

Pesqueira - PE, 19 de julho de 2024.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:AA2BA25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2024/PMP CHAMAMENTO PUBLICO.º 001/2024/PMP

OBJETO: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO (MEDIANTE CONTRAPARTIDAS) DE ÁREA PÚBLICA DESTINADA À MONTAGEM E EXPLORAÇÃO COMERCIAL PRIVADA DE CAMAROTES, DURANTE O EVENTO "FESTIVAL DA RENASCENÇA/2024" DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 01 A 05 DE AGOSTO DE 2024, SEM ÔNUS AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM RESPONSABLIDADE OPERACIONAL, ECONÔMICA E LEGAL EXCLUSIVA DA PERMISSIONÁRIA, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES COTIDAS NO PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO E SEUS ANEXOS.
Após o processamento CHAMAMENTO PUBLICO.º 001/2024/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDORA:

TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELLI - CNPJ: 04.433.259/0001-87, situada na Rodovia Br-408, s/n, Km 10,28 Gp, Curado Jaboatão dos Guararapes/PE, R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reias).

Pesqueira - PE, 19 de julho de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:E5A64225

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2024/PMP CHAMAMENTO PUBLICO.º 001/2024/PMP

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos dezenove dias do mês de julho de 2024 (19/07/2024) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO (MEDIANTE CONTRAPARTIDAS) DE ÁREA PÚBLICA DESTINADA À MONTAGEM E EXPLORAÇÃO COMERCIAL PRIVADA DE CAMAROTES, DURANTE O EVENTO "FESTIVAL DA RENASCENÇA/2024" DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 01 A 05 DE AGOSTO DE 2024, SEM ÔNUS AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM RESPONSABLIDADE OPERACIONAL, ECONÔMICA E LEGAL EXCLUSIVA DA PERMISSIONÁRIA, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES COTIDAS NO PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO E SEUS ANEXOS.

VENCEDORA:

TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELLI - CNPJ: 04.433.259/0001-87, situada na Rodovia Br-408, s/n, Km 10,28 Gp, Curado Jaboatão dos Guararapes/PE, R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reias)

Pesqueira - PE, 19 de julho de 2024

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:5C27C711

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 020/2023/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE

-Processo Nº: 011/2023/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.
-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 020/2023/FMS.
-Contratado: DROGAFONTE LTDA.
- CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26.
-Valor Contratado: Contratado: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), correspondente ao fornecimento do item nº 18.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Acrescido: R$ 300,00 (trezentos reais), correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco).

Poção - PE, 16 de Julho de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:10A79FE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A GERAÇÃO FUTURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 1.036, de 12 de julho de 2024

EMENTA: Declara como de utilidade pública municipal a GERAÇÃO FUTURO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° O Município de Pombos, Estado de Pombos, declara de utilidade pública a entidade denominada **GERAÇÃO FUTURO,** sociedade civil sem fins lucrativos, com atividades ligada à cultura e à arte, devidamente constituída com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob n° 07.672.204/0001-18

Art. 2° Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:
I - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nele compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
II - Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pombos - PE, 12 de julho de 2024

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
- Prefeito -

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:11182DC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O CONTROLADOR INTERNO DO MUNICIPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 5°, XI, da Lei nº 202/2009, bem como ao previsto no "caput" do artigo 70 da Constituição Federal de 1988; **CONVIDA**, toda a população do Município de Quixaba-PE, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a finalidade de elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (LDO 2025), Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2025 e Revisão do Plano Plurianual; a ser realizada no dia 30 de Julho de 2024; às 09h00m, no Centro de Eventos desta Cidade.

Quixaba-PE, 19 de Julho de 2024

ANTONIO VICTOR RAMOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:D24B970A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO Nº 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023

OBJETO: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Aos dias 19 de julho de 2024 a Comissão Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 002/2023.

Datado de 14 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023. PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31 de dezembro de 2024.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a Empresa ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU – DEMAIS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 11.706.770/0001-70, localizada na Rua Jornalista Anibal Fernandes, nº 399, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 55.024-340, Caruaru/PE, neste ato representada pelo Sr. Edilanio Teixeira de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 321.344.284-49, residente e domiciliado na Rua 60, CEP 55022-490, nº 36, Rendeiras, Caruaru/PE. conforme documentação protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE no dia 19 de julho de 2024. Para apresentações futuras com a Cantora Paula Rosilda dos Santos - nome Artístico: Paulinha Santos, conforme credenciamento no Item 2 do Anexo I do Edital.
Estiveram presentes na sessão as integrantes da Comissão Permanente de Licitação na análise das documentações.
A Comissão passa para a fase de análise da documentação apresentada pela Associação interessada, sendo a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou a Empresa ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU – DEMAIS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 11.706.770/0001-70, localizada na Rua Jornalista Anibal Fernandes, nº 399, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 55.024-340, Caruaru/PE, neste ato representada pelo Sr. Edilanio Teixeira de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 321.344.284-49, residente e domiciliado na Rua 60, CEP 55022-490, nº 36, Rendeiras, Caruaru/PE, **está APTA** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADAS** para apresentação no Município de Riacho das Almas/PE, nos termos da lei nº 8.666/93 e do edital. Então, a Comissão Permanente de Licitação, concluíram através do Processo Licitatório nº 033/2023, para o Chamamento público nº 002/2023 para realização de credenciamento para habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento permanece até o dia 31 de dezembro de 2023, prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2024. Onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 19 de julho de 2024.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:BE5E2043

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023

OBJETO: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Aos dias 19 de julho de 2024 a Comissão Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 002/2023.

Datado de 14 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023. PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31 de dezembro de 2024.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento o Sr. JOSÉ IVALDO DA SILVA, devidamente inscrito no CPF sob nº 067.530.324-95, residente e domiciliado no Sitio Pororocá, nº 366, Zona Rural, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE. conforme documentação protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE no dia 19 de julho de 2024. Para apresentações futuras com a Banda Pegada Pesada, conforme credenciamento no Item 2 do Anexo I do Edital. Estiveram presentes na sessão as integrantes da Comissão Permanente de Licitação na análise das documentações.
A Comissão passa para a fase de análise da documentação apresentada pela Associação interessada, sendo a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou o Sr. Sr. JOSÉ IVALDO DA SILVA, devidamente inscrito no CPF sob nº 067.530.324-95, residente e domiciliado no Sitio Pororocá, 366, Zona Rural, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, **está APTO** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADAS** para apresentação no Município de Riacho das Almas/PE, nos termos da lei nº 8.666/93 e do edital. Então, a Comissão Permanente de Licitação, concluíram através do Processo Licitatório nº 033/2023, para o Chamamento público nº 002/2023 para realização de credenciamento para habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento permanece até o dia 31 de dezembro de 2023, prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2024. Onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 19 de julho de 2024.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:9AB88ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024

Processo Licitatório nº 024/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2024. Que tem como objeto Sistema de Registro de Preços para

Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento parcelado de equipamentos de Informática para atender as necessidades do munícipio de Riacho das Almas/PE.
Data e Local da Sessão de Abertura: ***Adiada Sine Die.*** O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações nas especificações técnicas no Termo de Referência.
Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL sita a Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, ou no e-mail cplriachodasalmas@gmail.com ou através do Fone/Fax: (081) 3745-1158, no horário de 08hrs às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Riacho das Almas/PE, 19 de julho de 2024.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES.
Pregoeira –

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:35409A53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 021/2024. PMR. Pregão Eletrônico Nº 006/2024; Compras; Objeto: Aquisição de VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO – TIPO PICK-UP 4X4, para atender as necessidades da Guarda Municipal para a implantação da Brigada Patrulha Maria da Penha no município de Ribeirão/PE, com recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 40130/2024. Valor Estimado: R$ 195.679,67 (Cento e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos). **Recebimento das propostas até: 05/08/2024 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 05/08/2024 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 19 de julho de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:6BB160A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO PROCESSO Nº 041/2024 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

ATO PROCESSO Nº 041/2024 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre Paralelepípedos em Diversas Ruas no Bairro COHAB, no Município de Sairé – PE a ser executado conforme Projeto Básico e planilhas anexos ao Edital**. VALOR MAXIMO: R$ 623.590,69. Com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de Propostas até o dia 05/08/2024 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa, será dia: 05/08/2024 às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 19 de julho de 2024.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:78AD165E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **ABERTURA** do Processo Licitatório Nº 103/2024 – Dispensa Eletrônica N° 003/2024. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de empresa para realizar sinalização Horizontal de Diversas Ruas de Salgueiro -PE, conforme condições constantes no termo de referência. Valor estimado: R$ 99.862,33 (noventa e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 22/07/2024 07:00 até dia 26/07/2024 às 06h30. Data de Abertura da sessão: 26/07/2024 às 07:00 ás 13:00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 19/07/2024

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:89C14400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº103/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **ABERTURA** do **Processo Licitatório Nº 103/2024** – **Pregão Eletrônico N° 033/2024**. Tipo: .Aquisição. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de equipamento de informática e insumos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Valor estimado: R$: R$ 587.708,47 (quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 22/07/2024 até dia 31/07/2024 às 8h00h. Data de Abertura da sessão: 31/07/2024 às 09h00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 19/07/2024

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:DC9E65D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 099
PREGÃO ELETRÔNICO 030

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 099/2024 – Pregão Eletrônico N° 030/2024**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE REPAROS EM PAVIMENTO EXISTENTE (TAPA BURACO). Conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (anexo I e seus apêndices). Empresa vencedora: WL SERVICOS E COMERCIO LTDA. CNPJ: (53.600.197/0001-66) valor total: 200.962,00 (Duzentos Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 19/07/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 19 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:C422B3EA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 584/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade em constituir uma Nova Comissão Permanente de Processo disciplinar;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para compor a nova comissão de Processos Administrativos Disciplinares para instaurar e julgar os Processos da Unidade de Controle Interno, Chefia de Gabinete, Procuradoria Geral do Municipio, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Coordenadoria da Comunicação e Secretarias Municipais de Planejamento e Meio Ambiente, Administração, Finanças, Cultura e Esportes, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Urbano e Obras e Serviços Públicos, os servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DESIGNAÇÃO
116882	Gustavo Torres Marques	Motorista	Titular
120774	Angelo Estevão Pereira	Tecnico em Informática	Suplente
114693	Hugo Leonardo Pereira de Barros	Motorista	Titular
117196	Juscelino Pereira da Silva	Agente Administrativo	Suplente
129955	Juliana Sousa Rocha	Farmacêutica	Titular
118923	Maria Lucia Rodrigues	Agente Administrativo	Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de julho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 19 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:BCC11EE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 201, DE 16 DE JULHO DE 2024.

DECRETO n.º 201, de 16 de julho de 2024.

EMENTA: Regulamenta a Gratificação de Produtividade Fiscal dos Fiscais de Rendas e Agentes de Tributos do Município de Salgueiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento de Gratificação de Produtividade Fiscal para os Fiscais de Rendas e Agentes de Tributos do Município de Salgueiro nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO I
DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL – GPF

Art. 2º. A Gratificação de Produtividade Fiscal será atribuída, na forma deste Decreto e do que dispuserem as instruções do Secretário responsável pela área fazendária, aos titulares dos cargos de Fiscal de Rendas do Município, de Agentes de Tributos e aos servidores referidos no art. 8º da Lei Municipal nº 1.602/2007, em efetivo exercício na Secretaria responsável pela área fazendária e Secretaria responsável pela área financeira nas seguintes hipóteses:
I - no desempenho de atividades que resulte em incremento real da ação fiscalizadora e arrecadadora.
II - no desempenho de atividades que importe em aperfeiçoamento da administração tributária ou financeira.
III - no desempenho de atividade interna, nos termos do art. 14 deste Regulamento.
IV – na instrução e julgamento de processos administrativo-tributários, concernentes a tributos de competência municipal;
V – no desempenho de outras atividades, a critério do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. O direito à percepção da Gratificação de Produtividade Fiscal restringe-se aos servidores em efetivo exercício das funções inerentes a seus cargos na Secretaria responsável pela área fazendária e Secretaria responsável pela área financeira, cujos atos sejam praticados com observância dos respectivos limites de competência.

Art. 4º. O valor máximo mensal da GPF corresponderá a:
I – quanto a GPF-tarefas:
a) para os Fiscais de Rendas: o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do seu salário base;
b) para os Agentes Arrecadadores: o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do seu salário base;
II – quanto a GPF-metas para os Fiscais de Rendas e Agentes Arrecadadores: o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do seu salário base;
§ 1º. O valor da Gratificação de Produtividade Fiscal no critério GPF-metas a ser atribuído individualmente a cada servidor, quando atingida a meta de arrecadação, será no mesmo percentual da participação de aferição na Gratificação de Produtividade Fiscal no critério GPF-tarefas.
§ 2º. Os servidores referidos no art. 8º da Lei Municipal nº 1.602/2007, farão jus à percepção da GPF – Gratificação de Produtividade Fiscal, nos mesmos limites e parâmetros definidos para os Agentes Arrecadadores, sendo vedada a sua incorporação, exceto para fins de aposentadoria.
§ 3º. Os ocupantes dos cargos de Direção, Gerência, Supervisão e Chefia em efetivo exercício na área fazendária, quando não titulares dos cargos de que trata o caput deste artigo farão jus à Gratificação de Produtividade Fiscal – GPF na forma e valores atribuídos aos titulares dos cargos de Fiscal de Tributos e de Agente Arrecadador, na parcela GPF-metas.

Art. 5º. A Gratificação de Produtividade Fiscal - GPF será apurada bimestralmente, com efeitos financeiros no bimestre imediatamente posterior ao da apuração.
Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo serão considerados os bimestres janeiro/fevereiro, março/abril, maio/junho, julho/agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II
DA GPF – TAREFAS

Art. 6º. Compete ao Secretário responsável pela área fazendária estabelecer critérios de distribuição de tarefas, com base em áreas de atuação fiscal, número de contribuintes ou atividade econômica, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Art. 7º. Compete à chefia imediata a distribuição das atividades aos executantes, inclusive o recebimento dos resultados das ações, sua avaliação e a aferição da produtividade.
§ 1º. As diligências e demais ações externas de fiscalização deverão ser precedidas, obrigatoriamente da respectiva Ordem de Serviço – O.S, determinando o responsável, as tarefas e os prazos para a sua conclusão.
§ 2º. Nas demais situações, sempre que possível será emitida O. S., discriminando a tarefa e o prazo para a sua conclusão.

Art. 8º. As atividades a que se referem os incisos I, II, III, IV e V do art. 2º deste Decreto ficam classificadas em:
I - tarefa normal - compreendendo:
a) realização de fiscalização do cumprimento de obrigações principal e acessória, junto a estabelecimento de contribuintes, objetivando o exame da escrita físico-contábil e dos documentos fiscais, que resulte em pagamento, confissão de dívida e parcelamento, notificação ou auto de infração.
b) prática de ato que resulte em arguição de infração à legislação tributária.
c) realização de diligências fiscais para apurar atos que possam resultar na prática de infração à legislação tributária;
d) atendimento ao contribuinte para informações, levantamento de débito, emissão de guias de arrecadação e de emissão de certidões;
e) realização de procedimentos de cadastramento e de atualizações cadastrais de contribuintes e de processamento de informações das Declarações Fiscais.
f) controle do processo de concessão de autorização de contribuintes para emissão de notas fiscais eletrônicas.
g) desenvolvimento de ações de cobrança amigável de tributos e inscrição em dívida ativa dos contribuintes em débito com a Fazenda Municipal;
h) no desempenho de atividades que importe em aperfeiçoamento da administração financeira municipal;
i) outros procedimentos necessários ao bom desempenho das atividades arrecadadora, fiscalizadora, financeira e administrativa.
II - tarefa Especial - compreendendo a realização das seguintes atividades:
a) prestar durante campanhas específicas, orientação fiscal aos contribuintes e usuários dos serviços públicos municipais.
b) executar, individual ou coletivamente, ações fiscais específicas, que objetivam o incremento das ações fiscalizadora, lançadora e arrecadadora.
c) Elaborar, coordenar ou ministrar cursos, palestras e treinamentos que resultem em ampliação dos conhecimentos fiscais dos Agentes de Arrecadação, Fiscais de Renda ou contribuintes de tributos municipais.
§ 1º. A designação de servidor para desempenho de tarefa especial é privativa do Secretário responsável pela área fazendária.
§ 2º. Pela realização de tarefa especial terá o executante produtividade, na parcela GPF-tarefas, atribuída pelo Secretário responsável pela área fazendária, dentro dos limites da Lei.

Art. 9º. A parcela da GPF-Tarefas será calculada a partir de avaliação da chefia imediata quanto ao cumprimento das tarefas nos prazos estabelecidos, proporcionalmente ao cumprimento das tarefas e quanto aos demais critérios de desempenho individual, conforme critérios estabelecidos no art. 10 deste Decreto.
§ 1º. A chefia imediata ou superiores hierárquicos divulgarão a avaliação do desempenho na GPF – Tarefas dos servidores até o 4º (quarto) dia do mês subsequente ao que se refere a avaliação.
§ 2º. O servidor que, conforme a avaliação, não houver atingido integralmente o desempenho individual em pontos, caso não concorde com a avaliação, poderá requerer a revisão, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da sua divulgação, constituindo-se comissão especial composta por 03 (três) servidores sorteados do grupo funcional ao qual ele pertence, para manter ou proceder à nova avaliação, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data do requerimento da revisão, garantida a revisão do Mapa de Produtividade dentro do mês da avaliação.

Art. 10. Na avaliação da GPF – Tarefas deverão ser levados em conta os indicadores de desempenho individual em pontos, combinados com os intervalos de pontos, para definir o percentual da GPF - Tarefas atingido conforme as Tabelas a seguir:
I – indicadores de desempenho individual por pontos:

INDICADORES DE DESEMPENHO INDIVIDUAL	PONTOS
a) assiduidade no trabalho diário	0 – 10
b) pontualidade no horário de trabalho	0 – 10
c) cumprimento das escalas de trabalho e das tarefas	0 – 70
d) entrega das tarefas no prazo estipulado	0 – 10

II – tabela de percentual de GPF-Tarefas atingido por pontos auferidos:

INDICADORES DE DESEMPENHO INDIVIDUAL	INTERVALO DE PONTOS	% DA GPF-TAREFAS
a) total de pontos atingidos nos indicadores de desempenho individual;	91 – 100	100
b) Total de pontos atingidos nos indicadores de desempenho individual;	81 – 90	95
c) Total de pontos atingidos nos indicadores de desempenho individual;	71 – 80	85
d) Total de pontos atingidos nos indicadores de desempenho individual;	56 – 70	75
e) Total de pontos atingidos nos indicadores de desempenho individual;	41 – 55	60
f) Total de pontos atingidos nos indicadores de desempenho individual;	20 – 40	40
g) Total de pontos atingidos nos indicadores de desempenho individual.	< 20	0

§ 1º. A avaliação da tarefa será feita mediante confronto dos serviços realizados com os que foram incumbidos, atribuindo-se aos executores pontos nos indicadores de desempenho individual para definição dos percentuais de Gratificação de Produtividade Individual (GPF-Tarefas).

§ 2º. Quando o servidor tiver mais de 03 (três) faltas no mês, sem justificativa idônea, o indicador de desempenho individual assiduidade no trabalho diário será considerado zero.
§ 3º. Quando o servidor descumprir o horário de entrada e saída do trabalho em mais de 05 (cinco) dias no mês, sem justificativa idônea, o indicador de desempenho individual pontualidade no horário de trabalho será considerado zero.
§ 4º. Quando o número de faltas no mês for maior que 01 (um) e menor que 03 (três) faltas, sem justificativa idônea, o indicador de desempenho individual assiduidade no trabalho diário será considerado pela metade do valor.
§ 5º. Quando houver descumprimento o horário de entrada e saída do trabalho em mais de 02 (dois) dias e menos de 05 (cinco) dias no mês, sem justificativa idônea, o indicador de desempenho individual pontualidade no horário de trabalho será considerado pela metade.

CAPÍTULO III
DA GPF – METAS

Art. 11. Para definição das metas de arrecadação será considerada a arrecadação anual total, desdobrada por bimestre, do ISSQN, IPTU, ITBI, TAXAS MUNICIPAIS, MULTAS E JUROS DE TRIBUTOS e DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.

Art. 12. A GPF-metas será apurada bimestralmente, com efeitos financeiros no bimestre imediatamente posterior ao da apuração, calculada a partir do percentual positivo de atingimento da meta, devendo ser observado o seguinte:
I – As metas serão fixadas anualmente, com desdobramento bimestral, através de Portaria do Secretário responsável pela área fazendária, com resultados cumulativos dentro de um mesmo ano;
II – A divulgação das metas deverá ser acompanhada das ações fiscais a serem realizadas para o seu atingimento;
III - A parcela referente a GPF-metas será equivalente ao percentual de atingimento da meta estabelecida para o bimestre, a partir do atingimento da meta mínima, usando-se a seguinte fórmula:

% GPF - metas = (Receita realizada – meta mínima de receita) x 100
(Meta máxima de receita – meta mínima de receita)

Art. 13. As metas serão fixadas anualmente, com desdobramento mensal, até o dia 28 de fevereiro de cada exercício, com resultados cumulativos dentro de um mesmo ano.
§ 1º. Caso o ato a que se refere o caput deste artigo não seja publicado dentro do prazo, a GPF-Metas será paga considerando-se as metas do exercício anterior, até a data da publicação da mesma.
§ 2º. A meta mínima do exercício seguinte poderá ser a receita realizada no exercício anterior, atualizada pelo índice de correção anual dos tributos municipais.
§ 3º. Na definição da meta máxima de arrecadação serão levados em consideração a situação econômica do município, os investimentos públicos a serem realizados no exercício e desenvolvimento de ações de arrecadação, fiscalização e cobrança de tributos, previstos no planejamento anual, as ações de capacitação de pessoal e de modernização da área fazendária.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os titulares dos cargos de que trata este Decreto, enquanto no exercício de cargos de Direção, Gerência, em funções de assessoria e no desempenho de atividade de apoio interno terão sua produtividade avaliada da seguinte forma:
I – na parcela GPF-Tarefas, até o valor máximo da produtividade estabelecido no inciso I do art. 3º deste Decreto, conforme avaliação da chefia imediata;
II – na avaliação das parcelas GPF-Metas, de acordo com o desempenho coletivo e institucional, respeitado o limite estabelecido no inciso II do art. 3º deste Decreto.
Parágrafo único. A designação de Fiscal de Rendas para exercer atividade interna, depende de autorização do Prefeito Municipal, que poderá delegar ao Secretário responsável pela área fazendária.

Art. 15. A gratificação de produtividade fiscal será aferida através de relatório de produtividade fiscal com periodicidade bimestral.
Parágrafo único. O Departamento ou Divisão a que se achar subordinado o servidor, enviará ao Departamento de Pessoal, até o dia 10 (dez) de cada bimestre, a produtividade individual do bimestre anterior para averbação do pagamento dos dois meses subsequentes, submetendo-a previamente à homologação do Secretário responsável pela área fazendária.

Art. 16. O Secretário responsável pela área fazendária tomará as providências necessárias à integração harmônica dos serviços e procedimentos administrativos abrangidos por este regulamento, cabendo-lhe a sua coordenação geral.

Art. 17. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 22/2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 16 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:643A1B26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 213/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: EVILÁSIO RAMOS VALENTIM. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, na Creche Isabella Targino Marques Lima, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze) deduzido o recolhimento para o INSS com adicional noturno de 20% sobre o valor da remuneração de acordo com a planilha de escala da Secretaria. Prazo de vigência: 31/05/2024 à 31/05/2025. Data de Assinatura: 31/05/2024.

Salgueiro, 22/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:E75F7BBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 212/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES RIBEIRO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, na Creche Isabella Targino Marques Lima, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze) deduzido o recolhimento para o INSS com adicional noturno de 20% sobre o valor da remuneração de acordo com a planilha de escala da Secretaria. Prazo de vigência: 31/05/2024 à 31/05/2025. Data de Assinatura: 31/05/2024.

Salgueiro, 22/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:8E2A8A79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 215/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: EDILÂNIA MARIA PEREIRA ROCHA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira – Creche Isabella Targino Marques Lima, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) . Prazo de vigência: 31/05/2024 a 31/05/2025. Data de Assinatura: 31/05/2024.

Salgueiro, 22/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:2DD5C699

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 210/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: WILLIANS LEONIDAS DE SÁ. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais na Creche Isabella Targino Marques Lima, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 31/05/2024 à 31/05/2025. Data de Assinatura: 31/05/2024.

Salgueiro, 22/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:73D5F10B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 156/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: AMANDA VITORIA PEREIRA BARROS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 + 15% insalubridade + adicional noturno conforme os artigos 15º e 17º da Lei Nº 1.646/2008. Prazo de vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 22/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:198EE52A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 160/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: CÍCERA ESTELITA SOARES DE BARROS SANTOS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 + 15% insalubridade + adicional noturno conforme os artigos 15º e 17º da Lei Nº 1.646/2008. Prazo de vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 22/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:A741D68A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 159/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: DENISE ITAYANA ALVES DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 + 15% insalubridade + adicional noturno conforme os artigos 15º e 17º da Lei Nº 1.646/2008. Prazo de vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 22/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:FC7A2BDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 157/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: GISMENHA JÉSSICA PEREIRA GONDIM. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 + 15% insalubridade + adicional noturno conforme os artigos 15º e 17º da Lei Nº 1.646/2008. Prazo de vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 22/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:551B5AE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 161/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: ISMAEL VELOSO ARAUJO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 + 15% insalubridade + adicional noturno conforme os artigos 15º e 17º da Lei

Nº 1.646/2008. Prazo de vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 22/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:1BA5F616

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 155/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: MARIA FRANCICLEIDE DE SOUZA GOMES. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 + 15% insalubridade + adicional noturno conforme os artigos 15º e 17º da Lei Nº 1.646/2008. Prazo de vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 22/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:57AB2105

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 143/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: JOSÉ DAMIÃO DA SILVA SOUZA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cozinheiro pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 15% insalubridade. Prazo de vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 22/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:7D601FC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 153/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cozinheira pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 15% insalubridade. Prazo de vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 22/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:04896443

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 147/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA PEREIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigilante pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 15% insalubridade + adicional noturno conforme os artigos 15º e 17º da Lei Nº 1.646/2008. Prazo de vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 22/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:2D8E0A3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 148/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: RANDERSON YWRY DE BARROS E SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigilante pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 15% insalubridade + adicional noturno conforme os artigos 15º e 17º da Lei Nº 1.646/2008. Prazo de vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 22/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:743E46C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 148/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: RANDERSON YWRY DE BARROS E SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigilante pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 15% insalubridade + adicional noturno conforme os artigos 15º e 17º da Lei Nº 1.646/2008. Prazo de vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 22/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:7E4DA191

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 149/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: ROSEMBERG NEVES PARENTE. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigilante pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 15% insalubridade + adicional noturno conforme os artigos 15º e 17º da Lei Nº 1.646/2008. Prazo de vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 22/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:163DE67B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 198/2024 19 DE JULHO DE 2024

CONCEDE FERIAS A EDNAYRAN PEREIRA DOS SANTOS LIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ednayran Pereira dos Santos Lira, matrícula nº 1774, bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 16 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de julho e término em 01 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de julho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3DB6A613

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 199/2024 19 DE JULHO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A EDVAN DA SILVA MELO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edvan da Silva Melo, matrícula nº 1141, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2023 a 18 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de julho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:208D5A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 200/2024 19 DE JULHO DE 2024

CONCEDE FERIAS A JOSE AVANILDO BEZERRA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Avanildo Bezerra da Silva, matrícula nº 1257, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2023 a 18 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de setembro e término em 01 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de julho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4A0A762D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 201/2024 19 DE JULHO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Francisco dos Santos, matrícula nº 1266, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2023 a 18 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de agosto e término em 30 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de julho de 2024

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:513BEA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 202/2024 19 DE JULHO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A EDMARIO FERRAZ DE AZEVEDO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edmário Ferraz de Azevedo, matrícula nº 1130, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2023 a 18 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de agosto e término em 30 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de julho de 2024

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E7AD0081

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 203/2024 19 DE JULHO DE 2024

CONCEDE FERIAS A HELENILDO DA SILVA SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Helenildo da Silva Souza, matrícula nº 1201, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2022 a 18 de junho de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de setembro e término em 30 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de julho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8C3A7F5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 03/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a empresa **HOSPITALMED LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.868.059/0001-88**, tendo como OBJETO o **Registro de Preços visando o fornecimento parcelado de fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS,** destinados a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 353.361,00 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e um reais) Com Vigência iniciada em 13/06/2024 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 03/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a empresa **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **53.000.455/0001-73**, tendo como OBJETO o **Registro de Preços visando o fornecimento parcelado de fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS,** destinados a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 267.442,40 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) Com Vigência iniciada em 13/06/2024 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 03/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a empresa **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **35.753.111/0001-53**, tendo como OBJETO o **Registro de Preços visando o fornecimento parcelado de fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS,** destinados a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) Com Vigência iniciada em 13/06/2024 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 03/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a empresa **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 23.232.280/0001-69**, tendo como OBJETO o **Registro de Preços visando o fornecimento parcelado de fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS,** destinados a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 42.212,50 (quarenta e dois mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos) Com Vigência iniciada em 13/06/2024 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:C972FE10

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de MOBILIÁRIO Escolar e de Escritório destinados à Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 3.320.105,25 (três milhões trezentos e vinte mil cento e cinco reais e vinte e cinco centavos).** Data e hora da abertura: 05/08/2024 às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 19 de julho de 2024 –

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:EF614A7A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE, através da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna público a anulação do Processo Licitatório nº 023/2024 - Pregão Eletrônico nº 014/2024, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. As razões que motivaram o anulamento encontram-se a disposição dos interessados, junto a CPL, na Av. Padre Zuzinha nº 244/248. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação de recurso sobre a decisão, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/21. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 19 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
João Ricardo Feitosa Maia
Código Identificador:07B1E238

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista PE, no uso de suas atribuições legais torna pública a intenção de autuação de Dispensa de Licitação Eletrônica sem Disputa visando a aquisição de 12 (doze) cadeiras do tipo diretor e 01 (uma) cadeira tipo presidente a serem utilizadas na mesa diretora da Casa Legislativa José Ozanan Gomes de Barros da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista PE, os interessados em participar poderão encaminhar suas propostas de preços através do e-mail: camaradesmbv@hotmail.com e/ou protocolar diretamente na Comissão de Licitação da Câmara Municipal, sita Praça Getúlio Vargas nº 61, centro em Santa Maria da Boa Vista PE no período de 22/07/2024 até 25/07/2024 até as 15h00. O Edital e anexos poderão ser retirado no PNCP Portal Nacional das Contratações Públicas e no site santamariadaboavista.pe.leg. Estimativa dos serviços R$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais).

Santa Maria da Boa Vista PE. 18 de julho de 2024.

JOAQUIM RODRIGUES JUNIOR –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:61964953

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO . INEXIGÍVEL Nº IN00012/2024

Contrato Nº: 00050/2024. Processo Nº: 0040/2024. CDC. Inexigível Nº IN00012/2024. Serviço. Contração da atração consagrada pela crítica especializada Fabinho Testado e Banda, visando a apresentação de show durante a Programação do Evento denominado Festa do João Pedro realizado em praça pública em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 13 392 0005 2019 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – Emendas Impositivas Poder Legislativo 000189 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . Contratado: Ft Shows Ltda. CNPJ: 39.998.900/0001-05. Valor R$80.000,00. Vigência: de 12/07/2024 a 31/12/2024.

Santa Terezinha, 12/07/2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:6A7C8999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91014/2024

Processo Nº: 0039/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 91014/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de material de higiene para atender as necessidades do Programa Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha PE. Valor: R$ 40.772,15.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 1º de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:www.santaterezinha.pe.gov.br;dep.licitacao@santaterezinha.pe.
gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 19/07/2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:439A2F55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 011/2024 PREGÃO PREF Nº 006/2024

O Município de São Benedito do Sul-PE, por meio do seu Agente de Contratação Oficial, torna publico que estará realizando Processo Licitatório nº 011/2024, Pregão Eletrônico nº006/2024-CPL **Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de 02 (duas) Motocicletas, com Potência não Inferior a 290CC, com Adaptação, Destinadas a Secretaria de Ordem Pública do Município de São Bendito do Sul – PE.** No **Valor Máximo Global Aceitável R$73.366,66 (setenta e três mil trezentos sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) Data e local da Sessão de Abertura: 01/08/2024 ás 09:05min** (Horário de Brasília) O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site:www.portaldecompraspublicas.com.br, e demais informações no e-mail: licitasbspe@gmail.com no horário das 08:00 ás 13:00hs de segunda a sexta-feira.

São Benedito do Sul, 19 de julho de 2024.

ELIAS JOSE FERREIRA
Agente de contratação
Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul-PE.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:60D6D0CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **014/2024** da Prefeitura Municipal de São Bento do Una-PE, para **Contratação de empresa especializada para realizar treinamento e capacitação presencial exclusiva para servidores do município de São Bento do Una/PE, Curso presencial *in company* com tema: LICITAÇÕES PÚBLICAS + CONTROLE INTERNO NAS LICITAÇÕES E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,** para até 30 servidores com carga horária total de 16 horas/aula, nos dias 25 e 26 de julho de 2024, no município de São Bento do Una, em favor da Empresa: **OLIFON CONSULTORIA & ASSESSORIA DE TREINAMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº **33.355.071/0001-66,** localizada na Rua Senador Antônio Carlos Magalhães, 705 A, CEP 48.330-000, Centro, Rio Real-BA, no valor de **R$ 16.000,00** (Dezesseis mil Reais)**,** nos autos do Processo de Licitação nº 023/2024, na conformidade do art.74, Inciso III, Lei nº 14.133/2021.Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 17 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:171F3727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREEFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **008/2024**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Plaquetas de Alumínio, coloridas com impressão digital, para fins de atualização e controle patrimonial dos bens do Município de São Bento do Una-PE**, em favor da empresa**: DANILO LIMA DOS REIS**, inscrita no **CNPJ Nº 17.601.844/0001-90**, localizada na Rua da Independência, s/n, Centro, CEP 44.830-00, Piritiba-BA, no valor de **R$ 21.500,00** (Vinte e um mil e quinhentos reais), nos autos do Processo Administrativo nº **009/2024**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021.Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.São Bento do Una, 17 de julho de 2024.

JOSÉ ITAMAR DEMETRIO DA SILVA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:882D3261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS 004/2024 - PROC. 016/2024 - CONCORRENCIA 002/2024 - SEC. INFRAESTRUTURA - PREF.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2024 - PMSBU
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 016/2024 CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024
Referente à Contratação de empresa de engenharia para o serviço de pavimentação de vias públicas no município de São Bento do Una – PE.

REFERÊNCIA
Contrato nº 077/2024

Valor Global de R$ 343.468,34 (Trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
Período de Serviço: O prazo para execução da prestação dos serviços deste contrato será de 90 (Noventa) dias.

À: Empresa UNA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ sob o n.º 17.320.733/0001-06

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa UNA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.320.733/0001-06 a iniciar na data de 29 de julho de 2024 os serviços que menciona o contrato acima em referência, celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de São Bento do Una, através da Secretaria de Infraestrutura, data a partir da qual começa a contar o prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços.

São Bento do Una, 19 de julho de 2024.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura
Contratante

UNA SERVIÇOS E EPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 17.320.733/0001-06
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D7721DA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 077/2024 - PROC. 016/2024 - CONCORRENCIA 002/2024 - SEC. INFRAESTRUTURA - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº077/2024, Processo 016/2024; Modalidade: Concorrência Eletrônica, nº 002/2024.
Contrato nº077/2024, Processo 016/2024; Modalidade: Concorrência Eletrônica, nº 002/2024 - CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para o serviço de pavimentação de vias públicas no Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): UNA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; CNPJ: 17.320.733/0001-06; Valor: R$ 343.468,34 (trezentos e quarenta e tres mil quatrocentos e sessenta e oito mil e trinta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses. Vigência: 19/07/2024 à 19/07/2025 - São Bento do Una, 19/07/2024. Gestor: Lucas Barbosa Medeiros – Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3A64AD30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **005/2024**, para **Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos didáticos, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, para as escolas da rede municipal de ensino de São Bento do Una/PE**, em favor da empresa**: SUPORTE EDUCACIONAL COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 13.389.880/0001-81**, localizada na Avenida Inácio Monteiro, Bairro Cordeiro, Nº 190, CEP 50.721-275, Recife-PE, no Valor Total de **R$ 58.000,03** (Cinquenta e oito mil e três centavos), nos autos do Processo Administrativo nº **005/2024**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021.Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 15 de julho de 2024.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação - FME
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:9AB9D879

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de São Caetano!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui
você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de São Caetano.
onde se lê:
Deste modo, a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano torna público o presente edital elaborado com base na Lei n º 14.399/2022
(Lei PNAB), no Decreto n º 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto n º 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instru çã o Normativa MINC n º 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
Leia-se:

Deste modo, a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano torna público o presente edital elaborado com base na Lei n º 14.399/2022
(Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto n º 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto n º 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na
Instru çã o Normativa MINC n º 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. **Objeto do edital**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Caetano.

2.2. **Quantidade de projetos selecionados** Serão selecionados **19 (dezenove) projetos**.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3. **Valor total do edital**

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de **R$ 194.092,41 (cento e noventa e quatro mil, noventa e dois reais e quarenta e um centavo).**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária LOA N° 783/2023 de 20 de Novembro de 2023, referente a Despesa de natureza 3.3.90.31 Fonte de recurso: 392 – Governo Federal - STN 1.990.0000 – 1.719.0000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural.

Sobre o valor total repassado pelo Município de São Caetano ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4. **Prazo de inscrição**

De 00 :001 horas do dia 11/07/2024 até às 11:59 horas do dia 31/07/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5. **Quem pode participar**

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e resida no Município de São Caetano há no mínimo 24 meses.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.6. **Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital**

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com apenas 1 (um) projeto.

8.Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB.

Farão parte desta comissão 04 membros: 02 indicados pela Gestão, 01 Representante da Atitude Produções e 01 representante da Sociedade Cival.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. **INSCRIÇÕES**

O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail: **secculturaturesporte@saocaetano.pe.gov.br** ou na Sede da Prefeitura Municipal, na
Secrtaria de Cultura,a seguinte documentação obrigatória:

Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

Autodeclaração de Pessoas LGBTQIAPN+ , (Anexo X) deste edital;

Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

onde se lê: Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Leia-se :

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. **COTAS**

5.1. **Categoria de cotas**

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. **Concorrência concomitante**
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. **Desistência do optante pela cota**
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. **Remanejamento das cotas**
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. **Procedimentos complementares**
Para fins de verificação da autodeclaração, adotaremos os seguinte PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE VERIFICAÇÃO CONFORME DISPÕE A IN 10/2023, A SABER:
– Heteroidentificação (foto colorida ou vídeo): procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
- Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

5.6. **Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos**
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1. **Preenchimento do modelo**
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de São Caetano de qualquer responsabilidade civil ou penal.
6.2. **Previsão de execução do projeto**
Os projetos apresentados deverão ser executados até 30.04.2025
6.3. **Custos do projeto**
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4. **Recursos de acessibilidade**
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei n º 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de 03 pareceristas contratados pela Atitude Produções serão os responsaveis pela avaliação dos projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
- tiverem interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

- no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de São Caetano e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Caetano.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano,** que deve ser apresentado por meio do formulário de recurso constante do Anexo IX deste edital, para o email **secculturaturesporte@saocaetano.pe.gov.br** ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Secrtaria de Cultura, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Ficará a cargo da comissão de formalização e acompanhamento, analisar a legalidade
do recurso e solicitar se necessário nova avaliação do parecerista

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da prefeitura municipal de São Caetano https://saocaetano.pe.gov.br/ e no Grupo de WhatsApp formado com agentes culturais cadastrados no mapeamento cultural de São Caetano.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1. **Documentos necessários**

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do email **secculturaturesporte@saocaetano.pe.gov.br** ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Secrtaria de Cultura os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI):

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (no caso de MEI)

- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida
Ativa da União;
- certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de São Caetano;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua.

Links para obtenção das certidões:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal http://www.tst.jus.br/certidao

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da
Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida
Ativa da União;
- certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de São Caetano;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Links para obtenção das certidões:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal http://www.tst.jus.br/certidao

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida
Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de São Caetano em nome do representante do grupo
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2. **Recurso da etapa de habilitação**
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano, que deve ser apresentado por meio do formulário de recurso constante do Anexo IX deste edital, para o email **secculturaturesporte@saocaetano.pe.gov.br** ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Secrtaria de Cultura , no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Ficará a cargo da comissão de formalização e acompanhamento, analisar a legalidade do recurso.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da prefeitura municipal de São Caetano https://saocaetano.pe.gov.br/ e no Grupo de WhatsApp formado com agentes culturais cadastrados no mapeamento cultural de São Caetano.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. **Termo de Execução Cultural**
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2. **Recebimento dos recursos financeiros**
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 27.09.2024 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

11. **DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de São Caetano, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

12.1. **Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano.**
onde se lê: Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Leia-se :
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à culturta) o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2. **Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano.**
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13.**CALENDÁRIO**

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	11/07/2024
Inscrições/Propostas	De 12 a 31/07/2024
Análise do Mérito Cultural	De 01 a 20/08/2024
Divulgação /resultado da análise do mérito cultural (habilitados ou inabilitados)	20/08/2024
Recursos ao resultado do mérito cultural	De 21 a 23/08/2024
Divulgação do resultado dos recursos	28/08/2024
Habilitação (entrega dos documentos)	De 29/08 a 04/09/2024
Divulgação/ resultados dos habilitados	13/09/2024
Recursos ao resultado da análise documental	De 16 a 18/09/2024
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	23/09/2024
Assinatura do termo de execução cultural	De 23 a 27/09/2024
Recebimento dos recursos	Até 30 de outubro de 2024

14.**DISPOSIÇÕES FINAIS**
Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://saocaetano.pe.gov.br/
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos aàs publicações no https://saocaetano.pe.gov.br/.

14.3. **Informações adicionais**
Demais informações podem ser obtidas pelo email: **secculturaturesporte@saocaetano.pe.gov.br** e telefone **81-99920.7674**.
Os casos omissos ficarão a cargo da e será analizado pela comissão de formalização e acompanhamento.

14.4. **Validade do resultado deste edital**
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180(cento e oitenta) dias após a publicação do resultado final.

14.5. **Anexos do edital**
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso
Anexo X – Autodeclaração de pessoa LGBTQIPAN+

São Caetano, 19 de Julho de 2024.

SAMARA MYLENA SILVA DE A. PONTES CARDOSO
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:DE6931FC

GABINETE
ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de São Caetano!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de São Caetano.
onde se lê:
Deste modo, a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano torna
público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
Leia-se:
Deste modo, a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à culturta), no Decreto nº 11.740/2023
(Decreto PNAB),, no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instru ção Normativa MINC n º 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS 2.1.Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Caetano, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de São Caetano.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024..

2.2.Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiados **46 agentes culturais**.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3.Valor da premiação
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
onde se lê:
O valor recebido pelas pessoas físicas corresponde ao valor líquido, já deduzido
o valor do Imposto de Renda na fonte.
Leia-se:
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R**$ 90.000,00** (noventa mil reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: LOA N° 783/2023 de 20 de Novembro de 2023, referente a Despesa de natureza 3.3.90.31 Fonte de recurso: 392 – Governo Federal - STN 1.990.0000 – 1.719.0000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural.

2.4. Prazo de inscrição
De 00:01 horas do dia 11/07/2024 até 11:59 horas do dia 31/07/2024.

2.5.Quem pode participar
· Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de São Caetano e residente há no mínimo 24 meses, e não tenha preferencialmente recebido Prêmios na LPG (Lei Paulo Gustavo).
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc); IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.6.Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
- tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de
Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7.Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em apenas 01(uma) categoria, portanto só poderá ser contemplado com uma premiação.

2.8.Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB.
Farão parte desta comissão 04 membros: 02 indicados pela Gestão, 01 Representante da Atitude Produções e 01 representante da Sociedade Cival.

3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES
4.1.Como se inscrever
O agente cultural deve encaminhar por forma eletrônica, via e-mail do **secculturaturesporte@saocaetano.pe.gov.br** ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Secrtaria de Cultura a seguinte documentação:
Formulário de inscrição (Anexo II);
Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de São Caetano, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.
Autodeclaração de Pessoas LGBTQIAPN+, (Anexo IX) deste edital
Será permitida a inscrição na forma oral, para o agente cultural em vulnerabilidade. Deste modo, o agente cultural pode comparecer a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
onde se lê:
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições
descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Leia-se:
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei 14.903/2023 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS
5.1.Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2.Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3.Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4.Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla

concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5.Procedimentos complementares
Para fins de verificação da autodeclaração, adotaremos os seguinte PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE VERIFICAÇÃO CONFORME DISPÕE A IN 10/2023, A SABER:
– Heteroidentificação (foto colorida ou vídeo): procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
- Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

5.6.Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

6. ETAPA DE SELEÇÃO 6.1.Quem analisa as candidaturas
Uma comissão de 03 pareceristas contratados pela Atitude Produções serão os responsaveis pela avaliação dos projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

6.2.Quem não pode fazer parte da comissão de seleção
Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
– tiverem interesse direto na matéria;
– no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3.Análise das candidaturas
A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Caetano, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4.Recursos na etapa de Seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de São Caetano e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Caetano.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano.
Os recursos deverão ser enviados ao ao email **secculturaturesporte@saocaetano.pe.gov.br** ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Secrtaria de Cultura, pelo formulário de recurso constante do Anexo VIII deste edital no prazo de mínimo de 3 dias (úteis), conforme INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da prefeitura municipal de São Caetano https://saocaetano.pe.gov.br/ e no Grupo de WhatsApp formado com agentes culturais cadastrados no mapeamento cultural de São Caetano.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO
8.1.Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do email **secculturaturesporte@saocaetano.pe.gov.br** ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Secrtaria de Cultura, os seguintes documentos:
Se o agente cultural for pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI):
documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de
Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Certidões Negativas: Federal, Estadual e Municipal (retirada na Prefeitura Municipal)
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (no caso de MEI) Links para obtenção das certidões:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes a população nômade ou itinerante; ou III. que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
- documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
– Certidões Negativas: Federal, Estadual e Municipal (CIM).
Links para obtenção das certidões:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.:
Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
Certidões Negativas: Federal, Estadual e Municipal (retirada na Prefeitura Municipal)
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2.Recursos da etapa de Habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano, que deve ser apresentado, por meio do formulário de recurso constante do Anexo VIII deste edital, para o email **secculturaturesporte@saocaetano.pe.gov.br**, no prazo de mínimo de 3 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da prefeitura municipal de São Caetano https://saocaetano.pe.gov.br/ e no Grupo de WhatsApp formado com agentes culturais cadastrados no mapeamento cultural de São Caetano.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10. CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	11/07/2024
Inscrições/Propostas	De 12 a 31/07/2024
Análise da trajetória cultural	De 01 a 20/08/2024
Divulgação /resultado da análise da trajetória cultural (habilitados ou inabilitados)	20/08/2024
Recursos ao resultado da análise da trajetória cultural	De 21 a 23/08/2024
Divulgação do resultado dos recursos	28/08/2024
Habilitação (entrega dos documentos)	De 29/08 a 04/09/2024
Divulgação/ resultados dos habilitados	13/09/2024
Recursos ao resultado da análise documental	De 16 a 18/09/2024
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	23/09/2024
Assinatura do recibo	De 23 a 27/09/2024
Premiação	Até 30 de outubro de 2024

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de São Caetano https://saocaetano.pe.gov.br/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site https://saocaetano.pe.gov.br/ .
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

11.2.Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail **secculturaturesporte@saocaetano.pe.gov.br e telefone 81-99920.7674**.
Os casos omissos ficarão a cargo da e será analizado pela comissão de formalização e acompanhamento.

11.3.Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 dias após a publicação do resultado final.

11.4. Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Recibo de Premiação Cultural
Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência
Anexo VIII – Formulário de Recurso
Anexo IX – Autodeclaração de Pessoa LGBTQIAPN+

São Caetano, 19 de Julho de 2024.

SAMARA MYLENA SILVA DE A. PONTES CARDOSO
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:C319B85C

GABINETE
EDITAL 002/2024 - ERRATA ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
Grau pleno de atendimento do critério - 20 pontos;
Grau satisfatório de atendimento do critério – De 10 a 19 pontos;
Grau insatisfatório de atendimento do critério – De 6 a 9 pontos; • Não atendimento do critério – 0 pontos.

	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	20
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	20
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	20
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	20
E	Tempo de residência mínima no município de 24 meses	20
	PONTUAÇÃO TOTAL:	100

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agente cultural LGBTQIAPN+	5
J	Agente cultural Mãe Solo	5
K	Agente cultural pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais	10
L	Agente cultural acima do 60 anos	5

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5

O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5

· A pontuação final de cada candidatura será PELA MÉDIA DE PONTOS DADOS PELOS PARECERISTAS.

· Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
· Os bônus de pontuação **não são cumulativos** e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
· Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
· Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: AGENTE CULTURAL COM MAIOR IDADE.
· Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

São Caetano, 19 de Julho de 2024.

SAMARA MYLENA SILVA DE A. PONTES CARDOSO
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:3D4E5993

GABINETE
ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de São Caetano!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui
você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura.
Desejamos sucesso!
1. **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de São Caetano.
onde se lê:
Deste modo, a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano torna público o presente edital elaborado com base na Lei n º 14.399/2022
(Lei PNAB), no Decreto n º 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto n º 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instru çã o Normativa MINC n º 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
Leia-se:
Deste modo, a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano torna público o presente edital elaborado com base na Lei n º 14.399/2022
(Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto n º 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto n º 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na
Instru çã o Normativa MINC n º 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS
2.1. **Objeto do edital**
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Caetano.
2.2. **Quantidade de projetos selecionados** Serão selecionados **19 (dezenove) projetos**.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
2.3. **Valor total do edital**
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de **R$ 194.092,41 (cento e noventa e quatro mil, noventa e dois reais e quarenta e um centavo).**
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária LOA N° 783/2023 de 20 de Novembro de 2023, referente a Despesa de natureza 3.3.90.31 Fonte de recurso: 392 – Governo Federal - STN 1.990.0000 – 1.719.0000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural.
Sobre o valor total repassado pelo Município de São Caetano ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
2.4. **Prazo de inscrição**
De 00 :001 horas do dia 11/07/2024 até às 11:59 horas do dia 31/07/2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.
2.5. **Quem pode participar**
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e resida no Município de São Caetano há no mínimo 24 meses.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
- tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes,

Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.6. **Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital**

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com apenas 1 (um) projeto.

8.Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB.

Farão parte desta comissão 04 membros: 02 indicados pela Gestão, 01 Representante da Atitude Produções e 01 representante da Sociedade Cival.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. **INSCRIÇÕES**

O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail: **secculturaturesporte@saocaetano.pe.gov.br** ou na Sede da Prefeitura Municipal, na

Secrtaria de Cultura,a seguinte documentação obrigatória:

Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

Autodeclaração de Pessoas LGBTQIAPN+ , (Anexo X) deste edital;

Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

onde se lê: Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Leia-se :

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. **COTAS**

5.1. **Categoria de cotas**

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

pessoas negras (pretas e pardas);

pessoas indígenas;

pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. **Concorrência concomitante**

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. **Desistência do optante pela cota**

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. **Remanejamento das cotas**

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. **Procedimentos complementares**

Para fins de verificação da autodeclaração, adotaremos os seguinte PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE VERIFICAÇÃO CONFORME DISPÕE A IN 10/2023, A SABER:

– Heteroidentificação (foto colorida ou vídeo): procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

- Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

5.6. **Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos**

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. **COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)**

6.1. **Preenchimento do modelo**

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de São Caetano de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2. **Previsão de execução do projeto**

Os projetos apresentados deverão ser executados até 30.04.2025

6.3. **Custos do projeto**

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4. **Recursos de acessibilidade**

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei n º 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. **ETAPA DE SELEÇÃO**

Quem analisa os projetos

Uma comissão de 03 pareceristas contratados pela Atitude Produções serão os responsaveis pela avaliação dos projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- tiverem interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de São Caetano e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Caetano.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano,** que deve ser apresentado por meio do formulário de recurso constante do Anexo IX deste edital, para o email **secculturaturesporte@saocaetano.pe.gov.br** ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Secrtaria de Cultura, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Ficará a cargo da comissão de formalização e acompanhamento, analisar a legalidade
do recurso e solicitar se necessário nova avaliação do parecerista

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da prefeitura municipal de São Caetano https://saocaetano.pe.gov.br/ e no Grupo de WhatsApp formado com agentes culturais cadastrados no mapeamento cultural de São Caetano.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1. **Documentos necessários**

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do email **secculturaturesporte@saocaetano.pe.gov.br** ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Secrtaria de Cultura os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI):

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (no caso de MEI)

- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida
Ativa da União;
- certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de São Caetano;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua.

Links para obtenção das certidões:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal http://www.tst.jus.br/certidao

Se o agente cultural for pessoa jurídica:
- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da
Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida
Ativa da União;
- certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de São Caetano;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Links para obtenção das certidões:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal http://www.tst.jus.br/certidao

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida
Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de São Caetano em nome do representante do grupo
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2. **Recurso da etapa de habilitação**

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano, que deve ser apresentado por meio do formulário de recurso constante do Anexo IX deste edital, para o email **secculturaturesporte@saocaetano.pe.gov.br** ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Secrtaria de Cultura , no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Ficará a cargo da comissão de formalização e acompanhamento, analisar a legalidade do recurso.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da prefeitura municipal de São Caetano https://saocaetano.pe.gov.br/ e no Grupo de WhatsApp formado com agentes culturais cadastrados no mapeamento cultural de São Caetano.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. **Termo de Execução Cultural**

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2. **Recebimento dos recursos financeiros**

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 27.09.2024 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

11. **DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de São Caetano, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

12.1. **Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano.**

onde se lê: Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Leia-se :

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à culturta) o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2. **Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano.**

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	11/07/2024
Inscrições/Propostas	De 12 a 31/07/2024
Análise do Mérito Cultural	De 01 a 20/08/2024
Divulgação /resultado da análise do mérito cultural (habilitados ou inabilitados)	20/08/2024
Recursos ao resultado do mérito cultural	De 21 a 23/08/2024
Divulgação do resultado dos recursos	28/08/2024
Habilitação (entrega dos documentos)	De 29/08 a 04/09/2024
Divulgação/ resultados dos habilitados	13/09/2024
Recursos ao resultado da análise documental	De 16 a 18/09/2024
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	23/09/2024
Assinatura do termo de execução cultural	De 23 a 27/09/2024
Recebimento dos recursos	Até 30 de outubro de 2024

14.**DISPOSIÇÕES FINAIS**
Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://saocaetano.pe.gov.br/
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no https://saocaetano.pe.gov.br/.
14.3. **Informações adicionais**
Demais informações podem ser obtidas pelo email: **secculturaturesporte@saocaetano.pe.gov.br** e telefone **81-99920.7674**.
Os casos omissos ficarão a cargo da e será analizado pela comissão de formalização e acompanhamento.
14.4. **Validade do resultado deste edital**
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180(cento e oitenta) dias após a publicação do resultado final.
14.5. **Anexos do edital**
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso
Anexo X – Autodeclaração de pessoa LGBTQIPAN+

São Caetano, 19 de Julho de 2024.

SAMARA MYLENA SILVA DE A. PONTES CARDOSO
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:70FD8833

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2024, assinado em 19/07/2024.

Objeto: Locação de Autoclave para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

Processo Administrativo nº SESAU-13013/2024.

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº SESAU-DE-005/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: HMED ENGENHARIA CLINICA, CNPJ nº 27.937.821/0001-05.

Valor Global: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Vigência Inicial: 19 de Julho de 2024.

Vigência Final: 19 de Maio de 2025.

FELIPE MOREIRA DE LUCENA **-**
Secretário de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 19 de Julho de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CC2B73DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº573/2024

ERRATA PORTARIA Nº573/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024:

Onde se lê: (...) **MARIA E FERREIRA (ATTIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR)**.
CNPJ: 45.357.178/0001-22

Leia-se: (...) **MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 50.775.426/0001-95

São Lourenço da Mata, 19 de julho de 2024.

VICTOR ALBANEZ
Sec. de Administração

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:05AA0E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

São Lourenço da Mata, 19 de julho de 2024.

MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 50.775.426/0001-95
Rua Adalberto Coimbra, 240, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE.
CEP: 54.315-110

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para aplicação de Penalidade.**

Referência: Apresentar documentação falsa exigida no Processo Licitatório nº 026/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024.

Prezado Senhor,

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAD, nº 025/2024, de acordo com o art. 155, VIII, IX, art.156 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 3º da Lei 2.921/2022 e demais legislações aplicadas a matéria, referente ao Processo Licitatório nº 026/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, tendo em vista o contido nos autos do PAAD nº 025/2024, conforme descrito abaixo:

"**Durante a análise da documentação de habilitação, com a finalidade de diligenciar os atestados de capacidade tecnica da empresa MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, para dar celeridade foi enviado a empresa em epigrafe, e-mail solicitando a(s) nota(s) fiscal (is) do atestado de Capacidade Tecnica emitido pela Prefeitura Municipal de Soledade, bem como a(s) nota(s) fiscal(is) emitidas referentes a venda á empresa MARIA E FERREIRA (ATTIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR).,** "
Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e lei municipal nº 2.921/2022, e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, **NOTIFICAMOS** V. Sª. para apresentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA** relativa aos fatos acima narrados em **até 15 (quinze) dias úteis do recebimento desta**, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de idoneidade para licitar bem como impedimento de contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico anakarlabrito@slm.pe.gov.br, **apenas para garantir a sua tempestividade**. No entanto, independente do envio por meio eletrônico**, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: **Praça José Araujo sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-565 – COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - (SEC. DE ADMINITRAÇÃO).**
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente da CPAAP

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A43CF86B

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TABLET

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TABLET
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 23** de julho **2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	TELA: 9.1 A 10 POL Memória Ram: Mínimo 4 Gb Gb Armazenamento Interno: Superior A 32 Gb Armazenamento Externo: Superior A 32 Gb Processador: Octa Core Ou Superior Câmera Frontal: Superior A 8 Mpx Câmera Traseira: Até 8 Mpx Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth Sistema Operacional: Proprietário CATMAT 460337	UND	300		
VALOR TOTAL GLOBAL R$					

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** imediato

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.
Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 19 junho 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:43E96FB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 01/2024.- FME

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 01/2024, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 01/2024, cujo objeto é o SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E INSCRIÇÃO DE 51 (CINQUENTA E UM) SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESSA PREFEITURA MUNICIPAL NO 1º CONGRESSO INTERMUNICIPAL PERNAMBUCANO DE GESTÃO E INOVAÇÃO EDUCACIONAL", QUE TEM DURAÇÃO DE 08H, DISTRIBUÍDAS EM 01 ENCONTRO, ENTRE OS DIAS 23 E 24/07/2024, REALIZADO DE MODO PRESENCIAL NA CIDADE DE CARUARU/PE, COM CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUFICIENTEMENTE ROBUSTO E CAPAZ DE ALIAR CONHECIMENTO COM CAPACITAÇÃO DE QUALIDADE, tendo como adjudicada a empresa: EMPRESA: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.151.308/0001-80, Valor: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

OSIAS MARTINS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B889F676

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 01/2024.-FME

Objeto: SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E INSCRIÇÃO DE 51 (CINQUENTA E UM) SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESSA PREFEITURA MUNICIPAL NO 1º CONGRESSO INTERMUNICIPAL PERNAMBUCANO DE GESTÃO E INOVAÇÃO EDUCACIONAL", QUE TEM DURAÇÃO DE 08H, DISTRIBUÍDAS EM 01 ENCONTRO, ENTRE OS DIAS 23 E 24/07/2024, REALIZADO DE MODO PRESENCIAL NA CIDADE DE CARUARU/PE, COM CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUFICIENTEMENTE ROBUSTO E CAPAZ DE ALIAR CONHECIMENTO COM CAPACITAÇÃO DE QUALIDADE.

-N. Contrato: 08/2024
Contratada **: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.151.308/0001-80.**
Valor contrato: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
Prazo contrato: 30 (trinta) dias

OSIAS MARTINS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:CC981351

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 12/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 33/2024, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº. 12/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SERRAS ELÉTRICAS PARA CORTE E PEITO E CARCAÇA DE BOVINO E SUÍNO, VISANDO A MELHOR FORMA A ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, NO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE., tendo como adjudicada a empresa**MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA**(CNPJ: 11.615.335/0001-30) com os itens: 1 e 2 no valor total de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

São Vicente Férrer, 19 de julho de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:BF0AE5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013-A/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e Constitucionais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão especial, para movimentar os recursos provenientes do Fundo Municipal de Educação de São Vicente Férrer/PE;

Resolve:

Art. 1º - Instituir uma Comissão Especial composta por dois (2) membros, com a finalidade de movimentar os recursos provenientes do Fundo Municipal de Educação**,** situado a Rua João de Araújo, nº 43, centro, nesta cidade.

Art. 2º - Os membros da comissão que se refere o artigo anterior, são os seguintes:

Titular – **Osias Martins de Lima**

CPF: nº. 026.***.684-44

Cargo: **Secretário de Educação – Designado**.

Titular - **Josélia Maciel da Silva - Tesoureira**
CPF: nº 895.***.384-53

Cargo: **Tesoureira Municipal - Designado.**

Art. 3º - Os recursos do **Fundo Municipal de Educação** – CNPJ nº 30.887.253/0001-90, serão movimentados na Conta Corrente nº 54313-6 (conta FOPAG), vinculada a agência nº 1877 – Timbaúba-PE.

Art. 4º - Os Membros acima indicados devem assinar conjuntamente os atos praticados junto a instituição bancária indicada, tais como: ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO AUTORIZAR COBRANÇA, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, CANCELAR CHEQUES – CONTA CORRENTE, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, LIBERARA ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO / AASP, EMITIR CHEQUES, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, ENDOSSAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTO PELO MEIO ELETRÔNICO, EMITIR COMPROVANTES, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE, EFETUAR PAGAMENTO PARA OUTRA TITULARIDADE, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTADOR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:3ED4DD81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
DISPENSA Nº 001/2024
CONTRATO N° 001/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024

De acordo com o protocolo n.º 018/2024 de 20/06/2024, nos termos do artigo 125, II da Lei Federal de n.º 14.133/2021.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A A PREFEITURA MUNICIPAL

DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA **J. A. A. BARBOSA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 37.912.419/0001-20**.

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ Nº **08.866.683/0001-76**, localizada na Rua Barbosa Lima, 460, Bairro Centro, Cidade de Serrita, Estado de Pernambuco, CEP: 56.140-000, representado Pelo seu Presidente, o **Sr. FLORIDO COELHO SAMPAIO**, inscrito no CPF nº77288890449 e do RG 3698550 SSP/PE, Residente e Domiciliado Sitio Barro Vermelho município de Serrita-PE, CEP: 56.140-000, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro a **Empresa J. A. A. BARBOSA LTDA,** CNPJ nº 37.912.419/0001-20, situado na Fazenda Catolé, Serrita-PE, telefone 87 98113-3109, neste ato representada pelo Sr JOSÉ ARNALDO ADONES BARBOSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.998.534 - SDS-PE, CPF nº 045.793.944-37, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de 16,92 % ao valor do contrato original. Justifica-se esse percentual de aumento do presente Termo Aditivo devido a relevância dos serviços prestados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor TOTAL do presente Termo Aditivo será de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global do contrato passará para o valor R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.31 - AÇÃO LEGISLATIVA
ATIVIDADE: 01 031 2000 2002 0000- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Erivaldo José da Silva e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município - AMUPE.
PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município - AMUPE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Serrita, 01 de julho de 2024

FLORIDO COELHO SAMPAIO
Presidente
Contratante
J. A. A. Barbosa LTDA
CNPJ Nº 18.557.245/0001-80

JOSÉ ARNALDO ADONES BARBOSA
RG N.º 6.998.534 SDS/PE
CPF N.º 045.793.944-37
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:2E0A75EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PRAÇA DO MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO SÍTIO MUNDO NOVO – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 141.163,98 (cento e quarenta e um mil cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).**

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **12 de agosto de 2024 às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 19 de julho de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:BC8D8DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - QUADRA SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO DE SANTA ROSA – ZONA RURAL DE SERRITA/PE.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 1.501.291,86 (um milhão quinhentos e um mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).**

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no

dia **13 de agosto de 2024 às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 19 de julho de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:F595E84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS NOS SÍTIOS SERROTE DOS TELES E POVOADO SÃO FRANCISCO DO BRÍGIDA – ZONA RURAL DE SERRITA/PE.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 762.102,73 (setecentos e sessenta e dois mil cento e dois reais e setenta e três centavos).**

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **14 de agosto de 2024 às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 19 de julho de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:B7C2D79F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 054/2024. Processo Nº. 034/2024. Inexigibilidade Nº. 031/2024. **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DETENTORA DA MARCA E DOS DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO DO ARTISTA TARCÍSIO DO ACORDEON, QUE ABRILHANTARÁ AS FESTIVIDADES ALUSIVAS A 50ª EXPOCOSE – EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA EM CAPRINOS E OVINOS DE SERTÂNIA, NO DIA 28 DE JULHO DE 2024, ÀS 22H:00MIN, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PROF. RENATO MORAES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. Contratado: TA SHOWS LTDA – CNPJ Nº 43.202.769/0001-03**.**Valor Contratado:R$ 300.000,00. Vigência: 28.07.2024.

Sertânia (PE), 03 de junho de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:6C1E69CB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 057/2024. Pregão Eletrônico Nº 005/2024. Emc. Aquisição de Bens .**REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE BOMBAS E ACESSÓRIOS A SEREM UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO DE POÇOS E DESSALINIZADORES COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**. Valor Estimado: R$ 179.348,51. Data e Local da Sessão de Abertura: 01.08.2024, às 09:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitanet.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE) ou através do e-mail:licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 05 de julho de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:DC35E7F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024, tendo como contratante**: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.734.711/0001-50, E como contratada a Empresa: **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.151.308/0001-80, sediado na Av. São José, 76, loja 08 - 1º andar, Centro, Chã Grande/ PE. cujo objeto compreende: Realização de inscrição no evento Congresso Intermunicipal Pernambucano de Gestão e Inovação Educacional, destinado aos servidores que compõem a Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém/PE. O valor da contratação é de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), referente as 235 inscrições. Vigência: 03 (três) meses. Data da Assinatura: 19 de julho de 2024.

Sirinhaém/PE, 19 de julho de 2024.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E29E1E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00004/2024** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00005/2024** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARES-CONDICIONADOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE.** O valor máximo estimado é de **R$ 1.167.649,50** (um milhão, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 22 de julho de 2024 às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **05.08.2024** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa :**05.08.2025** ás 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 19 de julho de 2024.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6CDFB6BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021.

3º (terceiro) Termo aditivo ao Contrato nº 083/2021.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: ARMAZÉM FRANÇA LTDA.
CNPJ:09.568.502/0001-98.
Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato de fornecimento de oxigênio medicinal com locação de cilindro de aço, para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de Surubim, por 03 (três) meses.
Vigência: 12/06/2024 a 12/09/2024.
Data de Assinatura: 10/06/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:A7191C39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE TABIRA-PE.** EMPRESA VENCEDORA **ANDRE BARBOSA MORAIS-EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 28.557.654/0001-30, NO **VALOR R$ 65.385,59 (SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **22 DE MARÇO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/03/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE TABIRA-PE.** EMPRESA VENCEDORA **BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 40.690.097/0001-26, NO **VALOR R$ 8.401,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E UM REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **22 DE MARÇO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/03/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE TABIRA-PE.** EMPRESA VENCEDORA **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 37.386.859/0001-90, NO **VALOR R$ 3.546,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **22 DE MARÇO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/03/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE TABIRA-PE.** EMPRESA VENCEDORA **DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 42.070.491/0001-97, NO **VALOR R$ 7.335,00 (SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **22 DE MARÇO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/03/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE TABIRA-PE.** EMPRESA VENCEDORA **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 53.571.459/0001-01, NO **VALOR R$ 9.561,02 (NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA UM REAIS E DOIS CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **22 DE MARÇO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/03/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE TABIRA-PE.** EMPRESA VENCEDORA **LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 52.203.880/0001-05, NO **VALOR R$ 7.852,50 (SETE MIL**

OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **22 DE MARÇO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/03/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE TABIRA-PE.** EMPRESA VENCEDORA **RLUX ILUMINACAO LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 23.535.805/0001-35, NO **VALOR R$ 44.549,20 (QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **22 DE MARÇO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/03/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE TABIRA-PE.** EMPRESA VENCEDORA **VELHA GRAFICA LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 04.664.811/0001-48, NO **VALOR R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **22 DE MARÇO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/03/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE TABIRA-PE.** EMPRESA VENCEDORA **DANIEL KIM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 46.452.081/0001-61, NO **VALOR R$ 3.481,20 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **22 DE MARÇO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/03/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE TABIRA-PE.** EMPRESA VENCEDORA **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 37.227.550/0001-58, NO **VALOR R$ 1.623,48 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **22 DE MARÇO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/03/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:781A657C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMT Nº 050/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 015/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**Contratação de empresa para aquisição de concreto usinado para atender as necessidades da Secretaria de obras do Município de Tabira/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 exceto o item 02 que será ampla concorrência.** Julgamento**menor preço por item,**Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 259.926,40 (vinte e nove mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: **22/07/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **02/08/2024 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **02/08/2024, às 09:30h (horário de Brasília).** Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 19 de julho de 2024

MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F1D070DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 028/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 014/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Contratação de empresa para aquisição de concreto usinado para atender as necessidades da Secretaria de obras do Município de Tabira/PE**. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tabira, informa que após a Inabilitação da única participante a empresa Caldas & Amaral Construções Ltda inscrito no CNPJ nº 33.534.028/0001-68, os itens: (01, 02, 03, 04) foram considerados **fracassados**. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas, ou no site **www.tabira.pe.gov.br.**

Tabira, 19 de julho de 2024

MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3F045A40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2024

Contrato nº. 041/2024. Processo Licitatório Nº: 002/2024. Pregão Eletrônico Nº:001/2024. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)** no Município de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **DISTRIBUIDORA TRIUNFO LTDA**- CNPJ: 36.433.875/0001-24.Valor:R$ 523.896,00 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais). Data de Contrato: 09/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Taquaritinga do Norte, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4E66C913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2024

Contrato nº. 042/2024. Processo Licitatório Nº: 002/2024. Pregão Eletrônico Nº:001/2024. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)** no Município de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **ATUAL DISTRIBUIDORA**- CNPJ: 38.477.651/0001-40.Valor:R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data de Contrato: 24/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Taquaritinga do Norte, 27 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:18D612EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2024

Contrato nº. 043/2024. Processo Licitatório Nº: 002/2024. Pregão Eletrônico Nº:001/2024. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)** no Município de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **A. R. DE LUCENA NETO LTDA**- CNPJ: 31.832.083/0001-09.Valor:R$387.818,00 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais). Data de Contrato: 24/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Taquaritinga do Norte, 27 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:7D129C3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2024

Contrato nº. 044/2024. Processo Licitatório Nº: 002/2024. Pregão Eletrônico Nº:001/2024. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)** no Município de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**- CNPJ: 09.617.964/0001-58.Valor:R$ 5.404,00 (cinco mil, quatrocentos e quatro reais). Data de Contrato: 24/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Taquaritinga do Norte, 27 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:1F894CD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2024

Contrato nº. 024/2024. Processo Licitatório Nº: 004/2024. Concorrência Eletrônica Nº:004/2024. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de mão de obra especializada em engenharia para realização de obras de pavimentação em paralelepípedos graníticos e assentamento de meio fio em vias públicas no Município de Taquaritinga do Norte numa estimativa de 20.160,00m² conforme Projeto Básico e Termo de Referência. Contratada: **ENGETEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**- CNPJ: 34.346.587/0001-07.Valor: R$ 40.729,04 (quarenta mil, setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos). Data do contrato: 03/04/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Taquaritinga do Norte, 04 de abril de 2024. -

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:04A4ECDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA,** inscrito no CNPJ sob o n° 11.073.548/0001-88.

DETENTOR: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº **09.234.399/0001-40.**

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde-RSSS, pertencentes aos Grupos A, B e E, incluindo Bombonas com capacidade de 200 litros (25Kg) em comodato, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL: R$ 60.999,84 (sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de **01 de Agosto de 2024** a **01 de Agosto de 2025.**

DATA DA ASSINATURA:19/07/2024

Fundo Municipal de Saúde
Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:6C1BE4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 013/2024
Processo Administrativo FMAS nº 013/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por meio da Secretaria de Assistência Social inscrito no CNPJ n.º **13.274.242/0001-15;**

CONTRATADA: 55.494.411 JOSILENE ALICE TEIXEIRA, inscrita no CNPJ n.º **55.494.411/0001-72;**

Objeto: Contratação de Prestadora de serviço, como assistente social a fim de suprir a necessidades de demandas de visitas domiciliares do CADÚNICO / PROCAD SUAS, de cadastros unipessoais.

Valor Global:R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura:18 de julho de 2024

Vigência: 18 de julho de 2025

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:A6D1C30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 043/2024
Processo Administrativo PMT Nº 042/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria de Cultura e Esportes.**

CONTRATADA: MULTLOC LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no **CNPJ n.º 14.161.582/0001-58.**

Objeto: Locação de Plataforma Aérea para realização de pintura no Parque Biblioteca Maria dos Anjos em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da Secretaria de Cultura e Esportes.

Valor Global:R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Data da Assinatura: 19 de julho de 2024

Vigência: 19 de julho de 2025

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:406EC0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N°004/2024
PROCESSO ADM FMS Nº 004/2024

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº**11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES, inscrita no CNPJ sob o nº **21.510.857/0001-21.**

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo do item 01, do Processo Administrativo FMS 004/2024, acrescendo o valor total de**R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)**.

VALOR ACRESCIDO: R$7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:875708B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
CONTRATO/PMT Nº 057 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 021/2024
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 009/2024

OBJETO: Contratação da empresa RANIERI NOBREGA FERREIRA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05.865.086/0001-39, REPRESENTANTE LEGAL DO ARTISTA O CANTOR "Rafael Dono" no dia 19 de julho de 2024, na 127ª festa de Senhora Sant'ana, Distrito de Jericó no Município de Triunfo – PE.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2024, aprovado pela Lei n° 1.701 de 11 de Dezembro de 2023.
Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas
Categoria Econômica:3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas
Código de Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0100

Valor do contrato: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias;

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**

Contratada: RANIERI NOBREGA FERREIRA ME, inscrita no cnpj sob o n° CNPJ sob o n° 10.367.987/0001-30, sediada na Rua Vereador Joaquim Leitão, s/n, edif coragem, sala 05, Centro, Patos, Paraíba, 58.700-110, neste ato representado pelo Sr. Ranieri Nobrega Ferreira, brasileiro, Casado, empresário, CPF n° 007.386.294-05, com sede à Rua Vereador Joaquim Leitao - s/n - CEP: 58700-110, Patos - PB.

Triunfo - PE, 25 de junho de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:31BC2858

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
CONTRATO/PMT Nº 058 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 022/2024

INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 010/2024

OBJETO: Contratação da empresa **PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.422.741/0001-87, representante legal da artista musical "Gisele Sousa" no dia 20 de julho de 2024, na 127ª festa de Senhora Sant'ana, Distrito de Jericó no Município de Triunfo – PE.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2024, aprovado pela Lei n° 1.701 de 11 de Dezembro de 2023.
Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas
Categoria Econômica:3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas
Código de Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0100

Valor do contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias;

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**

Contratada: PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCACAO LTDA, inscrita no cnpj sob o n° CNPJ sob o n° 11.422.741/0001-87, sediada **ROD PE 320**, 1520, Sala 02 KM 35, Centro, Flores, Pernambuco, 56.850-000, neste ato representado pelo Sr. Anderson Cordeiro Ferreira, brasileiro, Casado, CPF n° 103.899.414-41, portador do RG n° 8126660 SSP/PE, com sede à sediada **ROD PE 320**, 1520, Sala 02 KM 35, Centro, Flores, Pernambuco, 56.850-000.

Triunfo - PE, 25 de junho de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:374C9245

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 234, DE 19 DE JULHO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº. 054.866.484-64, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Orientador Educacional**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 022, de 19 de junho de 2024, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:B0B4A534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 214-A, DE 3 DE JULHO DE 2024

EMENTA: DEMITIR **LUÍS FILIPE SOARES DE ARAÚJO** do Cargo Efetivo de **Assistente Social**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar é definido como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor;
CONSIDERANDO o Relatório Final, o qual julgou procedente o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, concluiu que o Servidor Luís Filipe Soares Araújo, incorreu em CONDUTA incompatível com cargo público, estando inapto para o exercício efetivo do cargo de assistente social no Município de Tupanatinga, nos termos do §1º do art. 43, da Lei Estadual nº 6.1233/68;
RESOLVE:
Art. 1º DEMITIR o Sr. **LUÍS FILIPE SOARES DE ARAÚJO**, portador do RG nº 9118124-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 108.818.034-56 do Cargo Efetivo de **Assistente Social**, lotado na **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 3 de julho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:DA33E531

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2024 – MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FISICAS (ESCOLAS CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS E MURADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO BACURAL - VENTUROSA-PE, CONFORME PROJETO BASICO**, que apresentou como licitante vencedora:** MEGA PRISMA LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.946.497/0001-48

Após processamento da licitação comunica-se sua ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO em 27/06/2024:

Empresa: MEGA PRISMA LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.946.497/0001-48**,** Valor de R$ **315.631,72 (trezentos e quinze mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e dois** centavos**),** e recomenda a contratação da firma vencedora.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com

Venturosa, 27 de JUNHO de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:1C83675E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2024 – MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FISICAS (ESCOLAS E CRECHES) DA REDE PÚBLICA DE ENSINO 2024 DO-VENTUROSA - -PE, CONFORME PROJETO BASICO**, que apresentou como licitante vencedora: D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.482.838/0001-79**

Após processamento da licitação comunica-se sua ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO em 15/05/2024:

Empresa: **D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.482.838/0001-79,** Valor de R$ 349.694,84 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)e recomenda a contratação da firma vencedora.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com

Venturosa, 15 de MAIO de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito
.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:A18005D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRONIC0 Nº 009/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA RETROESCAVADEIRA E IMPLEMENTO AGRICOLA PARA BENEFICIAR AS FAMILAS DA ZONA RURAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência**, que apresentou como licitante vencedora: NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.893.377/0001-70**

Após processamento da licitação comunica-se sua ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO em 22/05/2024:

Empresa: **NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.893.377/0001-70,** Valor de R$ 395.000,00(Trezentos e noventa e cinco mil reais)e recomenda a contratação da firma vencedora.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com

Venturosa, 22 de MAIO de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito
.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:4711B1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 185/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 026/2024, de 28 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissional da área jurídica para prestarem seus serviços no Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **JULIA CAROLINA BEZERRA ARAGÃO**, matrícula nº 23411, RG: nº 7.***.*62 - SDS/PE, CPF nº ***.668.034-**, para a função de Advogado do CREAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 11 de julho de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D151808E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 (FME). (EXCLUSIVO REGIONAL/ME/EPP)

A Prefeitura Municipal de Verdejante (Secretaria de Educação), Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro do Preço para aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E COPA COZINHA,** para atender necessidade da Secretaria de Educação de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 202.076,00 (duzentos e dois mil, setenta e seis reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 22 de julho de 2024. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 02 de agosto de 2024. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 02 de agosto de 2024. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacao@verdejante.pe.gov.br

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:631FC9F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 009/2024**. Objeto Formação de Registro de Preço, visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de materiais de construção, destinados a atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa AQUARELA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 09.509.605/0001-87, localizada na PC DESEMBARGADOR JOAO PAES, 87, CENTRO, BELO JARDIM / PE, CEP: 55.150-170, Valor **R$ 215.540,85** (duzentos e quinze mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos); BARAOSEG LTDA, CNPJ: 53.763.552/0001-18, localizada na R CONEGO POLON, 70, SALA 01, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE / RS, CEP: 99.740-000, Valor **R$ 9.784,10** (nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos); CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 19.299.794/0001-64, localizada na R MOACIR ALBUQUERQUE, 327, GALPAO 0000 A, IMBIRIBEIRA, RECIFE / PE, CEP: 51.170-440, Valor **R$ 63.973,70** (sessenta e três mil e novecentos e setenta e três reais e setenta centavos); ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01, localizada na ROD BR 423, SN, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS / PE, CEP: 55.293-000, Valor **R$ 15.751,70** (quinze mil e setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos); EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.278.673/0001-18, localizada na R JORGE DA SILVA, 38, SAO CRISTOVAO, ERECHIM / RS, CEP: 99.709-369, Valor **R$ 9.704,60** (nove mil e setecentos e quatro reais e sessenta centavos); HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO, CNPJ: 32.154.377/0001-91, localizada na R LOTEAMENTO CAICARA, 6, CAICARA, VITORIA DE SANTO ANTAO / PE, CEP: 55.607-748, Valor **R$ 14.508,20** (quatorze mil e quinhentos e oito reais e vinte centavos); JUNCAO - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 05.625.268/0001-32, localizada na R MARINGA, 31, CASA 000A, PRADO, RECIFE / PE, CEP: 50.751-040, Valor **R$ 77.578,10** (quatorze mil e quinhentos e oito reais e vinte centavos); MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.486.986/0001-10, localizada na R SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, 1060, GALPAO B LOTE 3, DOIS IRMAOS, **RECIFE** / PE, CEP: 52.171-026, Valor **R$ 27.647,60** (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); MAXIMUS COMERCIO LTDA, CNPJ: 41.434.548/0001-27, localizada na R 1 DE MAIO, 100, LOJA C, GUADALAJARA, PAUDALHO / PE, CEP: 55.825-000, Valor **R$ 5.169,00** (cinco mil e cento e sessenta e nove reais); MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.355.594/0001-81, localizada na ROD PE 60, 17, KM 16 SALA B, CENTRO, IPOJUCA / PE, CEP: 55.590-000, Valor **R$ 1.769.447,99** (um milhão e setecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos); MTL - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 08.792.308/0001-29, localizada na R EURICO VALOIS, 1695, A, SAO VICENTE DE PAULO, VITORIA DE SANTO ANTAO / PE, CEP: 55.604-010, Valor **R$ 60.489,00** (sessenta mil e quatrocentos e oitenta e nove reais); O FORTE DA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 07.178.101/0001-04, localizada na R SEVERINO PESSOA CAVALCANTE, 15, D, CENTRO, ITAPISSUMA / PE, CEP: 53.700-000, Valor **R$ 236.439,01** (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e um centavo); PRYME COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.073.981/0001-38, localizada na R URSA MAIOR, 11, CENTRO, PAULISTA/ PE, CEP: 53.401-420, Valor **R$ 702.238,34** (setecentos e dois mil e duzentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos); REPAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.657.551/0001-01, localizada na PC DESEMBARGADOR JOAO PAES, 87, CENTRO, BELO JARDIM/ PE, CEP: 55.150-170, Valor **R$ 357.707,08** (trezentos e cinquenta e sete mil e setecentos e sete reais e oito centavos);

Vitória de Santo Antão-PE, 19 de julho de 2024.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:43637631

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º713/2024.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Rafaella dos Santos Porfirio Matrícula n.º 14.586,** Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 565/2018 de 08.11.2018, foi empossada pelo Termo nº 167/2018 de 30.11.2018 para exercer o cargo efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos. Atendendo ao Requerimento de n.º 3184/2024 datado de 03.05.2024. Contar o efeito desta Portaria a partir de 03 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 14 de maio de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:54B1C550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º1000/2024.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Kássia Iris Silva Moura Matrícula n.º 15.403,** Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 1283/2019 de 11.12.2019, foi empossada pelo Termo nº 004/2020 de 08.01.2020 para exercer o cargo efetivo de Fonoaudiólogo, lotado na Secretaria de Saúde. Atendendo ao Ofício SESAU de n.º 1358/2024 datado de 11.06.2024. Contar o efeito desta Portaria a partir de 07 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 04 de julho de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8336794D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º999/2024.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Patrícia Cavalcante Castro do Nascimento Matrícula n.º 14.606,** Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 599/2018 de 08.11.2018, foi empossada pelo Termo nº 133/2018 de 30.11.2018 para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde. Atendendo ao Ofício SESAU de n.º 1326/2024 datado de 10.06.2024. Contar o efeito desta Portaria a partir de 01 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 04 de julho de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:886ECC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Integra ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**. Registro de Preços. OBJETO: **Contratação de Pessoa jurídica Especializada no Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Tecnologia da Informação para atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal do Paulista.** Empresa **detentora da Ata nº 028/2024: GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA. CNPJ: 30.892.220/0001-38, VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).** Prazo de vigência: 12 (doze) meses. A Ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br

Paulista-PE, em 19 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:F22E2C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DISPENSA EMERGENCIAL 030/2024 PROCESSO 172/2024

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL

DISPENSA EMERGENCIAL 030/2024
PROCESSO 172/2024

O Município de Paulista, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, torna pública a convocação de empresas para apresentação de proposta, com objetivo de Contratação direta de empresa para prestação de serviço especializado em captura, transporte e translado, guarda e assistência médica veterinária de animais de grande porte em estado de abandono ou soltos em vias públicas, no Município do Paulista pelo prazo de 120 dias.

Os interessados deverão solicitar Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: cplaquisicaoeservico.paulista@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, localizada na Avenida Prefeito José Eustaquio de Queiroz, 500, loja 01, Nobre, quadra C, Lote 5A, Paulista PE.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 25/07/2024 às 12:00hs.

As propostas deverão ser emitidas para o seguinte endereço: **cplaquisicaoeservico.paulista@gmail.com** devendo o resultado ser comunicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE

Paulista, 19 de Julho de 2024.

JURANDIR BEZERRA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente
Comissão de Contratação 02

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:0EDE4629

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 28/2024

PORTARIA 28/2024

Dispõe sobre a licença de operação dos Serviços de Telecomunicações no âmbito do Município do Paulista, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

O SECRETÁRIO DA SEMA – SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2023, pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo nº 70 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei municipal nº 4.951/2021

CONSIDERANDO a revogação da Lei Municipal nº 3.929/2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.250/2023;

CONSIDERANDO a Portaria 23/2024;

CONSIDERANDO a ADI 7509/STF, ajuizada pela Associação Nacional das Operadoras Celulares (Acel).

RESOLVE:

Art. 1º A exploração e a organização dos serviços de telecomunicações através de estação transmissora de radiocomunicação (ETR), ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte estão dispensadas da exigência de Licença de Operação por parte de Estados e Municípios.

Parágrafo Único: As disposições deste artigo não isentam as operadoras de telecomunicações do cumprimento das normas técnicas e regulamentares estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e das obrigações ambientais previstas na legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULISTA, 19 de julho de 2024

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente
Mat. 46.282

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:3D2C1EAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 29/2024

PORTARIA 29/2024
Dispõe sobre a Dispensa temporária de licenciamento ambiental para atividades específicas de baixo impacto no município do Paulista, Estado de Pernambuco, e estabelece outras providências.

O SECRETÁRIO DA SEMA – SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2023, pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo nº 70 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei municipal nº 4.951/2021 e,

CONSIDERANDO o escopo da resolução CGSIM 51/2019, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o artigo 9º da Resolução CONSEMA 01/2018;

CONSIDERANDO demandas urgentes e específicas;

RESOLVE:
Art. 1° - Até o estabelecimento de ulterior procedimento para o licenciamento ambiental do Comércio varejista de laticínios e frios, exercido em minimercados, mercearias e armazéns ou em conjunto com o comércio varejista de carnes - açougues, haverá dispensa do licenciamento ambiental.
Art. 2º As tipologias abaixo arroladas não possuem enquadramento específico no CGSIM, CONSEMA ou Decretos Municipais, em virtude disto, considerando o baixo potencial poluidor, estão dispensadas de licenciamento, até surgimento de novas disposições:
I - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
II - Atividades de organizações políticas
III - Atividades culturais e recreativas de baixo impacto
IV - Instituição de Longa Permanência para Idosos
V - Atividades de condicionamento físico
VI - Alojamento, higiene e embelezamento de animais
VII - Outras atividades em que, após vistoria, fiscalização ou informações constantes do memorial descritivo, seja constatada a inexistência de impactos ambientais.
Art. 3º As disposições dos artigos anteriores não isentam os empreendimentos do cumprimento das normas técnicas e regulamentares estabelecidas em legislação federal, estadual e municipal.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULISTA, 19 de julho de 2024

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente
Mat. 46.282

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:08A734F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR ALDIR BLANC II

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-019212
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ESCADA

CNPJ Ente Recebedor: 11 294.303/0001-80
Valor Total do Plano de Ação: R$ 459.628,34
Masked Input 459 628.34

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Amaro Francisco dos Santos Júnior

Cargo Secretário Executivo de Cultura

Telefone (81) 99675-7746

E-mail secretariadeculturapmescada@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Breve descritivo da Audiência da PNAB em Escada: Durante à noite do dia 28 de maio de 2024, de forma presencial, no Cine Teatro Utinga (Avenida Visconde de Utinga, nº 226, Centro, Escada - PE, CEP.:55500- 000), das 19h até às 22h, foi realizada a Audiência Pública, para a construção e aprovação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). na qual estiveram presentes cerca de 50 pessoas, entre membros do Conselho Municipal de Política Cultural, integrantes de entidades da Sociedade Civil Organizada e demais pessoas do setor cultural do município, das diversas linguagens. A construção do PAAR aconteceu durante a referida audiência, por meio de apresentação do Plano concebido pela gestão municipal ao Conselho e à Sociedade Civil, que juntos fizeram as adequações necessárias para a devida aplicação dos recursos recebidos em função da primeira parcela da PNAB.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Todos os documentos referentes às convocatórias das audiências públicas, atas de presença e fotos estão disponíveis no seguinte link de acesso público: https://drive.google.com/drive/folders/1pY6nDeHX24vGIvHdYYi62r4_kNXoFkUQ?usp=sharing
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento a Projetos	R$ 135.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	20	Sim
Fomento Cultural	Edital de Premiação Cultural	R$ 86.739,83	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	40	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma e aquisição de equipament os para o Museu Cícero Dias	R$ 100.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Consultoria	R$ 22.981,41	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R$ 114.907,10	3	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Serão destinadas cotas e pontuação de inclusão e indução social, visando atingir o percentual de 20% de atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Serão adotadas as seguintes ações afirmativas, conforme art. 2º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023: políticas de cotas ou reservas de vagas; bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais; procedimentos simplificados de inscrição.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR ZJCJNY9R

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:8CD63149

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.

Aosdezessetediasdomês dejulhodo ano de dois mil e vinte equatro, às10:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidenteem exercício,Eduardo Ramos de Almeida,onde estiveram presentes também os membrosGermana de Araújo Ferro,HelaineCabral de Melo Lima,KarllaGrazielleBernardo TorresSabino e Pablo Luiz Rodrigues da Silva,que assinam a presente ata, em conformidade com a Portaria nº216, de22demaiode 2023, após discutir e comprovar a inexistência de qualquer impedimento legal, foi dado início à presente reunião para análise dostemasseguintes:o Sr.Eduardo Ramosdá início a reunião, apresentando o processo queserãoanalisados; os membrosapós discussão,analisaramCOMO PASSÍVEL DE CONCESSÃO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR,osseguintesprocessos:

PROCESSO(s) nº(s):2024/004480.5 e 2024/004481.3
REQUERENTE:Expedito Luís Silvestre de Lima ME
TIPO:Reforma com acréscimo de área e aceite-se
LOCALIZAÇÃO:RuaProjetada I,BairroSanto Antônio,Parte do lote07, QuadraS, LoteamentoVila Maria,Garanhuns/PE.
ZONA/PDP:Setor de Suporte e Sustentabilidade - SSS.Cujo loteamento foi aprovadoem21/02/2011,estando este Loteamento com suas características inseridas no Parecer Jurídico, datado de 30 de agosto de 2021, oriundo da Procuradoria Geral do Município, à luz dos princípios da legalidade, segurança jurídica e isonomia,cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)			NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np= [(LL+ RP1+ RP2) / 3] + AB	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$			CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS	
Coeficiente deAproveitamento PDP- CAB		1,00	Largura Logradouro (LL)	10,00
Área doTerreno (m²) - AT		77,50	Recuo Projetado (RP1)	5,25
Área Construída (m²) - AC		88,98	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	5,00
Valor do Terreno (R$) - VT		47.020,80	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (m²) - ACE		11,48	Número de Pavimentos (NP)	6,75
Valor por Metro Quadrado (R$) - VUT		606,72		
Valor Área Excedente (R$)		6.965,15		
Fator de Planejamento	0,50	3.482,57		
Fator de Redução	1,00	3.482,57		
Fator de Correção	0,50	1.741,29		
VCP - Parcela Única	(Fator 0,60)	1.044,77		
VCP - Parcelas Mensais	(Fator 0,80)	1.393,03		
VCP - Bens e Serviços	(Fator 1,00)	1.741,29		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s)368/2021,poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até06(seis) pavimentos,devendo-se, contudo,o órgão licenciadorobservar os limitese parâmetrosestabelecidos no Plano Diretor Vigente.A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberaçãodo alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar formaparcelada de quitação, com as incidentes garantias.A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA- R$1.044,77(ummile quarenta e quatroreaisesetentae setecentavos);
PARCELADO -R$1.393,03(ummil,trezentos e noventa e trêsreaisetrêscentavos); ou
BENS E SERVIÇOS-R$1.741,29(ummilesetecentos e quarenta e umreaisevinte e novecentavos)
Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

PROCESSO(s) nº(s):2024-000817.5
REQUERENTE:Cícera Maria Teles
TIPO:Licença de Construção
LOCALIZAÇÃO:AvenidaJúlio Brasileiro,Nº 1395,Bairro Heliópolis, LoteamentoNovo Jardim Monte Sinai, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP:Zona de Baixa Densidade - ZBD.Cujo loteamento foi aprovado em03/01/1955, conforme informações constantes do Ofício36/2024-DA, estando este Loteamento com suas características inseridas no Parecer Jurídico, datado de 30 de agosto de 2021, oriundo da Procuradoria Geral do Município, à luz dos princípios da legalidade, segurança jurídica e isonomia, cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, seguindo parâmetros de uma Zona de Alta Densidade (ZAD), conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)	NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np= [(LL+ RP1+ RP2) / 3] + AB
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$	CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS

Coeficiente deAproveitamento PDP- CAB		1,00	Largura Logradouro (LL)	24,00
Área doTerreno (m²) - AT		197,49	Recuo Projetado (RP1)	-
Área Construída (m²) - AC		388,17	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	2,00
Valor do Terreno (R$) - VT		203.766,23	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (m²) - ACE		190,68	Número de Pavimentos (NP)	8,67
Valor por Metro Quadrado (R$) - VUT		1.031,78		
Valor Área Excedente (R$)		196.739,81		
Fator de Planejamento	0,50	98.369,90		
Fator de Redução	1,00	98.369,90		
Fator de Correção	0,50	49.184,95		
VCP - Parcela Única	(Fator 0,60)	29.510,97		
VCP - Parcelas Mensais	(Fator 0,80)	39.347,96		
VCP - Bens e Serviços	(Fator 1,00)	49.184,95		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s)2024-000817.5,poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até08(oito) pavimentos,devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar formaparcelada de quitação, comas incidentesgarantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA- R$29.510,97(vinte e nove mil, quinhentos e dezreais enoventa e setecentavos);
PARCELADO -R$39.347,96(trinta e nove mil, trezentos e quarenta e setereais enoventa e seiscentavos); ou
BENS E SERVIÇOS -R$49.184,95(quarenta e nove mil, cento e oitenta e quatroreais enoventa e cincocentavos)
Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

PROCESSO(s) nº(s):10 e 11/2024SIOSP
REQUERENTE:LenielsonGomes da Silva
TIPO:Legalização e Habite-se
LOCALIZAÇÃO:Rua Abílio Camilo Valença, Bairro Heliópolis, Lote 21, Quadra E, Loteamento Jardim Monte Sinai, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP:Zona de Baixa Densidade - ZBD.Conforme informações constantes do Ofício31/2024-DA, estando este Loteamento com suas características inseridas no Parecer Jurídico, datado de 30 de agosto de 2021, oriundo da Procuradoria Geral do Município, à luz dos princípios da legalidade, segurança jurídica e isonomia, cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, seguindo parâmetros de uma Zona de Alta Densidade (ZAD), conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)			NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np= [(LL+ RP1+ RP2) / 3] + AB	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$			CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS	
Coeficiente deAproveitamento PDP- CAB		1,00	Largura Logradouro (LL)	12,00
Área doTerreno (m²) - AT		194,50	Recuo Projetado (RP1)	2,78
Área Construída (m²) - AC		216,80	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	2,50
Valor do Terreno (R$) - VT		184.780,83	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (m²) - ACE		22,30	Número de Pavimentos (NP)	5,76
Valor por Metro Quadrado (R$) - VUT		950,03		
Valor Área Excedente (R$)		21.185,67		
Fator de Planejamento	0,50	10.592,83		
Fator de Redução	1,00	10.592,83		
Fator de Correção	0,50	5.296,42		
VCP - Parcela Única	(Fator 0,60)	3.177,85		
VCP - Parcelas Mensais	(Fator 0,80)	4.237,13		
VCP - Bens e Serviços	(Fator 1,00)	5.296,42		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s)10 e 11/2024SIOSP,poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até05 (cinco) pavimentos,devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasiãoda liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar formaparcelada de quitação, comas incidentesgarantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA- R$3.177,85(três mil, cento e setenta e setereais eoitenta e cincocentavos);
PARCELADO -R$4.237,13(quatro mil, duzentos e trinta e setereais etrezecentavos); ou
BENS E SERVIÇOS -R$5.296,42(cinco mil, duzentos e noventa e seisreais equarenta e doiscentavos)
Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

PROCESSO(s) nº(s):233/2023
REQUERENTE:Jackson de Assis Leite
TIPO:Reforma com acréscimo de área
LOCALIZAÇÃO:Rua Ary Barroso, nº 08, Bairro SantoAntônio, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP:Setor Especial de Comércio-SEC.Conforme informações constantes do Ofício28/2024-DA, cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, seguindo parâmetros de umSetor Especial de Comércio – (SEC), conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)		NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np= [(LL+ RP1+ RP2) / 3] + AB	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$		CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS	
Coeficiente deAproveitamento PDP- CAB	2,00	Largura Logradouro (LL)	8,40
Área doTerreno (m²) - AT	51,36	Recuo Projetado (RP1)	-
Área Construída (m²) - AC	145,89	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Terreno (R$) - VT	55.307,00	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (m²) - ACE	43,17	Número de Pavimentos (NP)	2,80
Valor por Metro Quadrado (R$) - VUT	1.076,85		

Valor Área Excedente (R$)		46.487,60		
Fator de Planejamento	0,50	23.243,80		
Fator de Redução	1,00	23.243,80		
Fator de Correção	0,50	11.621,90		
VCP - Parcela Única	(Fator 0,60)	6.973,14		
VCP - Parcelas Mensais	(Fator 0,80)	9.297,52		
VCP - Bens e Serviços	(Fator 1,00)	11.621,90		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s)233/2023,poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até02(dois) pavimentos,devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar formaparcelada de quitação, comas incidentesgarantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA- R$6.973,14(seismil,novecentos e setenta e trêsreais equatorzecentavos);
PARCELADO -R$9.297,52(novemil, duzentos enoventae setereais ecinquenta e doiscentavos); ou
BENS E SERVIÇOS -R$11.621,90(onzemil,seiscentosevinte e umreais enoventacentavos)
Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

Sendo o que se apresenta, é a presente ata lida e achada conforme pelos presentes.

EDUARDO RAMOS DE ALMEIDA	***GERMANA DE ARAÚJO FERRO***
Presidente	Membro
HELAINECABRAL DE MELO LIMA	***KARLLAGRAZIELLEBERNARDO TORRESSABINO***
Membro	Membro
PABLO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	
Membro	

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:41E05B55

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.

Aosdezessetediasdomês dejulhodo ano de dois mil e vinte equatro, às10:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidenteem exercício,Eduardo Ramos de Almeida,onde estiveram presentes também os membrosGermana de Araújo Ferro,HelaineCabral de Melo Lima,KarllaGrazielleBernardo TorresSabino e Pablo Luiz Rodrigues da Silva,que assinam a presente ata, em conformidade com a Portaria nº216, de22demaiode 2023, após discutir e comprovar a inexistência de qualquer impedimento legal, foi dado início à presente reunião para análise dostemasseguintes:o Sr.Eduardo Ramosdá início a reunião, apresentando o processo queserãoanalisados; os membrosapós discussão,analisaramCOMO PASSÍVEL DE CONCESSÃO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR,osseguintesprocessos:

PROCESSO(s) nº(s):2024/004480.5 e 2024/004481.3
REQUERENTE:Expedito Luís Silvestre de Lima ME
TIPO:Reforma com acréscimo de área e aceite-se
LOCALIZAÇÃO:RuaProjetada I,BairroSanto Antônio,Parte do lote07, QuadraS, LoteamentoVila Maria,Garanhuns/PE.
ZONA/PDP:Setor de Suporte e Sustentabilidade - SSS.Cujo loteamento foi aprovadoem21/02/2011,estando este Loteamento com suas características inseridas no Parecer Jurídico, datado de 30 de agosto de 2021, oriundo da Procuradoria Geral do Município, à luz dos princípios da legalidade, segurança jurídica e isonomia,cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)			NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np= [(LL+ RP1+ RP2) / 3] + AB	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$			CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS	
Coeficiente deAproveitamento PDP- CAB		1,00	Largura Logradouro (LL)	10,00
Área doTerreno (m²) - AT		77,50	Recuo Projetado (RP1)	5,25
Área Construída (m²) - AC		88,98	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	5,00
Valor do Terreno (R$) - VT		47.020,80	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (m²) - ACE		11,48	Número de Pavimentos (NP)	6,75
Valor por Metro Quadrado (R$) - VUT		606,72		
Valor Área Excedente (R$)		6.965,15		
Fator de Planejamento	0,50	3.482,57		
Fator de Redução	1,00	3.482,57		
Fator de Correção	0,50	1.741,29		
VCP - Parcela Única	(Fator 0,60)	1.044,77		
VCP - Parcelas Mensais	(Fator 0,80)	1.393,03		
VCP - Bens e Serviços	(Fator 1,00)	1.741,29		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s)368/2021,poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até06(seis) pavimentos,devendo-se, contudo,o órgão licenciadorobservar os limitese parâmetrosestabelecidos no Plano Diretor Vigente.A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberaçãodo alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar formaparcelada de quitação, com as incidentes garantias.A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA- R$1.044,77(ummile quarenta e quatroreaisesetentae setecentavos);
PARCELADO -R$1.393,03(ummil,trezentos e noventa e trêsreaisetrêscentavos); ou
BENS E SERVIÇOS-R$1.741,29(ummilesetecentos e quarenta e umreaisevinte e novecentavos)

Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

PROCESSO(s) nº(s):2024-000817.5
REQUERENTE:Cícera Maria Teles
TIPO:Licença de Construção
LOCALIZAÇÃO:AvenidaJúlio Brasileiro,Nº 1395,Bairro Heliópolis, LoteamentoNovo Jardim Monte Sinai, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP:Zona de Baixa Densidade - ZBD.Cujo loteamento foi aprovado em03/01/1955, conforme informações constantes do Ofício36/2024-DA, estando este Loteamento com suas características inseridas no Parecer Jurídico, datado de 30 de agosto de 2021, oriundo da Procuradoria Geral do Município, à luz dos princípios da legalidade, segurança jurídica e isonomia, cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, seguindo parâmetros de uma Zona de Alta Densidade (ZAD), conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)			NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np= [(LL+ RP1+ RP2) / 3] + AB	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$			CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS	
Coeficiente deAproveitamento PDP- CAB		1,00	Largura Logradouro (LL)	24,00
Área doTerreno (m²) - AT		197,49	Recuo Projetado (RP1)	-
Área Construída (m²) - AC		388,17	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	2,00
Valor do Terreno (R$) - VT		203.766,23	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (m²) - ACE		190,68	Número de Pavimentos (NP)	8,67
Valor por Metro Quadrado (R$) - VUT		1.031,78		
Valor Área Excedente (R$)		196.739,81		
Fator de Planejamento	0,50	98.369,90		
Fator de Redução	1,00	98.369,90		
Fator de Correção	0,50	49.184,95		
VCP - Parcela Única	(Fator 0,60)	29.510,97		
VCP - Parcelas Mensais	(Fator 0,80)	39.347,96		
VCP - Bens e Serviços	(Fator 1,00)	49.184,95		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s)2024-000817.5,poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até08(oito) pavimentos,devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar formaparcelada de quitação, comas incidentesgarantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA- R$29.510,97(vinte e nove mil, quinhentos e dezreais enoventa e setecentavos);
PARCELADO -R$39.347,96(trinta e nove mil, trezentos e quarenta e setereais enoventa e seiscentavos); ou
BENS E SERVIÇOS -R$49.184,95(quarenta e nove mil, cento e oitenta e quatroreais enoventa e cincocentavos)
Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

PROCESSO(s) nº(s):10 e 11/2024SIOSP
REQUERENTE:LenielsonGomes da Silva
TIPO:Legalização e Habite-se
LOCALIZAÇÃO:Rua Abílio Camilo Valença, Bairro Heliópolis, Lote 21, Quadra E, Loteamento Jardim Monte Sinai, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP:Zona de Baixa Densidade - ZBD.Conforme informações constantes do Ofício31/2024-DA, estando este Loteamento com suas características inseridas no Parecer Jurídico, datado de 30 de agosto de 2021, oriundo da Procuradoria Geral do Município, à luz dos princípios da legalidade, segurança jurídica e isonomia, cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, seguindo parâmetros de uma Zona de Alta Densidade (ZAD), conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)			NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np= [(LL+ RP1+ RP2) / 3] + AB	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$			CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS	
Coeficiente deAproveitamento PDP- CAB		1,00	Largura Logradouro (LL)	12,00
Área doTerreno (m²) - AT		194,50	Recuo Projetado (RP1)	2,78
Área Construída (m²) - AC		216,80	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	2,50
Valor do Terreno (R$) - VT		184.780,83	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (m²) - ACE		22,30	Número de Pavimentos (NP)	5,76
Valor por Metro Quadrado (R$) - VUT		950,03		
Valor Área Excedente (R$)		21.185,67		
Fator de Planejamento	0,50	10.592,83		
Fator de Redução	1,00	10.592,83		
Fator de Correção	0,50	5.296,42		
VCP - Parcela Única	(Fator 0,60)	3.177,85		
VCP - Parcelas Mensais	(Fator 0,80)	4.237,13		
VCP - Bens e Serviços	(Fator 1,00)	5.296,42		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s)10 e 11/2024SIOSP,poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até05 (cinco) pavimentos,devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasiãoda liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar formaparcelada de quitação, comas incidentesgarantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA- R$3.177,85(três mil, cento e setenta e setereais eoitenta e cincocentavos);
PARCELADO -R$4.237,13(quatro mil, duzentos e trinta e setereais etrezecentavos); ou
BENS E SERVIÇOS -R$5.296,42(cinco mil, duzentos e noventa e seisreais equarenta e doiscentavos)
Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

PROCESSO(s) nº(s):233/2023
REQUERENTE:Jackson de Assis Leite

TIPO:Reforma com acréscimo de área
LOCALIZAÇÃO:Rua Ary Barroso, nº 08, Bairro SantoAntônio, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP:Setor Especial de Comércio-SEC.Conforme informações constantes do Ofício28/2024-DA, cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, seguindo parâmetros de umSetor Especial de Comércio – (SEC), conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)			NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np= [(LL+ RP1+ RP2) / 3] + AB	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$			CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS	
Coeficiente deAproveitamento PDP- CAB		2,00	Largura Logradouro (LL)	8,40
Área doTerreno (m²) - AT		51,36	Recuo Projetado (RP1)	-
Área Construída (m²) - AC		145,89	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Terreno (R$) - VT		55.307,00	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (m²) - ACE		43,17	Número de Pavimentos (NP)	2,80
Valor por Metro Quadrado (R$) - VUT		1.076,85		
Valor Área Excedente (R$)		46.487,60		
Fator de Planejamento	0,50	23.243,80		
Fator de Redução	1,00	23.243,80		
Fator de Correção	0,50	11.621,90		
VCP - Parcela Única	(Fator 0,60)	6.973,14		
VCP - Parcelas Mensais	(Fator 0,80)	9.297,52		
VCP - Bens e Serviços	(Fator 1,00)	11.621,90		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s)233/2023,poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até02(dois) pavimentos,devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar formaparcelada de quitação, comas incidentesgarantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA- R$6.973,14(seismil,novecentos e setenta e trêsreais equatorzecentavos);
PARCELADO -R$9.297,52(novemil, duzentos enoventae setereais ecinquenta e doiscentavos); ou
BENS E SERVIÇOS -R$11.621,90(onzemil,seiscentosevinte e umreais enoventacentavos)
Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

Sendo o que se apresenta, é a presente ata lida e achada conforme pelos presentes.

EDUARDO RAMOS DE ALMEIDA	***GERMANA DE ARAÚJO FERRO***
Presidente	Membro
HELAINECABRAL DE MELO LIMA	***KARLLAGRAZIELLEBERNARDO TORRESSABINO***
Membro	Membro
PABLO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	
Membro	

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3A5E9459

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-018651
UF Ente Recebedor:	PE
Ente Recebedor: CNPJ Ente Recebedor: Valor Total do Plano de Ação: Masked Input	MUNICIPIO DE ITACURUBA 10.114.502/0001-05 R$ 51.927,42 51 927.42

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Ione Maria dos Santos França
Cargo	Secretária de Turismo, Cultura e Esporte
Telefone (87) 98823-8648 E-mail ionesfranca@hotmail.com Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Sim	

Processo de Participação Social
A convocação foi realizada através do canal oficial do município sob a plataforma de rede social instagram. O processo de diálogo com a sociedade civil foi realizado através de 02 (duas) escutas públicas, convocada através da Secretária de Turismo, Cultura e Esporte de Itacuruba, Pernambuco.
Foram apresentados para os agentes e fazedores de cultura do município: Informações sobre a legislação e seus procedimentos específicos sobre a implementação e execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB e o Plano de Ação de nº 30882120230005-018651, inserido na plataforma de operacionalização das transferências Transferegov.
O Plano de Ação foi lido para todos os presentes e apresentada uma planilha em formato de tabela com todos os itens das metas e ações, conforme o formulário do Plano Anual de Aplicação dos Recursos para que plenária presente (agentes e fazedores de cultura) construísse e indicasse as ações e os valores ações e para execução da PNAB em Itacuruba. O processo de participação social foi realizado no formato presencial. O município não possui Conselho Municipal de Cultura, a plenária foi composta na primeira escuta por um quantitativo de 14 (catorze), e na segunda, 22 (vinte e dois) agentes e fazedores de cultura de Itacuruba.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.instagram.com/p/C5o2Sn0uv6x/?igsh=b2g5bnViZmxzN3Rl
https://www.instagram.com/p/C5yYGFoOcIZ/?igsh=bDc3cHVpc3N2MnZ4
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Premiação	R$49.331,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	26	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custo operacional	R$ 2.596,37	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	Não		

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Os 20% previstos no inciso II do Art. 7º da Lei 14.399/2022 serão concedidos através de pontuação diferenciada nos editais de fomento e premiação que apresentarem projetos e contemplados em áreas periféricas, urbanas e rurais.
Os editais de fomento e premiação oferecerão critérios para pontuação para mulheres cis, população LGBTQIAP+, idosos, pessoas em vulnerabilidade social e comunidades tradicionais, entre outros. Com a garantia dos percentuais previstos no Art. 6º, Inciso I, II e II da Instrução Normativa MinC nº 10/2023:
● 25% pessoas negras (pretas e pardas);
● 10% pessoas indígenas e;
● 5% pessoas com deficiência.
Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Não
Possui Fundo de Cultura?	Não

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.
Aceito
PAAR

Itacuruba, 18 de julho de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRA
ZPrefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:A7684EB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 788/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, autorizada no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pelo Art.8, da Lei Municipal n.º 767, de 23 de outubro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso 1° da Lei Federal n.º 4.320/64,
DECRETA:
Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 767, de 23 de outubro de 2023, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
§1º. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes deste projeto de Lei, serão para criação de novos elementos/ações e adequação de despesas de programas e ações existentes nas áreas de assistência social e segurança pública que estão discriminadas no ANEXO ÚNICO desta Lei.
§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo, serão provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações e estarão descriminadas no ANEXO ÚNICO desta Lei.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2024.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Jataúba					
S/N, S/N - S/N - 55.180-000 - Jataúba/ PE					
CNPJ: 10.091.544/0001-60 Fone: 81981969970 EMPENHOSPMJ@OUTLOOK.COM		**Usuário:** Antony Natan		**Chave de Autenticação Digital**	
				1661-7928-386	
ANEXO ÚNICO					
Fundamento: Lei Municipal 788/2024 de 05/07/2024					
Unidade gestora: 3 - Prefeitura Municipal de Jataúba					
Órgão orçamentário: 1000 - GABINETE E ASSESSORIA DO PREFEITO					
Unidade orçamentária: 1003 - ASSESSORIA ESPECIAL					
Função: 6 - Segurança Pública					
Subfunção: 181 - Policiamento					
Programa: 10009 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Ação: 1.3037 - REEQUIPAMENTO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ GUARDA CIVIL					
Despesa 1918 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - 1.501.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/07/2024	290081	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Ação: 2.3062 - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL					
Despesa 1919 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - 1.501.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/07/2024	290083	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Despesa 1920 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - 1.501.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/07/2024	290084	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Despesa 1921 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - 1.501.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/07/2024	290086	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Despesa 1922 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - 1.501.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/07/2024	290088	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Despesa 1923 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - 1.501.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/07/2024	290089	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Despesa 1924 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - 1.501.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/07/2024	290090	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	100.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	100.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Função: 99 - Reserva de Contingência					
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência					
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Ação: 0.9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
Despesa 137 - 9.9.99.99.00 - A Classificar					
Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - 1.501.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/07/2024	290092	Redução da Despesa			200.000,00
			Total da despesa:	0,00	200.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	200.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	200.000,00
Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jataúba					
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Unidade orçamentária: 15001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 8003 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Ação: 1.3038 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - CREAS/PAEFI					
Despesa 1925 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 401 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/07/2024	152481	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Despesa 1926 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 402 - MSC - 1.665.0000 FEAS Estado - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/07/2024	152482	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Despesa 1927 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 400 - MSC - 1.500.0000 Recursos Próprios da Assistência Social - 1.501.0000					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/07/2024	152483	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Ação: 1.3039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - IGDSUAS					
Despesa 1928 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 400 - MSC - 1.500.0000 Recursos Próprios da Assistência Social - 1.501.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/07/2024	152484	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Despesa 1929 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 401 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/07/2024	152485	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Despesa 1930 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 402 - MSC - 1.665.0000 FEAS Estado - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/07/2024	152486	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	100.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	100.000,00	0,00
			Total do fundamento:	200.000,00	200.000,00
			Total geral	200.000,00	200.000,00

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:AE0D7749

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Sexta-feira, julho 19, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-017643

UF Ente Recebedor: PE

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SAO BENTO DO UNA
CNPJ Ente Recebedor: 10.091.577/0001-00 **Valor Total do Plano de Ação:** R$ 389.457,54 **Masked Input** 389 457.54
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Gilza Helenade Albuquerque Lima

Cargo Assessoria

Telefone (81)99292-4842

E-mail gilza@atitudepe.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome Caique Alexandre Jesse Medeiros de Souza

Cargo SecretáriodeCultura,TurismoeEsportes

Telefone (81)97331-7046

E-mail kennedymm@gmail.com

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Como são Bento ainda estar no processo de implementação do CPF da cultura, construindo a Lei do Sistema Municipal de Cultura, com Conselho, Plano e Fundo, foram feitos 03 escutas públicas, sendo duas no Auditório da Câmara Municipal nos dias 22.03.24 com 34 participantes e 05.04.24 com 41 participantes e 01 no Auditório da Escola Municipal Cônego João Rodrigues de Melo no dia 23.04.24 com a participação de 76, fazedores de cultura e sociedade civil, com ampla divulgação nas redes sociais do município, carro de som e rádio.
Nos encontros apresentamos a PNAB, através de palestra orientadora, com Slides e espaço para perguntas e respostas, discussão de propostas apresentadas pelos presentes, realizamos também a eleição junto aos seguimentos da cultura para escolha dos conselheiros titulares e suplentes.
Em cima das propostas apresentadas e discutidas ficou decidido como seria realizada a execução dos recursos recebidos.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.saobentodouna.pe.gov.br/PNAB
Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento para projetos livres em diversas áreas da cultura, como: (ARTES VISUAL, AUDIOVISU AL, DESIGN E MODA, ARTESANAT O , MÚSICA, DANÇA, ARTES CÊNICAS, CULTURA POPULAR, ARQUITETU RA/HURBA NISMO E PATRIMÔNI O CULTURAL, POVOS TRADICION AIS, AGENTES CULTURAIS/ TRABALHA DORES DA CULTURA E PRODUTOR ES CULTURAIS, INSTITUIÇÕ ES CULTURAIS NÃO GOVERNAM ENTAIS, FOTOGRAFI A , LIVROS/LEI TURA E LITERATUR A, GASTRONO MIA, ETC.)	10 vagas de R$ 14.245,75 cada, somando R$ 142.457,54 + 03 vagas destinadas as áreas periféricas rurais ou quilombolas de R$ 26.000,00 cada - somando R$ 78.000,00 - Totalizando R$ 220.457,54	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	13	Sim

Fomento Cultural **META/AÇÃO -**	Edital para Premiações a Agentes culturais e Mestres da Cultura **Custo Operac**	20 vagas de R$ 2.500,00 cada Totalizando R$ 50.000,00 **ional (até 5%)**	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 **:**3)	Prêmio Cultural concedido	20	Sim

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Realização das escutas públicas, construção do PAAR, elaboração de minutas de editais, comissão julgadora dos projetos, apoio e acompanhamento dos projetos contemplados e prestação de contas	R$ 11.500,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1
Realização de capacitações	R$ 7.500,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Capacitação realizada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	08 vagas para Entidades com CNPJ ou Não, Coletivos e Grupos em fins lucrativos no valor de R$ 12.500,00 cada - Totalizando R$ 100.000,00	8	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Será disponibilizado no edital para fomentar Projetos Culturais uma categoria destinadas apenas para projetos executados nas Áreas Periféricas urbanas e rurais bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais ou Quilombolas do município, onde serão contemplados 03 projetos no valor de R$ 26.000,00 cada, totalizando um valor de R$ 78.000,00
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Serão disponibilizadas cotas de 25% para Negros, 10% para Indígenas, 5% Pessoas com deficiência e Bônus Extra de 5 pontos para Mulheres, Negros, Povos de comunidades tradicionais, Pessoas acima de 60 anos, Pessoas com deficiência e Pessoas LGBTQIAPN+

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da

Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR DW8QHF8S

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:D42EB2A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL 001/2024 - ERRATA AO ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – De 6 a 9 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – De 2 a 5 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São Caetano -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do MUNICÍPIO	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		60

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍS		**ICAS**
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
G	Agentes culturais do gênero feminino	5
H	Agentes culturais negros e indígenas	5
I	Agentes culturais com deficiência	5
J	Agentes culturais acima do 60 anos	5
K	Agentes culturais LGBTQUIAPN+	5
L	Agentes culturais pertencentes a povos e comunidades tradicionais	10
M	Agentes culturais que sejam Mães solo	5
PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
O	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5

-A pontuação final de cada candidatura será PELA MÉDIA DAS NOTAS DATA PELOS PARECERISTAS.

-Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação não são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, F, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: PROPONENTE COM MAIOR IDADE
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

São Caetano, 19 de Julho de 2024.

SAMARA MYLENA SILVA DE A. PONTES CARDOSO
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:4F6AF809

GABINETE
EDITAL 002/2024 - ERRATA ANEXO I

CATEGORIAS
1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Serão disponibilizadas 46 vagas com valores distribuidos da seguinte forma: 40 vagas de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) cada e 06 vagas de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) cada.

A) CATEGORIA: INDIVIDUAL
Poderão concorrer Agentes Culturais de todas os seguimentos com: ARTES VISUAL, AUDIOVISUAL, DESIGN E MODA, ARTESANATO, MÚSICA, DANÇA, ARTES CÊNICAS, CULTURA POPULAR, ARQUITETURA/URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL, POVOS TRADICIONAIS, AGENTES CULTURAIS/ TRABALHADORES DA CULTURA E PRODUTORES CULTURAIS, INSTITUIÇÕES CULTURAIS NÃO-GOVERNAMENTAIS, FOTOGRAFIA, LIVROS/LEITURA E LITERATURA, GASTRONOMIA, ETC.

B) CATEGORIA: MESTRES DA CULTURA

onde se lê: Pederão concorrer na Categoria de Mestres da Culturas, com atuação comprovadas de no mínimo 10(dez) anos de contribuição Artpistica e Cultural no Município de São Caetano.

Leia-se: Pederão concorrer na Categoria de Mestres da Culturas, com atuação comprovadas de no mínimo 20(vinte) anos de contribuição Artpistica e Cultural no Município de São Caetano.
Os mestres da Cultura são representantes de saberes e fazeres tradicionais, e atuam na difusão de memórias e de identidades relativas à diversidade cultural.
A importância dos mestres culturais, está na transmissão do saber a partir da valorização da identidade negra e cultura popular, além de promover o sentido de pertencimento e aceitação.
Os mestres e mestras são reconhecidos como detentores e transmissores de tradições, da história e da identidade, atuando no repasse de seus saberes e experiências às novas gerações. Os mestres da cultura arte popular são responsáveis por manter uma tradição e criar um legado, sendo a figura fundamental e central da preservação da cultura, da arte e do patrimônio

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do Prêmio	Valor total
INDIVIDUAL	16 (dezesseis) vagas	10 (dez) vagas	04 (quatro) vagas	02 (duas) vagas	40 (quarenta) vagas	R$ 1.500,00 CADA	R$ 60.000,00
MESTRE DA CULTURA	03 (três) vagas	02 (duas) vagas	01 (uma) vaga		06 (seis) vagas	R$ 5.000,00 CADA	R$ 30.000,00

São Caetano, 19 de Julho de 2024.

SAMARA MYLENA SILVA DE A. PONTES CARDOSO
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:D4D6AAAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

OBJETO: Acréscimo nos quantitativos no contrato de Aquisição de frutas e verduras in naturais para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço Av. Antonia Ambrosio Basilio Alves, Cabaceiras, Brejo Santo-CE, CEP 63260-000.

VALOR: Nos termos do art. 65 Inciso I da Lei nº 8.666/93, o contrato receberá o acréscimo nos itens descritos abaixo, na ordem de 25%, correspondente ao valor de R$ 18.713,43 (dezoito mil setecentos e treze reais e quarenta e três centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ABACATE, tamanho médio ou grande, 1ª qualidade, transportados em monoblocos plásticos frestados, embalagem 1.0 quilogramas - Catmat: 464371	Quilogramas	47	9,16	430,52
2	ABACAXI PERÓLA. Especificação: Abacaxi pérola fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat: 464374 / 464375	Quilogramas	47	7,17	336,99
3	ALFACE CRESPA FRESCA. Especificação: Alface crespa fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat: 463832	Unidades	62	3,13	194,06
4	ALHO FRESCO. Especificação: Alho fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat: 463938	Quilogramas	62	31,58	1.957,96
5	BANANA PRATA. Especificação: Banana prata fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat: 464381	Quilogramas	62	3,91	242,42
6	BATATA DOCE. Especificação: Batata doce fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat: 463753	Quilogramas	125	4,32	540,00
7	BATATA INGLESA. Especificação: Batata inglesa fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat: 463754	Quilogramas	125	8,94	1.117,50
8	BETERRABA. Especificação: Beterraba fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat: 463767	Quilogramas	81	8,08	654,48
9	CEBOLA BRANCA. Especificação: Cebola branca fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat:463781	Quilogramas	131	7,98	1.045,38
10	CENOURA. Especificação: Cenoura fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat: 463770	Quilogramas	81	8,40	680,40
11	CHEIRO VERDE (Coentro e Cebolinha). Especificação: Cheiro-verde (Coentro e Cebolinha) fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat: 226233	Unidades	109	2,82	307,38
12	CHUCHU. Especificação: Chuchu fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat: 463778	Quilogramas	81	7,33	593,73
13	COUVE MANTEIGA. Especificação: Couve manteiga fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat: 481109	Quilogramas	31	16,39	508,09
14	FEIJÃO VERDE, 1ª qualidade, grão integro, pacote 1.0 kg - Catmat: 464556	Quilogramas	62	10,99	681,38
15	GOIABA VERMELHA. Especificação: Goiaba vermelha fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat: 464392	Quilogramas	47	7,00	329,00
16	JERIMUM CABOCLO. Especificação: Jerimum caboclo fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat: 279364 / 463746	Quilogramas	125	5,61	701,25
17	LARANJA PÊRA. Especificação: Laranja pêra fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat: 464393	Quilogramas	143	4,48	640,64
18	LIMÃO GALEGO. Especificação: Limão galego fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat: 464397	Quilogramas	18	6,26	112,68
19	MAÇÃ NACIONAL. Especificação: Maçã nacional fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat: 464400	Unidades	1080	1,87	2.019,60
20	MACAXEIRA. Especificação: Macaxeira fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat: 463795	Quilogramas	68	4,20	285,60
21	MAMÃO FORMOSA. Especificação: Mamão formosa fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat: 464405	Quilogramas	68	4,18	284,24
22	MANGA. Especificação: Manga fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat: 464406	Quilogramas	62	4,27	264,74
23	MELANCIA FRESCA. Especificação: Melancia fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat: 464418	Quilogramas	360	2,99	1.076,40
24	MELÃO JAPONÊS. Especificação: Melão japonês fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, livre de	Quilogramas	106	4,00	424,00

	substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat: 464422				
25	PEPINO. Especificação: Pepino fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat: 463796	Quilogramas	56	4,47	250,32
26	PIMENTÃO VERDE. Especificação: Pimentão verde fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat: 463809	Quilogramas	56	6,61	370,16
27	REPOLHO BRANCO. Especificação: Repolho branco fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat: 463839	Quilogramas	93	6,29	584,97
28	TANGERINA. Especificação: Tangerina fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat: 464436	Quilogramas	62	5,43	336,66
29	TOMATE. Especificação: Tomate fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores. - Catmat: 481106	Quilogramas	125	9,42	1.177,50
30	UVA ROXA, 1ª qualidade, sem partes escuras ou furadas, embalagem 1.0 quilogramas - Catmat: 464903	Quilogramas	18	15,68	282,24
31	UVA VERDE, 1ª qualidade, sem partes escuras ou furadas, embalagem 1.0 quilogramas - Catmat: 464455	Quilogramas	18	15,73	283,14
TOTAL					**18.713,43**

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:99F29A45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 005/2024
PROCESSO ADISMINISTRATIVO Nº 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

OBJETO: Acréscimo nos quantitativos no contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** 32.859.799/0001-62, com endereço á Avenida Conde de Boa Vista , nº 247, Boa Vista , Recife- PE, CEP 50060-002.

VALOR: Nos termos do art. 65 Inciso I da Lei nº 8.666/93, o contrato receberá o acréscimo nos itens descritos abaixo, na ordem de 25%, correspondente ao valor de R$ 27.244,76 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Item	Discriminação	Unid.	Marca	Quant.	Unitário	Total
1	ACHOCOLATADO em pó instantâneo lata, original de fábrica, com 400g ou 500g. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	italac	62	6,30	390,6
2	AÇÚCAR cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Quilogramas	açucana	312	4,03	1257,36
3	ADOÇANTE LÍQUIDO, acondicionado em frascos 200 ml. Embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade, número do lote e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unidades	assugrin	25	4,83	120,75
4	AMIDO DE MILHO, produto amilaceo extraído do milho, para o preparo de mingau, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sabor: tradicional, com umidade máxima 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada com 500 g.	Unidades	unilever	31	6,64	205,84
5	ARROZ BRANCO, tipo comum. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Quilogramas	mariano	156	4,37	681,72
6	ARROZ PARBOLIZADO, classe longo fino, tipo 1. Fardo contendo 30 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Quilogramas	kiarroz	312	3,26	1017,12
7	AVEIA em flocos finos, envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão ou recipiente de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 250 g de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e de mais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. (CX C/ 24 UNIDADES)	Unidades	quaker	37	4,39	162,43
8	AZEITE DE OLIVA, puro, virgem, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Latas	cocineiro	15	20,73	310,95
9	AZEITONA VERDE em conserva, inteira c/ caroço, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso liquido.	Pacotes	tambau	31	8,75	271,25
10	BATATA PALHA, contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	yoki	31	8,65	268,15
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Especificação: Biscoito Doce Tipo Maisena, com composição à base de farinha de trigo e leite, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem gordura trans. Embalagem duplamente protetora com 3 divisórias em pacotes de no mínimo 312g. Registro do M.S. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	Pacotes	pilar	106	4,12	436,72
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, contendo 350g mínimo. Embalagem dupla, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Pacotes	pilar	106	4,12	436,72
13	BISCOITO POPULAR SALGADO. Especificação: Biscoito Popular Salgado mínimo 350g, ingredientes básicos: farinha de trigo, fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, amido de milho, gordura vegetal. Embalagem livre de impurezas e validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	Pacotes	pilar	106	4,38	464,28
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, contendo no mínimo 350 g. Embalagem dupla, com dados de	Pacotes	pilar	106	3,93	416,58

	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
15	BISCOITO TIPO ROSQUINHA. Especificação: Biscoito Rosquinha mínimo 350g, Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, farinha de milho rica em ferro e ácido fólico, sal, bicarbonatos de sódio e de amônio, aroma de coco, acidulante ácido cítrico. Registro do M.S. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	Pacotes	capriche	106	4,17	442,02
16	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, embalagem com 500 g, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pacotes	3 corações	140	9,45	1323
17	CATCHUP. Embalagem: frasco com 400g data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	tambau	6	6,49	38,94
18	CHÁ - caixa com 10 saches de no mínimo 13g, sabores variados (cidreira/capim santo/erva- doce/camomila boldo). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	quita	62	2,00	124
19	CHOCOLATE GRANULADO, contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	dori	31	8,93	276,83
20	COLORÍFICO em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, aplicação culinária em geral, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalagem com 100 g. A embalagem deverá conter externamente a identificação do fabricante, prazo de validade, os ingredientes e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Unidades	grao verde	93	0,60	55,8
21	COMINHO em pó fino, homogêneo, aplicação culinária em geral, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalagem com 100 g. A embalagem deverá conter externamente a identificação do fabricante, prazo de validade, os ingredientes e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Unidades	grao verde	93	0,95	88,35
22	CREME DE LEITE esterilizado, acondicionado em lata ou caixa, rotulada com papel impresso, contendo 300 g. A embalagem deverá conter externamente a identificação do fabricante, prazo de validade, os ingredientes e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Unidades	damare	75	7,34	550,5
23	DOCE DE GOIABA (goiabada). Embalagem de 600g, com dados com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Unidades	tambau	62	5,36	332,32
24	EXTRATO DE TOMATE, Embalagem com 320g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Unidades	tambau	62	3,60	223,2
25	FARINHA DE MANDIOCA, tipo 1, seca, branca. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Quilogramas	apetitosa	93	8,22	764,46
26	FARINHA DE MILHO (FLOCAO) em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Pacotes	sinha	187	4,60	860,2
27	FARINHA DE TRIGO, especial, material trigo, apresentação pó, características adicionais com fermento. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Quilogramas	primor	31	6,73	208,63
28	FEIJÃO DE CORDA. Grupo II. Classe: cores. Tipo 1. Novo. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 1.000g doproduto.	Quilogramas	suoer grao	187	9,04	1690,48
29	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Quilogramas	dgust	375	6,36	2385
30	FEIJÃO PRETO, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Quilogramas	7 colinas	187	6,36	1189,32
31	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, contendo 100g gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	dona benta	25	2,80	70
32	FUBÁ (flocos pré-cozidos) de milho. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Pacotes	sabormil	187	1,48	276,76
33	LEITE CONDENSADO, acondicionado em embalagem de 395, rotulada com papel impresso, 1ª qualidade. Composição leite, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea. O Produto deverá ter validade não inferior a 1 ano.	Unidades	marajoara	31	6,27	194,37
34	LEITE DE COCO, contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	cocao	12	4,73	56,76
35	LEITE DE SOJA, alimento em pó à base de soja, sabor natural, isento de lactose, tendo como ingredientes básicos extrato de soja em pó e/ou proteína isolada de soja, vitaminas, sais minerais e aromas, acondicionados em latas com 250 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Unidades	SOYMILKE	6	30,10	180,6
36	LEITE EM PÓ DESNATADO, obtido por desidratação do leite desnatado, próprio para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, contendo no máximo 1,5% de matéria gorda, acondicionados em latas com 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Pacotes	camponesa	312	7,68	2396,16
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionados de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26 g de proteína, 38 g de carboidratos e 26 g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura - Embalagem primária com peso líquido de 200G.	Pacotes	camponesa	312	6,77	2112,24
38	LEITE EM PÓ, fórmula enriquecida com ferro para bebês de 0 a 6 meses (tipo NAN, Nestogeno ou similar), embalagens com 400gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Latas	nestle	15	26,52	397,8
39	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, de primeira qualidade, vitaminado com ovos, empacotado em embalagem de 500 g, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Pacotes	m dias branco	187	5,14	961,18
40	MAIONESE, tipo tradicional, emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, validade mínima de 08 meses. Especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. De acordo com a RDC n°276/2005. Embalagem primária com peso líquido de 500G.	Unidades	liza	6	7,14	42,84
41	MARGARINA VEGETAL, pote contendo 03 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unidades	deline	18	30,83	554,94
42	MILHO VERDE EM CONSERVA, latas de 300 g (peso drenado) sem amassos ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: ervilha, água, açúcar e sal. Validade mínima - 6 meses na data da entrega.	Unidades	bonduelle	31	3,90	120,9
43	MINGAU DE ARROZ/MILHO/MULTICEREAIS INSTANTÂNEO (tipo Neston ou Similar), enriquecido com 9 vitaminas, em embalagens de 300g cada, e tampa em plástico. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixas	nestle	6	16,30	97,8
44	MOLHO DE PIMENTA em frasco 150 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Unidades	tambau	6	3,65	21,9
45	MOLHO SHOYO em frasco 150 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Unidades	sakura	6	11,20	67,2
46	ÓLEO DE SOJA refinado, embalagem original de fábrica com 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Latas	soya	93	9,20	855,6

47	QUEIJO RALADO tipo parmesão, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 100 g, 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unidades	vigor	6	11,37	68,22
48	REFRIGERANTE de SABOR COLA - Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 02 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega.	Unidades	santa joana	94	3,40	319,6
49	REFRIGERANTE de SABOR GUARANÁ - Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 02 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega.	Unidades	santa joana	94	3,40	319,6
50	REFRIGERANTE de SABOR LARANJA OU UVA - Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 02 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega.	Unidades	santa joana	94	3,40	319,6
51	REFRIGERANTE de SABOR LIMÃO - Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 02 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega.	Unidades	it	94	4,66	438,04
52	SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg	Quilogramas	potiguar	18	2,60	46,8
53	SARDINHA, em conserva, com óleo comestível, acondicionada em embalagem original, com no mínimo 125 g (peso líquido). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	88	47	4,98	234,06
54	VINAGRE sem álcool, embalagem original de fábrica com 500 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Unidades	muriongo	31	3,17	98,27
TOTAL						27.244,76

FELIPE MOREIRA DE LUCENA
Secretario da Saúde

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:753F2A40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

OBJETO: Acréscimo nos quantitativos no contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇO LTDA,** CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço Av. Antonia Ambrosio Basilio Alves, Cabeceiras, Brejo Santo-CE CEP 63260-000.

VALOR: Nos termos do art. 65 Inciso I da Lei nº 8.666/93, o contrato receberá o acréscimo nos itens descritos abaixo, na ordem de 25%, correspondente ao valor de R$ 58.656,98 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

Item	Discriminação	Unid.	Marca	Quant.	Unitário	Total
1	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA. Especificação: polpa de frutas sabor acerola, selecionada, isenta de contaminação. embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. kg	Quilogramas	Só Polpa	62	5,00	310,00
2	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ. Especificação: polpa de frutas sabor maracujá, selecionada, isenta de contaminação. embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. kg	Quilogramas	Só Polpa	62	6,00	372,00
3	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI. Especificação: polpa de frutas sabor abacaxi, selecionada, isenta de contaminação. embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. kg	Quilogramas	Só Polpa	62	5,00	310,00
4	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA. Especificação: polpa de frutas sabor goiaba, selecionada, isenta de contaminação. embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. kg	Quilogramas	Só Polpa	62	6,00	372,00
5	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA. Especificação: polpa de frutas sabor manga, selecionada, isenta de contaminação. embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. kg	Quilogramas	Só Polpa	62	6,00	372,00
6	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ. Especificação: polpa de frutas sabor cajá, selecionada, isenta de contaminação. embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. kg	Quilogramas	Só Polpa	62	5,79	358,98
7	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA. Especificação: polpa de frutas sabor graviola, selecionada, isenta de contaminação. embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. kg	Quilogramas	Só Polpa	62	4,00	248,00
1	CARNE BOVINA COXÃO MOLE CONGELADA. Especificação: Carne Bovina, coxão mole, Embalagem primaria: saco de material flexível, resistente, termossoldado a vácuo, contendo etiqueta primaria com rotulagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Aspecto: próprio da espécie, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem secundaria do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento encomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado.	Quilogramas	Frigotil	312	41,00	12.792,00
2	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA. Especificação: Carne bovina moída, congelada iqf com no máximo 5% de gordura. Aspecto: próprio da espécie, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem primaria: saco de material flexível, resistente, termossoldado a vácuo, contendo etiqueta primaria com rotulagem de acordo com a legislação vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA.	Quilogramas	Camará	250	15,00	3.750,00

	Pacotes de aproximadamente 500grs. Embalagem secundaria: embalagem secundaria do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado.					
3	CARNE BOVINA PATINHO CONGELADA. Especificação: Carne Bovina, patinho, Embalagem primaria: saco de material flexível, resistente, termossoldado a vácuo, contendo etiqueta primaria com rotulagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Aspecto: próprio da espécie, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem secundaria do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento encomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado.	Quilogramas	Frigotil	281	35,00	9.835,00
4	CARNE BOVINA PEITO CONGELADA. Especificação: Carne Bovina, peito, Embalagem primaria: saco de material flexível, resistente, termossoldado a vácuo, contendo etiqueta primaria com rotulagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Aspecto: próprio da espécie, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem secundaria do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento encomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado.	Quilogramas	Frigotil	250	15,00	3.750,00
5	CARNE DE CHARQUE BOVINA 1 kg. Especificação: Carne de Charque bovina traseira em cubos, embalagem 500grs, ingredientes mínimo: carne Bovina, sal refinado e condimentos. Valor energético mínimo para porção de 100g: 135Kcal. Embalagem a vácuo, boa qualidade com características físicas e odor característico, obrigatório conter a data de validade expressa na embalagem. Validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Produto com registro no SIE OU SIF. ROTULAGEM de acordo com a legislação vigente.	Quilogramas	Vilheto	93	20,00	1.860,00
6	COXA / SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO. Especificação: Coxa e Sobrecoxa de Frango congelado. Cortes especiais de frango, congelado, máximo permitido de água com congelamento é de 60% de acordo com a portaria nº 210, de 10/11/98 do DAS/DIPOA. Embalagem em saco plástico transparente com 1kg. Amostra com número de fabricação do lote e validade, ficha técnica e laudo físico-químico e microbiológico do ano corrente.	Quilogramas	Merci	612	13,00	7.956,00
7	FILÉ DE PEIXE DE ÁGUA DOCE CONGELADO. Especificação: Filé de Peixe de Água Doce congelado. Isento de escamas, couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras, sem aditivos ou conservantes. Aspecto, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacenta, isento de parasitos, larvas e fungos. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega. Embalagem plástica de polietileno atóxico e resistente, com etiqueta de identificação, com vedação termo soldada. De acordo com o regulamento técnico, normas e legislação vigente.	Quilogramas	Costa Sul	156	14,00	2.184,00
8	LINGÜIÇA CALABRESA, congelada a -18ºc, embalagem de 5 kg, embalada em saco plástico a vácuo, reembalada em caixa de papelão cintada.	Quilogramas	Gostosinha	109	10,35	1.128,15
9	OVO DE GALINHA. Especificação: Ovo de Galinha Branco, fresco, limpo, pesando aproximadamente 50g cada acomodado em bandejas de papelão com 30 unidades, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, nº lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do Registro do Ministério da Agricultura /SIF /DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	Unidades	Tijuca	1.410	0,75	1.057,50
1	BOLO FOFO SABORES VARIADOS 500g. Especificação: Bolo sabor Laranja, Cenoura, Formigueiro, Mesclado, Chocolate. Brigadeiro); livre de corpos estranhos, bolores ou qualquer tipo de contaminação, data de fabricação de no máximo dois dias anteriores a entrega do produto, embalagem adequada, resistente atóxica, rotulagem adequada, 500 a 800 g.	Unidades	Da Casa	93	10,00	930,00
2	PÃO MASSA FINA TIPO FRANCÊS OU DE SAL 500g. Especificação: Pão massa fina. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal, fermento biológico e conservante. Isento de bolor, mofo e umidade. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500 g (10 unidades de 50 g cada), com identificação, valor nutricional, fornecedor, peso, data de fabricação (no máximo um dia anterior a data de entrega) e de validade (no mínimo seis dias a partir da data de entrega)	Quilogramas	Da Casa	550	13,10	7.205,00
3	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG 500g. Especificação: Pão Massa fina tipo Hot Dog, Em saco plástico com peso unitário mínimo de 50g, embalagem com 10 unidades. À base de farinha de trigo. açúcar, fermento biológico, gordura vegetal, sal e leite. Com glúten. Alvará do Serviço de Inspeção Sanitária do Estado. Validade mínima de 8 dias e data de fabricação.	Quilogramas	Da Casa	547	7,05	3.856,35
TOTAL						58.656,98

FELIPE MOREIRA DE LUCENA
Secretario da Saúde

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9DC9DD06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS E ATENDIMENTO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS E ATENDIMENTO.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.

1-Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **23 de julho de 2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.

2.planilha

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUANT	VALOR	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	**Locação de equipamentos e prestação de serviços de implantação e manutenção de equipamentos e sistema de gestão de filas e atendimento**, abrangendo configuração, treinamento operacional, fornecimento de equipamentos, softwares e garantia integral de funcionamento do sistema, a ser instalado/implantado na Rede Municipal de Saúde	UND	12			
Valor total estimado						

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS
3.1. RELAÇÃO DE SERVIÇOS
3.1.1. Disponibilização, instalação, configuração e teste dos módulos de hardware e software;

3.1.2. Prestação do serviço de locação e manutenção pelo período de 12 meses;
3.1.3. Treinamento dos funcionários;
3.1.4. Suporte Técnico.
3.2. DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE ATENDIMENTO
3.2.1. DOS ASPECTOS GERAIS
3.2.1.1 O sistema Gerenciador de Atendimento deverá ser orientado a web e projetado para atender todos os tipos de necessidades para a contratante e gerência de atendimento ao público, incluindo funcionalidades dedicadas aos cidadãos, atendentes, supervisores, coordenadores gerentes e diretores, considerando os segmentos operacionais e de gestão do atendimento;
3.2.1.2 O sistema deverá permitir a instalação e configuração em sistema servidor único para cada unidade, permitindo que todos os usuários o acessem e executem suas tarefas de qualquer computador por meio do navegador (Mozilla Firefox, Google Chrome, etc.) desde que tenha conexão com o computador servidor;
3.2.1.3 Deverá suportar os principais SGBDs do mercado (Mysql, Postgree, Sqlserver, Oracle, Access, etc.);
3.2.1.4 Deverá prever acesso único a um administrador principal que terá acesso ao painel completo de configurações do sistema;
3.2.1.5 Todo sistema, incluindo seus módulos e funcionalidades deverão ser ilimitados, sem qualquer restrição de uso relacionada;
3.2.1.6 O sistema deverá ser compatível com equipamentos do tipo: Painéis Eletrônicos, Televisor/Monitor (LCD ou LED), dispensadores de senhas e impressoras;
3.2.1.7 Deve utilizar preferencialmente bibliotecas e recursos independentes do sistema operacional da máquina servidora;
3.2.2. DAS FUNCIONALIDADES
3.2.2.1 Capacidade para emitir tíquetes de senhas individuais diferenciadas por filas;
3.2.2.2 Proporcionar encaminhamentos de uma senha para uma nova fila;
3.2.2.3 O sistema deverá ser capaz de gerenciar o atendimento ao público organizando todas as unidades de atendimento em um número qualquer de filas, cada uma com um número qualquer de prioridades;
3.2.2.4 Cada fila deverá possuir uma faixa numérica de senhas geradas e impressas nos equipamentos de autoatendimento ou nos terminais dos recepcionistas;
3.2.2.5 Permitir modificar o andamento do atendimento, de acordo com as configurações de filtros dos guichês, seja por ociosidade ou por demanda;
3.2.2.6 O acesso ao sistema deverá ser feito através de login e senha do usuário;
3.2.2.7 Os tempos de espera e de atendimento serão computados para cada usuário em todas as etapas, permitindo a rastreabilidade desde seu ingresso até a sua saída da instituição. A rastreabilidade será inerente ao usuário e não a senha por ele utilizada;
3.2.2.8 Os pontos de atendimento deverão ser configurados para executar chamadas de modo diferente, de acordo com a necessidade.
3.2.3. DAS CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA
3.2.3.1 Deverá prever acesso único a um administrador principal que terá acesso ao painel completo de configurações do sistema;
3.2.3.2 A solução ofertada deverá, como parte do módulo configurador, possibilitar o cadastro, alteração e exclusão dos seguintes itens:
Cadastro do atendente e do perfil do atendente;
Cadastro do perfil de terminal emissor;
Cadastro do perfil de supervisor;
Cadastro de prioridades e de categorias;
Cadastro e configuração de filas;
Cadastro de Ponto de Atendimento.
3.2.3.3 Apresentar o mínimo de 04 (quatro) perfis básicos para usuários:
Super Administrador: com acesso a todos recursos operacionais e configurações do sistema;
Administrador Adicional: com acesso aos recursos de gestão do sistema de acordo com os parâmetros de acesso definidos às funcionalidades determinadas;
Atendente: realizar as funcionalidades de atendimento, caracterizadas no nível de filas e pontos de atendimento;
Triagem: realizar as atividades de triagem, caracterizadas de acordo com as configurações.
3.2.4. DA EMISSÃO DE SENHAS
3.2.4.1 Deverá utilizar mini-impressora térmica, silenciosa, gráfica, de alto desempenho, dotada de guilhotina para corte automático do papel para bobinas de papel;
3.2.4.2 Deverá imprimir senhas com intervalo máximo de 5 segundos;
3.2.4.3 O Fornecedor deverá adotar uma prática de controle de estoque mínimo das bobinas de papel, de forma a garantir a reposição imediata;
3.2.4.4 Os tíquetes de senha impressos deverão apresentar o nome da fila solicitada, a data e a hora da emissão da senha e uma mensagem institucional com no mínimo 50
caracteres;
3.2.4.5 O sistema deverá permitir operação com um ou mais emissores de senhas para múltiplas filas, ou um emissor específico para cada fila configurada.
3.2.5. DAS FILAS
3.2.5.1 O sistema deverá permitir que sejam criadas ilimitadas filas de atendimento;
3.2.5.2 A cada fila deverá ser atribuído um intervalo numérico de senhas a serem emitidas, bem como um identificador da fila;
3.2.5.3 O identificador da fila deverá permitir a utilização de até 01 caractere, diferenciando letras maiúsculas e minúsculas e possibilitando caracteres especiais;
3.2.5.4 Caso seja alcançado o número final do intervalo de senhas programado, o sistema deverá reiniciar a emissão de senhas ou finalizá-la até o dia seguinte, conforme configurado;
3.2.5.5 Permitir a configuração de lembrete para o atendente, questionando se deve haver encaminhamento para fila quando o atendimento for encerrado;
3.2.5.6 Permitir que o administrador defina pelo reinÍcio ou continuidade da sequência numérica de senhas emitidas ao término do dia;
3.2.5.7 Possibilitar configuração para exclusão automática das senhas remanescentes ao término do dia;
3.2.5.8 Permitir a configuração dos parâmetros de tempo mínimo de atendimento, tempo
máximo de espera, a serem utilizados como referência nas funcionalidades de monitoramento, relatórios e termômetro de tempo de espera;
3.2.5.9 Permitir configurar a quantidade de vias que devem ser emitidas na solicitação de tíquetes de senha para a respectiva fila.
3.2.6. DOS ATENDENTES E CHAMADA DE SENHAS
3.2.6.1 O acesso dos atendentes ao sistema deverá ser feito via browser através de um computador, ligados à rede de computadores onde está conectado o servidor;
3.2.6.2 Deverá apresentar os seguintes recursos para os atendentes e pontos de atendimento:
Acesso ao Ponto de Atendimento
Login e senha dos atendentes cadastrados;

Desconexão do atendente e ponto de atendimento por ociosidade.
Seleção de Filas
Selecionar filas de atendimento, nessa opção o atendente deverá possuir autonomia para escolha da fila a ser chamada.
Seletor de Ponto de Atendimento
Permitir que um único atendente trabalhe como central de distribuição de chamadas, indicando diferentes pontos de atendimento para as senhas que são chamadas.
Chamadas de senhas
Chamar próxima senha;
Re-chamar senha;
Início e finalização do atendimento.
Cancelar Atendimento
Permitir ao atendente cancelar um tíquete através de comando específico, quando o portador do mesmo não comparecer ao ponto de atendimento.
Redirecionamento de senhas
O sistema deverá dispor de recurso para redirecionar a senha para atendimento complementar em outra fila, através de comando específico.
Visualização do número de pessoas em espera
Recurso que permita visualizar o número de pessoas em espera em cada fila relacionada ao atendimento.
Visualização do tempo médio de espera em cada fila
Recurso que permita visualizar o tempo médio de espera da fila, através de um identificador intuitivo na interface de chamada do atendente.

3.2.7. DA APRESENTAÇÃO DO PAINEL

3.2.7.1 Este módulo deverá ser responsável pela apresentação de informações que serão exibidas ao cidadão. Deverá funcionar através de um console gerenciador do sistema, ligado a rede integrada ao monitor LED/LCD, apresentando em tela as seguintes informações:
Número da senha (acompanhado de caracteres identificadores quando assim configurado);
Identificação da fila;
Identificação do guichê ao qual o usuário deverá se dirigir;
Conteúdo multimídia com os seguintes recursos:
Apresentação de vídeos definidos por programação de playlist;
Exibição da data/hora;
Exibição de notícias em tempo real, capturadas da internet através de RSS (Really Simple Syndication).

3.2.7.2 O sistema deverá emitir sinal sonoro:
A cada senha apresentada;
Somente através do áudio dos televisores quando utilizados;

3.2.7.3 O sistema deverá realizar a chamada das senhas por sinal de voz contemplando pelo menos o número da senha e/ou número do guichê.

3.2.8. DO MONITORAMENTO

3.2.8.1 O sistema deverá oferecer recursos de monitoramento em tempo real, a partir da escolha da fila ou pontos de atendimento, considerando as seguintes variáveis:
Seleção de fila ou ponto de atendimento a monitorar;
Total de usuários nas filas;
Total de usuários sendo atendidos no momento;
Total de atendentes conectados;
Tempo médio de espera referente à última hora;
Exibição da hora, minuto e segundo em que as informações foram atualizadas;
Exibição do monitoramento em tela cheia, com atualização automática dos dados referentes à evolução do tempo de espera do atendimento através de gráficos e dados tabulados.

3.2.9. DA ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA

3.2.9.1 A administração deverá oferecer pelo menos os seguintes requisitos funcionais e de configuração:
Data e hora do sistema;
Cadastrar e configurar usuários do sistema;
Cadastrar e configurar filas e grupo de filas;
Cadastrar e configurar pontos de atendimento;
Cadastrar e configurar serviços;
Cadastrar e configurar emissores de senha;
Cadastrar e configurar painéis e TVs de apresentação de senhas;
Emitir comunicados aos atendentes;
Monitoramento de filas em tempo real;
Gerenciamento de senhas em tempo real;
Dispositivos conectados ao sistema;
Auditoria das atividades dos usuários;
Usuários conectados;
Relatórios gerenciais;
Manutenção do sistema.

3.2.10. DOS RELATÓRIOS

3.2.10.1 O Sistema deverá disponibilizar pelo menos os seguintes relatórios gerenciais, considerando dados tabulados e gráficos:

Gráficos

a) Relatório do dia corrente (por unidade):
Senha emitida;
Chamado pela mesa;
Atendimento iniciado;
Atendimento encerrado;
Não compareceu;
Senha cancelada;
Erro triagem;
Atendimento encerrado e codificado.

b) Atendimento por status (todas as unidades e por unidade) com seleção de data:
Senha emitida;
Chamado pela mesa;
Atendimento iniciado;
Atendimento encerrado;
Não compareceu;
Senha cancelada;
Erro triagem;
Atendimento encerrado e codificado.
Atendimentos por serviços (todas ou por unidade) com seleção de data, total de atendimentos realizados em seus determinados serviços.
Tempo médio do atendimento (todas ou por unidade) com seleção de data:
Tempo de espera;
Tempo de deslocamento; • Tempo de atendimento;
Tempo total.

Relatórios
a) Atendimentos concluídos (por unidade ou todas) com seleção de data:
Número da senha;
Data;
Hora da chamada;
Hora início do atendimento;
Hora final do atendimento;
Duração do atendimento;
Permanência;
Serviço triado;
Nome do atendente e Serviço realizado.
b) Atendimentos em todos os status (por unidade ou todas as unidades):
Número da senha;
Nome do cliente;
Data;
Hora da chamada;
Hora início do atendimento;
Hora final do atendimento;
Status do atendimento e Nome do atendente.
Cargos, trazendo os nomes dos cargos e os módulos que o mesmo tem acesso.
Lotações (por unidade ou todas as unidades):
Nome de usuário;
Nome do usuário;
Cargo;
Grupo;
Lista de serviços (acessados pelos usuários) e Status.
e) Serviços Codificados (por unidade ou todos as unidades) com seleção de datas:
Nome do serviço;
Total de atendimentos.
f) Serviços Disponíveis - Global: Nome do serviço e status.
Serviços Disponíveis - Unidade (por unidade ou todas as unidades):
Sigla e nome do serviço.
g) Tempos médios por Atendente com seleção de data:
Nome do Usuário;
Quantidade de atendimentos;
TME - Tempo Médio de Espera;
TMD - Tempo Médio de Deslocamento; • TMA - Tempo Médio de Atendimento e o Tempo total.

3.3. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Para cada unidade deverá ser fornecido um conjunto completo que permita todas as ações descritas nos itens acima, e deve possuir os seguintes componentes com as devidas características e quantidades:

DESCRIÇÃO	QTDE
TV de 32 Polegadas Full HD – com suporte de parede.	1
Nobreak 1 Kva – Bivolt com regulagem automática, proteção de sobrecarga, sob e subtensões, estabilizador para linhas de dados, condicionamento de energia, função Battery Saver, partida a frio, f iltro de linha e com suporte para autonomia expansível. Gerenciamento via rede e via porta serial, alertas sonoros para evidenciar as condições de energia do nobreak e de linha, LEDs indicadores para entendimento do status do equipamento, software para gerenciamento do equipamento. Tipo de Onda entregue: Senoidal. Tomadas padrão 14136, tensão nominal de entrada 115 / 220 V, frequência de entrada 60Hz, tensão nominal de saída 115V.	1
Impressora Térmica – Impressão: Método, térmica direta, velocidade 300 mm/s, resolução de 203 x 203 dpi, largura 80 mm. Caracteres por linha: 24, 32, 48, 64 (ESC/BEMA) ou 21, 28, 42, 56 (ESC/POS). Papel: térmico, com largura de 2.28 to 3.25 inches, espessura, 0,056 – 0,107 mm, Diâmetro do rolo 80 mm, tipo de alimentação bobina interna. Corte: automático anti travamento para até 2.000.000 de cortes, e manual com a serrilha metálica. Sensores: Fim de papel, Presença de Papel, Tampa. Interfaces de comunicação: USB + Ethernet, Conjunto de comandos: ESC/BEMA & ESC/POS. Inserção de papel: Drop-in easy-load. Certif icações: FCC e ANATEL.	1
SERVIDOR: Processador – No mínimo 4 núcleos, 8M de cache, frequência base de 3.0 GHz. Litograf ia de 14 nm, identif icação de ate 64GB de RAM (sendo DDR3L/DDR4). **Memória RAM –** Mínimo 8GB de RAM DDR3 e frequência de 1600MHz. **Video –** Interface 2.0 x16, CUDA cores 512, Interface da memória 128 – Bit, largura de banda da memória 80GB/s, Memória 4GB. Conexões: 4x Mini DP 1.2, Simultâneas diretas. Resolução de 3840 x 2160 a 60 Hz. APIs gráf icas: Shader Model 5.0, OpenGL 4.5 DirectX 12. **Placa Mãe – Conexões:** 1 x16 Gen3 PCIe, 1 x1 Gen2 PCIe, 3 x16 Gen2 PCIe (x4 sinal), 1 PCI, 6 x USB 3.0, 2 x USB 2.0, Porta Serial, Porta D-SUB. Controlador de armazenamento: onboard 6GB SATA RAID 0 / 1 / 10 / 5. Armazenamento: 4 x 3,5'' SATA 7,2K 6GB, máximo de 16 TB. Memória: 4 x 1600 MHz ECC UDIMM. **Energia** – 280w PSU 85% 80 Plus Bonze. **HD –** 1TB 3,5'' 1TB. **Chassis –** Torre 4U.	1
Desktop Completo - Processador 7ª geração Intel Core i3; Memória RAM: no mínimo. 4GB, DDR4; Armazenamento: HD 500 GB, Monitor: 21.5 Polegadas widescreen; Teclado: Multimídia, preto (em português – Brasil); Mouse: com f io, preto; Estabilizador: características mínimas: 300-Watt Bivolt/115V;	1
Instalação elétrica/lógica – Deverá obedecer o padrão de instalação ABNT NBR 5410. Composta de instalação elétrica independente, a partir do nobreak para alimentar o servidor, a impressora, o roteador, a TV e, pelo menos uma estação de trabalho. Deverá ser de condulete rígido externo e tomadas fêmeas com identif icação de voltagem. A rede lógica deverá interligar o servidor e rede interna (se houver) e/ou as estações de trabalho, através de um roteador independente. Deverá ser de condulete rígido externo com conectores de parede fêmea.	1

Os equipamentos deverão ser novos, não recondicionados, de primeiro uso, e serem entregues em perfeito estado de funcionamento;

LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A entrega e instalação do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Atendimento será realizada pela CONTRATADA acompanhada de um técnico da Prefeitura Municipal de XXXXXXXX nos seguintes endereços:

	Item			Unidade			Endereço			Quantidade de guichês	
01											
02											
03											

5. DA IMPLANTAÇÃO

5.1. A implantação será recebida pelo responsável técnico da Gerência de Tecnologia da Informação nas Unidades da Prefeitura de XXXXXXXX descritas no item 4.1

5.2. Ainda que recebido, substituirá, na forma de Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, Segurança e eficiência do objeto da presente contratação;

5.3. Estando o objeto da contratação em desacordo como estabelecido neste Termo de referência, o mesmo será recusado, cabendo à contratada corrigi-lo, no prazo máximo de 03(três) dias corridos contados da data do recebimento da formalização de desvio ou notificação expedida pela Prefeitura Municipal de XXXXXXXX, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no contrato.

5.4. O recebimento do objeto contratado (equipamento e instalação) pela licitante vencedora dar-se-á definitivamente, após a vistoria das instalações e análise qualitativa e quantitativa por um representante da área técnica da Prefeitura Municipal de XXXXXXXX, devendo ocorrer em até 05 cinco dias úteis após a instalação.

6. TREINAMENTO

6.1. No momento da Implantação, a contratada deverá ministrar treinamento e instrução para a equipe escolhida e apresentada pela Prefeitura Municipal de XXXXXXXX.

6.2. A finalidade de tal treinamento é habilitar colaboradores da Prefeitura Municipal de XXXXXXXX à correta utilização do sistema e equipamentos para o perfil de atendentes e gestores, informando-os sobre as funcionalidades, boas e más práticas, de modo, inclusive, a permitir que possam orientar adequadamente outros colaboradores.

6.3. Os treinamentos dos perfis de usuários e gestores deverão ser realizados em dois módulos distintos.

6.4. O treinamento será realizado nas respectivas unidades listadas no item 4.1, imediatamente após o término da instalação dos equipamentos nas Unidades, de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 hs.

6.5. A carga horária do treinamento deverá ser definida pela CONTRATADA, de forma que a mesma assegure que serão transmitidas todas as informações necessárias para utilização do sistema e dos equipamentos de forma a garantir a correta, segura e adequada utilização;

6.6. A contratada deverá disponibilizar profissional devidamente apto para a função de treinador, com pleno domínio do funcionamento do sistema e equipamentos, e se houver necessidade ou solicitação da Prefeitura Municipal de XXXXXXXX, providenciar a substituição do profissional designado;

6.7. Além do Treinamento realizado no momento a instalação para os colaboradores, a Contatada deverá realizar um treinamento anual para o corpo técnico da Prefeitura Municipal de XXXXXXXX, considerando os dois perfis para aproximadamente 10 colaboradores, em local, data e horário definido pela CONTRATANTE.

7. SUPORTE TÉCNICO

7.1. O suporte técnico ocorrerá sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de XXXXXXXX, mesmo quando forem necessárias a atualização, o translado e a estada de técnicos da CONTRATADA ou qualquer outro tipo de serviço necessário para garantir o comprimento do contrato;

7.2. A Prefeitura Municipal de XXXXXXXX fará a "Abertura de Chamado Técnicos" por telefone, e-mail, ou sítio da web, em horário comercial, 08 (oito) horas por dia 05 (cinco) dias por semana;

7.3. Para operacionalização do dispositivo anteriormente, a CONTRATADA deverá disponibilizar os números de telefone, endereço de correios eletrônico, bem como a área em sítio da web próprio ou do fabricante, voltados pra a abertura dos chamados técnicos;

7.4. Os chamados relacionados às demandas de Suporte e Manutenção a serem atendidos pela empresa contratada serão demandados pela Gerência de Tecnologia da Informação;

7.5. Cada registro deverá gerar número de atendimento e conter no mínimo registro automático de data e hora de sua abertura, descrição, e prioridade de atendimento, conforme a seguinte escala:

Baixa: Incidentes que causem pouco impacto na execução das tarefas como: erros de ortografia, navegação de telas ou outros problemas de visualização / layout.

Média: Incidente em funções não essenciais ou de menor importância, mas que impeça ou restrinja a utilização de alguma funcionalidade.

Alta: Incidente ou restrições severas em funcionalidades importantes, sendo necessária uma intervenção manual ou procedimento paliativo.

Urgente: Incidente em funcionalidades essenciais do sistema causando grande impacto nas operações dos usuários, não havendo paliativo disponível.

7.6. A resolução destes chamados, por parte da empresa contratada, deverá ocorrer em conformidade com os prazos de nível de serviço, registrados em contrato. Após registro, a GTI controlará os níveis mínimos de serviços estipulados, conforme tabela abaixo:

Prioridade do chamado	**Prazo para início do atendimento * (Indicador 1)**	**Prazo para conclusão do atendimento * (indicador 2)**
Baixa	24 horas	72 horas
Média	8 horas	24 horas
Alta	1 hora	6 horas
Urgente	1 hora	3 horas

* Horas corridas a partir da abertura do Chamado

7.7. O fechamento dos Chamados somente poderá ser realizado mediante anuência da Prefeitura Municipal de XXXXXXXX, após realização de teste e confirmação da solução da falha reportada.

Indicador 1 – Índices de solicitações atendidas no prazo especificado (M1)	
Finalidade	Avaliar o desempenho do contratado quanto às solicitações atendidas
Meta	90% das solicitações devem ser atendidas
Medição	Emissão das comunicações (E-mail, telefone) – gerenciamento das chamadas de

	solicitações
Acompanhamento	Controle das comunicações
Periodicidade	Aferição diária e consolidação mensal (somatório das aferições diárias)
Mecanismo de cálculo	X = total de solicitações atendidas no prazo/total de solicitações recebidas
Faixas de ajuste de pagamento (M1)	X entre 1 e 0,90 (inclusive), M1 = 1 X entre 0,90 e 0,85 (inclusive), M1 =0,9 X entre 0,85 e 0,80 (inclusive), M1 = 0,8 X entre 0,80 e 0,75 (inclusive), M1 = 0,7 X entre 0,75 e 0,70 (inclusive), M1 = 0,6 X abaixo de 0,70, M1 = 0,5
Advertência/Aplicação de não conformidade	X abaixo de 0,90 (inclusive)
Sansões	Se X abaixo de 0,7 por três meses consecutivos, será considerada inexecução parcial do ajuste e a contratante poderá rescindir o contrato

		Indicador 2 – Índice solicitações resolvidas no prazo especificado (M2)	
Finalidade			Avaliar o desempenho do contratado quanto às solicitações resolvidas
Meta			90% das solicitações devem ser resolvidas
Medição			Emissão das comunicações (E-mail, telefone) – gerenciamento das chamadas de solicitações
Acompanhamento			Controle das comunicações
Periodicidade			Aferição diária e consolidação mensal (somatório das aferições diárias)
Mecanismo de cálculo			X = total de solicitações atendidas no prazo/total de solicitações recebidas
Faixas de ajuste de pagamento (M1)			X entre 1 e 0,90 (inclusive), M2 = 1 X entre 0,90 e 0,85 (inclusive), M2 =0,9 X entre 0,85 e 0,80 (inclusive), M2 = 0,8 X entre 0,80 e 0,75 (inclusive), M2= 0,7 X entre 0,75 e 0,70 (inclusive), M2 = 0,6 X abaixo de 0,70, M2 = 0,5
Advertência/Aplicação de nãoconformidade			X abaixo de 0,90 (inclusive)
Sanções			Se X abaixo de 0,7 por três meses consecutivos, será considerada inexecução parcial do ajuste e a contratante poderá rescindir o contrato

7.8. Estes índices serão calculados no último dia útil de cada mês e devem ser enviados ao fornecedor para a emissão da nota fiscal com base nos ajustes calculados.
7.9. Na situação onde um chamado for atendido em atraso e resolvido em atraso, somente o Indicador 2 será utilizado para os cálculos do reajuste.
7.10. Faculta-se à CONTRATADA substituir temporariamente a peça e/ou componente defeituoso por outros de mesmas características técnicas, quando então, a partir de seu pleno estado de funcionamento, ficará suspensa a contagem do prazo de solução definitiva;
7.11. No caso de inviabilidade da solução definitiva do problema apresentado na peça e componente, a CONTRATADA deverá providenciar a sua substituição em caráter definitivo;
7.12. A substituição definitiva será admitida com anuência da Prefeitura Municipal de XXXXXXXX, após prévia avaliação técnica quanto às condições de uso e compatibilidade da peça e componente ofertado, em relação àquele que está sendo substituído;
7.13. A assistência técnica será realizada pelo proponente, sem limite de chamadas, de acordo com os manuais e normas técnicas do fabricante dos equipamentos, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e substituições de peças, acessórios e componentes, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de
XXXXXXXX;
7.14. No caso em que se fizer necessária a retirada e transporte de equipamentos para oficina ou laboratório da proponente, esta deverá disponibilizar equipamento em substituição ao que está sendo retirado, evitando parada nos serviços da Prefeitura Municipal de XXXXXXXX. Tal iniciativa e providência correrão por conta da Contratada, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de XXXXXXXX.
7.15. Os serviços técnicos de Manutenção e Reparos serão prestados pela contratada durante a vigência do Contrato, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h.

8. CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
8.1. O cronograma de implantação será acordado entre as partes na reunião de kick off que acontecerá após a assinatura do contrato, agendada pela Contratada.
8.2. O prazo para a instalação dos itens será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de início definida no cronograma;
8.3. No caso de não haver entrega dos equipamentos, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa, ou haver entrega dos mesmos fora das especificações previstas no Edital e seus anexos, o contrato poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da disponibilização dos itens.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de entrega: No máximo 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

Local de disponibilização da solução: A solução deverá ser disponibilizada, nos quantitativos, no município de São Lourenço da Mata-PE.

Regime de execução: Por preço unitário.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
endereço e telefone de contato;
data de emissão; e
assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 19 de julho de 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:CCA19B53

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA PARA INDEXAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA PARA INDEXAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS.
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.
1-Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **23 de julho de 2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.
2.planilha

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUANT	VALOR	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de pessoa jurídica especializada em sistema para indexação e armazenamento de documentos digitais, abrangendo configuração, treinamento operacional, softwares e garantia de funcionamento do sistema, a ser implantado,	Und	12			
Valor total estimado						

3-DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE SERVIÇOS

Disponibilização, instalação, configuração e treinamento;
Treinamento dos funcionários;
Suporte Técnico.

4-ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

DOS ASPECTOS GERAIS

O Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos deverá ser orientado a web e projetado para atender todos as demandas da contratante na gerência de documentos digitalizados e digitais, incluindo funcionalidades dedicadas aos atendentes, supervisores, coordenadores gerentes e diretores, considerando os segmentos operacionais e de gestão de documentos;
O sistema deverá permitir que todos os usuários acessem e executem suas tarefas de qualquer computador por meio de qualquer navegador (Mozilla Firefox, Google Chrome, etc.), desde que tenha conexão com a Internet;
Deverá prever acesso único a um administrador principal que terá acesso ao painel completo de configurações do sistema;

Todo o sistema, incluindo seus módulos e funcionalidades deverão ser ilimitados, sem qualquer restrição de uso, mediante perfil de utilização do usuário;
Deve utilizar preferencialmente bibliotecas e recursos independentes do sistema operacional da máquina;

CARACTERÍSTICAS DO SERVIDOR

O Sistema deverá funcionar em servidor Web;
O Sistema deve ser hospedado em servidor localizado no território nacional;
O servidor web deverá possuir certificado de segurança;
O Sistema deverá ser responsivo, sendo acessível de qualquer dispositivo, como Tablet, Smartphone, etc.;

DAS FUNCIONALIDADES

DO CONTROLE DE ACESSO
O Sistema deverá ter, pelo menos, 3 níveis de usuário: Administrador, Intermediário e Básico;
O Sistema deverá permitir o controle de acesso a cada módulo, e dentro de cada módulo, a cada rotina;
O Sistema deverá ter auditoria, que registre cada ação dos usuários com, pelo menos, as seguintes informações: Módulo utilizado, Registro afetado, Ação realizada, Data e hora e I.P. de origem;
O Sistema deverá permitir Logout parametrizável pelo Administrador;

DOS MÓDULOS DO SISTEMA

O Sistema deverá possuir, pelo menos, os seguintes módulos: Contratos, Convênios, Contabilidade, Recursos Humanos, Obras e Licitações;
Cada módulo deverá funcionar de forma independente;

MÓDULO CONTRATOS

4.3.3.1 O módulo deverá ter, no mínimo, os seguintes campos indexadores: Contratado, Objeto, Vigência, Entidade e Localização Física

MÓDULO CONVÊNIOS
O módulo deverá ter, no mínimo, os seguintes campos indexadores: Objeto, Convenente Entidade e Localização Física;

MÓDULO CONTABILIDADE/EMPENHOS

O módulo deverá ter, no mínimo, os seguintes campos indexadores: Histórico, Data, Valor, Licitação, Contrato, Convênio, Credor, Entidade e Localização Física;

MÓDULO RH
O módulo deverá ter, no mínimo, os seguintes campos indexadores: Servidor, Cargo, Data de Admissão, Situação Atual (Ativo, Inativo, Desligado, Licença), Entidade e Localização Física;

MÓDULO OBRAS
O módulo deverá ter, no mínimo, os seguintes campos indexadores: Objeto, Contrato, Licitação, Entidade e Localização Física;

MÓDULO LICITAÇÃO
O módulo deverá ter, no mínimo, os seguintes campos indexadores: Objeto, Fase, Entidade e Localização Física;

5-DOS CADASTROS AUXILIARES

O sistema deverá permitir o cadastramento prévio das seguintes informações: Entidades (Secretarias, Departamentos, etc.), Locais físicos de armazenamento, Credores e Servidores;
O cadastro de Credores e Servidores deverá permitir a importação de outros sistemas;

DO CADASTRO DE CREDORES

5.2.1 Deverá conter as seguintes informações: Tipo de pessoa, se física ou jurídica, nome completo, CPF ou CNPJ.
O sistema deverá proibir o cadastro duplicado de Credores

DO CADASTRO DE SERVIDORES

Deverá conter as seguintes informações: Nome completo, CPF
O sistema deverá proibir o cadastro duplicado de Servidores

6.DA MANIPULAÇÃO DE ARQUIVOS

O sistema deverá permitir anexar, pelo menos, 20 arquivos por cada registro;
Os arquivos poderão ser de qualquer tipo, tais como, planilhas, vídeos, imagens, documentos de texto, etc.;
O tamanho máximo por arquivo deverá ser de, no mínimo, 50MB;
O sistema deverá permitir a pré-visualização no navegador dos arquivos de imagem e PDF, documentos de texto e planilhas;

7.DA PESQUISA

Este módulo deverá ser responsável pela busca de registros dentro do sistema de forma automatizada, tais como Setor, Credor, Área ou Local do documento;
Deverá permitir filtros compostos;
Deverá permitir a busca por qualquer trecho de palavras em todos os módulos simultaneamente;
Deverá permitir a baixa dos arquivos anexos aos registros selecionados pelo filtro;

8.DA IMPLANTAÇÃO

A implantação será recebida pelo responsável técnico indicado pela PREFEITURA;
Estando o objeto da contratação em desacordo como estabelecido neste Termo de referência, o mesmo será recusado, cabendo à contratada corrigi-lo, no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias corridos contados da data do recebimento da formalização de desvio ou notificação expedida pela PREFEITURA, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no contrato.

9.TREINAMENTO

No momento da Implantação, a contratada deverá ministrar treinamento e instrução para a equipe escolhida pela PREFEITURA.
A finalidade de tal treinamento é habilitar colaboradores da PREFEITURA à correta utilização do sistema para o perfil gestores, informando-os sobre as funcionalidades, boas e más práticas, de modo, inclusive, a permitir que possam orientar adequadamente outros colaboradores.
Os treinamentos dos perfis de usuários e gestores deverão ser realizados em dois módulos distintos.
A carga horária do treinamento deverá ser definida pela CONTRATADA, de forma que a mesma assegure que serão transmitidas todas as informações necessárias para utilização do sistema de forma a garantir a correta, segura e adequada utilização;
A contratada deverá disponibilizar profissional devidamente apto para a função de treinador, com pleno domínio do funcionamento do sistema, e se houver necessidade ou solicitação da PREFEITURA, providenciar a substituição do profissional designado;
Além do Treinamento para os colaboradores, a Contatada deverá realizar um treinamento anual para o corpo técnico da PREFEITURA, em local, data e horário definido pela CONTRATANTE.

SUPORTE TÉCNICO

O suporte técnico ocorrerá sem nenhum ônus para a PREFEITURA, mesmo quando forem necessárias a atualização, o translado e a estada de técnicos da CONTRATADA ou qualquer outro tipo de serviço necessário para garantir o comprimento do contrato;
A PREFEITURA fará a "Abertura de Chamado Técnicos" por telefone, e-mail, ou sítio da web, em horário comercial, 08 (oito) horas por dia 05 (cinco) dias por semana;
Para operacionalização do dispositivo anteriormente, a CONTRATADA deverá disponibilizar os números de telefone, endereço de correios eletrônico, bem como a área em sítio da web próprio ou do fabricante, voltados para a abertura dos chamados técnicos;
Os chamados relacionados às demandas de Suporte e Manutenção a serem atendidos pela empresa contratada serão demandados pela Gerência de Tecnologia da Informação;

Os serviços técnicos de Manutenção e Reparos serão prestados pela contratada durante a vigência do Contrato, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h.

11.DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação se dará da seguinte forma:
Locação de software incluindo implantação, treinamento, acompanhamento do suporte técnico;
Locação de servidor web compatível com o funcionamento do sistema, com armazenamento em disco não inferior à 100 (cem) gigabytes;
Armazenamento adicional no servidor web com unidade padrão em gigabytes;
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega no prazo máximo de XX dias corridos, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
Corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de XX (XXXXXX) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da disponibilização dos itens.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de entrega: No máximo 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

Local de disponibilização da solução: A solução deverá ser disponibilizada, nos quantitativos, no município de São Lourenço da Mata-PE.

Regime de execução: Por preço unitário.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
endereço e telefone de contato;
data de emissão; e
assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 19 de julho de 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:D6697F7E

